



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 131

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		25	56
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	56
Secretaria de Estado de Economia.....	3	30	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	32	63
Secretaria de Estado de Educação.....	4	38	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	38	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	44	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	44	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	46	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	48	72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	49	73
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18		73
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	50	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	52	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22	52	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	53	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	54	78
Controladoria-Geral.....		54	
Defensoria Pública.....		55	82
Tribunal de Contas.....	24	55	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.999, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA; e o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966; na Lei Federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985; e na Lei nº 7.014, de 21 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.....

Parágrafo único. Será concedido desconto de 10% sobre o valor do IPVA aos contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto no valor integral até a data de vencimento da cota única, desde que não conste débito em exercício anterior.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19-A. Será concedido desconto de 10% sobre o valor do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto no valor integral até a data do vencimento da cota única.

Parágrafo único. O desconto de que trata este artigo condiciona-se à inexistência de débitos vencidos relativos ao imóvel beneficiado até a data da emissão do documento de cobrança do IPTU.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.000, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 34.034, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA; e o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.334, de 7 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º-A. É pessoalmente responsável pelo pagamento do IPVA o adquirente ou o remetente do veículo, relativamente às parcelas vincendas do imposto existentes na data da transferência do veículo.” (AC)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 8º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 AE 3 Setor Esportivo- Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: “Circuito Serrano Campeonato de Ciclismo de Estrada Sobradinho 64”, no dia 09 de junho de 2024, representado por ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO, CNPJ nº 08.000.014/0001-17, conforme Processo 00134-00000478/2024-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 09 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "Circuito de Festejos Juninos", nos dias 05 a 07 de julho de 2024, representado por INSTITUTO ACOLHER, CNPJ nº 10.141.197/0001-32, conforme Processo 00134-00000367/2024-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 09 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Ginásio de Esportes localizado na Quadra 2 Setor Esportivo – Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "5ª Copa CID das Ginásticas", no dia 07 de julho de 2024, representado por ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, CNPJ nº 10.144.637/0001-05, conforme Processo 00080-00110683/2024-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 34 (128804798) constante no Processo nº 00142-00000397/2019-14, em relação às irregularidades no processo administrativo nº 142.001.173/2003, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; a fim de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar infração administrativo-disciplinar de servidor, considerando os indícios de autoria e materialidade apresentados no Relatório 9 (125733098) proferido pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Eventuais processos correlacionados devem ser devidamente apurados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00004465/2018-25, a contar de 21 de maio de 2024, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 36, de 19 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 02 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00001531/2023-72, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 25, de 22 de fevereiro de 2024, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 51, de 22 de abril de 2024, ambas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Convalidar os trabalhos contido nos respectivos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2024, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00480-00002796/2019-80, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 47, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, o disposto no Art. 18 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018; a competência prevista no art. 13 e os parâmetros estabelecidos no art. 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019; e a publicação da Ordem de Serviço nº 61, de 27 de junho de 2024 que constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa de Santa Mariar, resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente a emissão de autorizações para exercício de atividade ambulante nas modalidades Alvará Provisório e Licença Provisória pelo prazo de 90 dias, a contar de 1º de julho de 2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QN 10, Conjunto 02 - Quadradão Cultural, pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 11.011.052/0001-80, através do, evento "Riacho Fundo II — 29 Anos de Arte e Cidadania", previsto para ocorrer no período de 07, 08 e 09/06/2024, das 19h00 às 00h00, objeto dos autos do Processo 00301-00000550/2024-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QN 10, Conjunto 02 - Quadrado Cultural, pela Radio e Televisão Capital Ltda, CNPJ 02.579.308/0001- 69, para a realização do evento do Record TV nas Cidades, previsto para ocorrer no período do dia 25/05/2024 com horário de funcionamento das 08:00h às 13:00h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00301-00000549/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 10 DE JULHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240417-77252, Fabio Lima Portela, ***082.721**;; 20240417-77253, Gutemberg Cirqueira Pinto, ***186.021**;; 20240418-77379, Hermano Wrobel, ***335.996**;; 20240418-77648, Sioleide Dias Gomes dos Santos, ***221.325**;; 20240418-77739, Maria Semelita Franco Orilio, ***956.701**;; 20240419-78332, Sandra Maria de Oliveira, ***753.481**;; 20240419-78397, Patrícia Benevides de Moura, ***203.291**;; 20240419-78721, Demerval Cavalcante da Silva, ***193.727**;; P20240422-3417, Ronaldo Nunes Dias, ***138.831**;; 20240422-79326, Ronaldo Nunes Dias, ***138.831**;; P20240422-3429, Maria Divina Martins Brito Ribeiro, ***681.151**;; 20240422-79969, Ronaldo Nunes Dias, ***138.831**;; 20240423-81190, Marlice Patrícia Silva Lima, ***846.551**;; P20240424-3521, Pedro de Sousa Ramos, ***464.251**;; P20240425-3561, Luiz Fernando Martins Ferreira, ***807.061**;; 20240425-82828, Gercino dos Santos Leandro, ***202.301**;; 20240426-83558, Arthur Yale Alves dos Santos, ***450.027**;; 20240429-84235, Ediva Pereira dos Reis, ***918.771**;; 20240429-85155, Patrícia Almeida Gusmão, ***738.011**;; 20240222-40660, Humberto Alves de Oliveira, ***822.231**;; 20240222-41325, Polyana Abreu de Paula, ***662.091**;; 20240223-41715, Marcelo Marquez Franco, ***267.066**;; 20240224-42162, Antônio Alberto Lira de Oliveira, ***289.086**;; P20240226-1873, Ronilson Magalhães Lima, ***137.036**;; 20240226-43131, André Luiz Lessa, ***601.601**;; 20240226-43167, Marcia Thais Ferreira Leal, ***121.451**;; 20240226-43192, Neuza Maria dos Santos Castro, ***300.971**;; 20240205-29706, Marcos da Cruz Pereira, ***954.781**;; 20240205-30336, Estela de Jesus Parente dos Santos, ***979.701**;; 20240206-30978, Jorge Pinheiro de Jesus, ***823.641**;; 20240207-31914, Cheila dos Santos, ***984.877**;; 20240208-33333, Jaqueline Lopes Dutra Barbosa, ***739.431** . O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 358, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, ONDE SE LÊ "...no período 19 de maio a 02 de junho de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 19 de maio a 09 de junho de 2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00263250/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00083197/2024-76, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que criou a Comissão Regional do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD) vinculada à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS), na Ordem de Serviço nº 36, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 8.

RONAN ARAÚJO GARCIA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 10 de julho de 2024, e:

Considerando a definição dos valores da segunda parcela de que trata o § 5º do art. 4 da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 no âmbito do programa SUS DIGITAL; Considerando o disposto no art. 3º, 4º e 5º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o valor previsto no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando que o valor total a ser repassado irá para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O valor é referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 1º Será considerado para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital para o Estado com adesão homologada:

DF	5300	MACRO ÚNICA	R\$ 1.420.587,50
----	------	-------------	------------------

Art. 2º Aprovar, por consenso, as respostas do questionário do Diagnóstico Situacional referente ao Programa SUS Digital.

Parágrafo único. A deliberação será encaminhada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 772, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE, CED 02 DO RIACHO FUNDO, CED 03 DE PLANALTINA, CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, CEE 01 DE SOBRADINHO, CEF 02 DE PLANALTINA, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF BONSUCESSO, CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEF QUEIMA LENÇOL, CEF TELEBRASÍLIA, CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CEM URSO BRANCO, EC 04 DE PLANALTINA, EC 10 DE SOBRADINHO, EC 13 DE PLANALTINA, EC 14 DE SOBRADINHO, EC 15 DE PLANALTINA, EC 15 DE SOBRADINHO, EC 16 DE PLANALTINA, EC 16 DE SOBRADINHO, EC BROCHADO DA ROCHA, EC CÔRREGO DO MEIO, EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA e EC SANTA HELENA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofícios nos 11047, 11048, 11082, 11083, 11093, 11095, 11104, 11111, 11292, 11293, 11294, 11295, 11296, 11297, 11298, 11301, 11337, 11338, 11339, 11341, 11342, 11344, 11345, 11346, 11351, 11504, 11505, 11506 e 11507, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE e as UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
 - II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
- Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
6	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
7	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEF BONSUCESSO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
11	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
12	CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

13	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
14	CEM URSO BRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
15	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
16	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
17	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
19	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
20	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
21	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
22	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
23	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
24	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
25	EC CÔRREGO DO MEIO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
26	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
27	EC SANTA HELENA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 510.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 1.290.000,00

PORTARIA Nº 773, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 07 DE CEILÂNDIA, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED 416 DE SANTA MARIA e CED ESTÂNCIA III.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0387, conforme Ofício nº 111698, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
 - II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
- Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CED ESTÂNCIA III	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 774, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 07 DE CEILÂNDIA, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED 416 DE SANTA MARIA e CED ESTÂNCIA III.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0386, conforme Ofício nº 111697, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO			
Nº	UE	Custeio	Total
1	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
3	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
4	CED ESTÂNCIA III	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

PORTARIA Nº 775, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofício nº 11578, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Lia Cristina Ferreira Nunes, 322, 66; Thaís Marques Rocha, 323, 66; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Jefferson Tavares de Sousa, 559, 187; Letícia Rodrigues Albino, 560, 187; Zilda Assunção Silva, 561, 187; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EAD, Livro 01, Cristiane Lima dos Santos, 562, 188; Débora Gonçalves de Oliveira, 563, 188; Pedro Henrique Xavier do Nascimento, 564, 188; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 01, Cleyton dos Santos Silva, 565, 189; Diego Silva de Araujo, 566, 189; Marsuleide Mariano Flor Marques, 567, 189; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ádria Mota Rodrigues, 519, 173; Bianca Vidal dos Santos, 520, 174; Cíntia Matos Cabral, 521, 174; Delzuita Maria da Silva, 522, 174; Felipe André Aguiar Batista Costa, 523, 175; Francisco Raimundo da Silva, 524, 175; Gabrielly Santos Souza, 525, 175; Geovana Jaqueline da Silva Ferreira, 526, 176; Jaísa Souza Lopes Rodrigues, 527, 176; Jennifer Silva Nascimento, 528, 176; Jhon Welves Gonzaga Ribeiro, 529, 177; Joana Karolina Leite Costa, 530, 177; Juliana da Silva Alves Ferreira, 531, 177; Juliana Santos de Souza, 532, 178; Jussara Alves dos Santos Carvalho, 533, 178; Katia Medeiros da Silva, 534, 178; Keroline Chaves dos Santos, 535, 179; Lilian Cristina Alves de Sousa Marcote, 536, 179; Lilian França Bertoldo, 537, 179; Maria dos Navegantes Ambrósio de Paulo, 538, 180; Mayhara Santos Dias, 539, 180; Michelle Frota da Costa, 540, 180; Nadia Cristina Conceição da Silva, 541, 181; Natália Barbosa de Oliveira, 542, 181; Nicole de Queiros Soares, 543, 181; Ricardo da Silva Ferrão, 544, 182; Rosângela Campelo Martins, 545, 182; Rosilene Rabelo, 546, 182; Sara Alves do Nascimento, 547, 183; Thaiane Santos Matias, 548, 183; Thaís Sousa da Silva, 549, 183; Thamires de Souza Soares, 550, 184; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF. nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 01, Geisa Barbosa Pereira, 160, 54; Josilede Borges Mafra, 161, 54; Marcelo Silva Nascimento 162, 54 Maria da Conceição do Nascimento Silva, 163, 55; Oluwasijibomi Oluwarotimi Ayodele, 164, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Alana Laura Vieira dos Reis , 165, 55; Aline Thaynara Ferreira de Moura Damasceno, 166, 56; Ana Beatriz Dias Monteiro, 167, 56; Ana Clara Gasparina de Almeida, 168, 56; Ana Vitória da Costa Farias, 169, 57; Antonia Elizângela Ferreira Chaves, 170, 57; Consuelo Leite de Oliveira Galindo de Moraes, 171, 57; Daiane Araujo Ferreira, 172, 58; João Carlos Goveia da Silva, 173, 58; Douglas Almeida Cardoso, 174, 58; Ednilce Oliveira Raposo, 175, 59; Eliene Fernandes Batista da Silva, 176, 59; Ericka Alves dos Santos, 177, 59; Francisca Elissandra Rodrigues de Oliveira, 178, 60; Gêssyka Barroso Parnaíba, 179, 60; Gleiciene Batista do Nascimento, 180, 60; Igla Alves Miranda, 181, 61; Ilmara Santos das Neves , 182, 61; Jaciara Cristina da Silva, 183, 61; Jaíne Vieira Saravia, 184, 62; Janaina Camargo Kresch, 185, 62; Jaqueline Soares Pereira, 186, 62; Jeremias Nunes de Moraes, 187, 63; Jessica Moreira Magno, 188, 63; Jheniffer Cristina Barbosa Viana, 189, 63; João Neto Moreira Espindola, 190, 64; Katrine Kelém dos Santos Reis, 191, 64; Kricya Jordan Fonseca, 192, 64; Lorrane do Bomfim Albuquerque, 193, 65; Manoel Leal Monteiro da Silva, 194, 65; Maria Aparecida Gonçalves Pinto, 195, 65; Maria Cristiane Silva, 196, 66; Thalycia Samara Santos

Bandeira, 197, 66; Isadora Nunes Maia, 198, 66; Milena da Cruz Santos Silva, 199, 67; Naiara Silva Trajano, 200, 67; Natália da Costa Mendes, 201, 67; Natália Oliveira dos Santos, 202, 68; Nathália Luna Pirangi, 203, 68; Nayane de Brito Barradas, 204, 68; Railson Lima de Assis, 205, 69; Maria Liliane da Silva, 206, 69; Regina dos Santos, 207, 69; Rosângela de Oliveira Gregório Lopes, 208, 70; Saionara dos Santos Mota, 209, 70; Silas Carvalho de Sousa, 210, 70; Taillane Hévelynn Bernardo Lima, 211, 71; Tânia Maria Pereira de Carvalho, 212, 71; Vanessa Santos de Assis, 213, 71; Vanessa Souza Silva, 214, 72; Warley Barbosa da Silva, 215, 72; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Santana Marcia Chaves, 216, 72; Alane Kátia da Silva Barcellos Filha, 217, 73; Alecy Rodrigues da Silva, 218, 73; Aurecélia Silva dos Santos, 219, 73; Angela Maria de Melo Pereira, 220, 74; Danielle Silva Pereira Martins, 221, 74; Gilmara Souza Silva, 222, 74; Letícia Soares Arruda, 223, 75; Valmir da Silva Oliveira, 224, 75; Vanessa Elias Correia, 225, 75; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - ISALBE; Secretária Escolar Raquel Guedes Holanda Bezerra, Reg. nº 0453 - SENAC- DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ana Carolina Fernandes Balbino, 6341, 116; Andréia Pereira Santos, 6342, 116; Jennifer Lorrainy Neres Ferreira, 6343, 116; João Paulo Ferreira Araújo, 6344, 117; Jorge Gabriel Oliveira Guerra, 6345, 117; Júlia Gomes Moura, 6346, 117; Stefanny Gabrielle Ferreira de Oliveira, 6347, 118; Wander Gustavo Gomes da Fonseca, 6348, 118; Diretor Marcos Aclessio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Breno Eduardo Ribeiro, 6349, 118; Ilma da Silva Santos, 6350, 119; João Vitor Souza de Jesus, 6351, 119; Diretor Marcos Aclessio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alisson Monteiro Freitas, 6354, 120; Ana Clara Rocha Soares, 6355, 120; Bianca Jacob de Assunção Belo, 6356, 121; Patrick Gabriel de Oliveira Xavier, 6357, 121; Pedro Henrique da Silva de Assis, 6358, 121; Pedro Lucas de Oliveira Xavier, 6359, 122; Diretor Marcos Aclessio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Miguel Mandiari dos Santos Lima, 524, 175; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Washington Tavares da Rocha, Reg. nº 28266 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Bruna Oliveira Silva, 525, 176; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Washington Tavares da Rocha, Reg. nº 28266 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 18, de 05 de junho de 2006 - SEDF, e Portaria nº 72, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Bruna Letícia Oliveira Mota, 3167, 59; Carlos Eduardo Félix Gonçalves, 3168, 60; Carlos Eduardo Santana Souza, 3169, 60; Jhonathan Araujo da Silva, 3170, 60; João Victor Jesus dos Santos, 3171, 61; Kauã Vitor Pereira dos Santos, 3172, 61; Kauan Marques da Silva, 3173, 61; Kauny Marques da Silva, 3174, 62; Ruan Ribeiro Santos, 3175, 62; Samuel de Oliveira Sarafin, 3176, 62; Thaynara Souza da Silva, 3177, 63; ENSINO MÉDIO, Alícia Gonçalves Pereira, 3178, 63; Alisson Alves Lima, 3179, 63; Ana Carolina de Souza Rodrigues, 3180, 64; Ana Luysa Vitor de Brito, 3181, 64; Ana Vitória Silva, 3182, 64; André Luiz Rocha de Azevedo, 3183, 65; Andressa Ramalho Soares, 3184, 65; Andressa Rodrigues Martins, 3185, 65; Angelica Freire Souza, 3186, 66; Arthur Amaral de Brito, 3187, 66; Arthur Costa dos Santos, 3188, 66; Arthur Henrique Leite dos Santos, 3189, 67; Arthur Paiva Lima, 3190, 67; Bianca da Silva Santos, 3191, 67; Bruna Maria Gonçalves dos Santos, 3192, 68; Bruno Souza Amorim, 3193, 68; Carine Ferreira do Nascimento, 3194, 68; Carla de Oliveira Amaral, 3195, 69; Carla Rebeca Matias de Jesus, 3196, 69; Carlos Eduardo de Souza, 3197, 69; Carlos Eduardo Macêdo Lioila, 3198, 70; Carlos Eduardo Oliveira Pereira, 3199, 70; Carlos Eduardo Reis, 3200, 70; Carlos Henrique Souza Santos, 3201, 71; Caroline Jorge Freitas, 3202, 71; Cybelle Cristina Bispo da Silva, 3203, 71; Edilson Gabriel Soares de Souza, 3204, 72; Edjoyce Farias Santos, 3205, 72; Edson Júnior Ferreira da Silva, 3206, 72; Eduarda de Araújo Santana, 3207, 73; Eduardo Ferreira Pereira, 3208, 73; Elvis dos Santos Pereira, 3209, 73; Emanuelly Vaz de Oliveira, 3210, 74; Ewellen Lisboa de Souza, 3211, 74; Fábio Gomes Cassimiro, 3212, 74; Felipe da Silva Bezerra, 3213, 75; Fernanda Cristina Gomes Silva, 3214, 75; Gabriel de Sousa Cortes, 3215, 75; Gabriel Xavier de Oliveira, 3216, 76; Gabriella Souto Cerveira, 3217, 76; Gabriele de Sousa Silva, 3218, 76; Giovanna de Souza Santos, 3219, 77; Gisele Leite Duque, 3220,

77; Giselly Ramos Amorim, 3221, 77; Grazielli Silva de Oliveira, 3222, 78; Gustavo Fagundes de Andrade, 3223, 78; Herick Régis Gouveia, 3224, 78; Ian Alencar Maia, 3225, 79; Iara Segóvia Mota, 3226, 79; Isasmym Lima de Almeida, 3227, 79; Ingrid Mesquita Rocha, 3228, 80; Ingrid Samara Chaves de Oliveira, 3229, 80; Iranildo dos Santos Flor, 3230, 80; Isabel Cristina Lourenço Dias, 3231, 81; Isabela Cristine Araujo Gomes, 3232, 81; Isabella Pereira dos Santos, 3233, 81; Isabelle Azevedo Sales, 3234, 82; Isabelle Ribeiro Santos de Sá, 3235, 82; Isabely Maria Lourenço Franco, 3236, 82; Isac Ribeiro da Silva, 3237, 83; Isamara Marques da Costa, 3238, 83; Ítalo Costa Reis, 3239, 83; Izabelle Antunes de Almeida, 3240, 84; Jeanderson Marques Pereira, 3241, 84; João Cleberson Rodrigues Soares, 3242, 84; João Pedro Lopes Costa, 3243, 85; João Victor Alves Rabelo, 3244, 85; Jordania Pereira Gomes, 3245, 85; José Pedro Alves Freitas, 3246, 86; Juan Sousa Santos, 3247, 86; Júlia Rodrigues Paes Bezerra, 3248, 86; Júlia Ximenes Martins, 3249, 87; Juliana Costa de Souza, 3250, 87; Julie Gabriely Santos Alves, 3251, 87; Juliene Rodrigues Santos, 3252, 88; Kaila Paiva Albuquerque, 3253, 88; Kalyssa Eduarda Coelho de Alencar, 3254, 88; Kamilly Eduarda da Paz Souza, 3255, 89; Kathleen Martins Dias, 3256, 89; Kauã Silva Farias, 3257, 89; Kauan Jonathan Silva de Sousa, 3258, 90; Kerlon Vinicius Almeida de Sousa, 3259, 90; Ketelyn Radassa da Costa de Souza, 3260, 90; Lara Gomes Paiva, 3261, 91; Lara Lauane de Souza Xavier, 3262, 91; Lara Vitória Oliveira Rosa, 3263, 91; Larissa Machado dos Santos Pereira, 3264, 92; Layane Ximenes do Carmo, 3265, 92; Leandro Santos Brito, 3266, 92; Lennyson Fernando Araújo dos Santos, 3267, 93; Letícia Ribeiro Fernandes Lima, 3268, 93; Letícia Santos Silva, 3269, 93; Letícia Thayná Mendes Sampaio, 3270, 94; Letícia Viana da Conceição Santana, 3271, 94; Luan Deivisson Sacramento dos Santos, 3272, 94; Luanne de Almeida Aquino da Paixão, 3273, 95; Lucas Ribeiro de Sousa, 3274, 95; Luís Gustavo Freire da Conceição, 3275, 95; Luiza Eduarda Lopes Cardoso, 3276, 96; Marcos Gabriel Vasconcelos de Jesus, 3277, 96; Marcos Rafael de Sousa, 3278, 96; Marcos Vinícios Laurindo Bernardo, 3279, 97; Marcos Vinicius Souza Bezerra, 3280, 97; Maria Eduarda dos Santos Araújo Silva, 3281, 97; Maria Eduarda dos Santos Moura, 3282, 98; Maria Eduarda Silva de Oliveira, 3283, 98; Maria Layla Gomes Lima, 3284, 98; Maria Luiza Gomes Batista, 3285, 99; Maria Luiza Oliveira dos Santos, 3286, 99; Marlyson Kauã Sousa Cabral, 3287, 99; Matheus Marques Costa, 3288, 100; Matheus Phellipe Rodrigues Victor, 3289, 100; Milena Pinho Castro, 3290, 100; Nadya Nara Brito Araújo, 3291, 101; Nathalia Freire Reis, 3292, 101; Nicolle Silva Pereira, 3293, 101; Patrícia Evilyn Bezerra de Medonça, 3294, 102; Paulo Augusto Oliveira de Carvalho, 3295, 102; Paulo Ricardo Araújo da Costa, 3296, 102; Rhaissa Jennyfer de Sousa Santos, 3297, 103; Rhay Gustavo Santos da Conceição, 3298, 103; Richard Cauan Apolinario da Silva, 3299, 103; Ruth Yandira dos Santos Souza, 3300, 104; Samara Lima Soares, 3301, 104; Samara Sofia Araújo, 3302, 104; Samuel Ribeiro Queiroz, 3303, 105; Samuel Souza Sabino, 3304, 105; Sofia Martins França, 3305, 105; Sofia Silvério de Matos, 3306, 106; Soraia Martins França, 3307, 106; Taiza dos Santos Lima, 3308, 106; Thalía Cristina Gomes Ferreira, 3309, 107; Thalís da Silva Cavalcante, 3310, 107; Vaneide Santana de Souza, 3311, 107; Víctor Hugo Correia Costa, 3312, 108; Víctor Hugo de Alencar Teixeira de Freitas, 3313, 108; Vinicius dos Santos Rocha Lima, 3314, 108; Vitória dos Santos Lima, 3315, 109; Wanessa Marcelino de Sousa, 3316, 109; Wardeson Lucas Silva dos Santos, 3317, 109; Yalara das Chagas Bueno, 3318, 110; Yasmin Ferreira dos Anjos, 3319, 110; Yasmin Sousa Nunes, 3320, 110; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Joelma Silveira de Azevedo, Reg. nº 1797 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, credenciado pela Portaria nº 148, de 22 de abril de 2009 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adriana Vaz Silva, 1433, 78; Alice Franco Oliveira, 1434, 78; Alice Lima Moreira, 1435, 79; Álvaro Costa Santos, 1436, 79; Amanda Fernandes Soares, 1437, 79; Ana Clara Félix Pereira, 1438, 80; Bárbara Paes Landim Campos, 1439, 80; Bruno do Lago Santos Rocha, 1440, 80; Bryan Oliveira Campos, 1441, 81; Camila Vitória Nascimento de França, 1442, 81; Carlos Gabriel Carvalho Fernandes, 1443, 81; Cibele Moura da Silva, 1444, 82; Claudinei de Oliveira Vieira, 1445, 82; Daniely Alves Trindade, 1446, 82; Danilo Pereira dos Santos, 1447, 83; Eduarda Cardoso da Silva, 1448, 83; Erick Pacheco Rodrigues da Silva, 1449, 83; Érika Silva da Costa, 1450, 84; Evelyn Lorrany Batista da Silva, 1451, 84; Fabrício Souza Costa, 1452, 84; Gabriel Reis Lopes, 1453, 85; Gabriela Feitosa Martins, 1454, 85; Gean Felipe Rodrigues de Almeida, 1455, 85; Hellen da Silva Ferreira Brito, 1456, 86; Ígor dos Santos Rodrigues, 1457, 86; Isabela Nogueira Medrado Lima, 1458, 86; Islane Mendes Correia, 1459, 87; Jarlan Azevedo Costa, 1460, 87; João Gabriel Felipe Cabral da Silva, 1461, 87; José Daniel Oliveira da Silva, 1462, 88; Júlia de Sousa Lima, 1463, 88; Karla Maria Rodrigues Guimarães, 1464, 88; Kellwen Alves Vasconcelos, 1465, 89; Lauany Mota Martins, 1466, 89; Luiz Felipe Lima Jordão, 1467, 89; Letycia Magalhães Bezerra, 1468, 90; Lívia Teixeira de Brito, 1469, 90; Luiz Fillipe Cunha Maia, 1470, 90; Maria Laura Carvalho Diniz Durães, 1471, 91; Maria Luiza Vieira Rodrigues, 1472, 91; Natanael Oliveira Lima, 1473, 91; Nayane da Rocha Nunes, 1474, 92; Noemy Elizabete Gomes de Lima, 1475, 92; Paulo Henrique Alves de Sousa, 1476, 92; Paulo José Xavier Gois, 1477, 93; Pedro Henrique Santos Nogueira, 1478, 93; Pedro Vitor Gomes dos Santos, 1479, 93; Rafaella da Silva Rodrigues, 1480, 94; Raphael Rubens Santos Silva, 1481, 94; Ryan Philipe Alves da Silva, 1482, 94; Samara Barbosa Almeida, 1483, 95; Sebastião Mendes da Silva, 1484, 95; Thalita Fernanda da Silva Alves, 1485, 95; Ylanna Rosa Marcolino Rocha, 1486, 96; Rony de Jesus Pereira, 1487, 96; Natacha Bispo Soares, 1488, 96; Diretor Welton Rabelo da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Geilson Duarte dos Santos, Reg. nº 2261 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II, reconhecido pela Portaria nº 752, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Mel Lobato de Sousa, 781, 61; Gael Domenico Junglhaus Ramos Tancredi Pedreira, 782, 61; Diretora Luciana Moreira Braga, Reg. nº 087 - Uniprojeção; Secretária Escolar Ana Cristina de Almeida Pontes, Reg. nº 32109 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Maria Eduarda Vieira Lima, 541, 114; Ana Paula Ramos Albuquerque, 542, 115; Débora Marcelle Souza Vaz, 543, 115; Giovanna da Costa Araujo, 544, 115; Jaqueline Alves Castro, 545, 116; Leonardo Carlos da Silva Lima, 546, 116; Lília Robert Gonçalves Pedrosa, 547, 116; Maria de Jesus da Conceição Sousa, 548, 117; Rafael Ramos Freire, 549, 117; Reinaldo Carlos Costa, 550, 117; Thayam Shaylon Souza Lima, 551, 118; Welderson Sousa de Oliveira, 552, 118; Ana Beatriz Silva, 553, 118; André Rodrigues, 554, 119; Daniela Florencio da Silva, 555, 119; Emanuely Magalhães do Nascimento, 556, 119; Hiago de Melo Lima, 557, 120; Jonas dos Santos Silva, 558, 120; Marielly Gomes da Silva, 559, 120; Thamires Rafaela Gomes Fagundes, 560, 121; Yasmin Gabrielle Dias Batista, 561, 121; Wellington de Souza Ramos, 562, 121; Adilson da Silva Borges, 563, 122; Adriano Gonçalves Rocha, 564, 122; Amanda dos Santos Barreira, 565, 122; Bruno de Jesus dos Santos Costa, 566, 123; Edilson Pereira de Araujo, 567, 123; Elizabete Ribeiro Tiago, 568, 123; Gabriela Dias de Oliveira, 569, 124; Josiane Santos de Oliveira Cerqueira, 570, 124; Linda Carolina Gonçalves Pedrosa, 571, 124; Euclides Alcino de Almeida, 572, 125; Sheila Vieira Lima, 573, 125; Luan dos Santos Oliveira, 574, 125; Ana Clara Guedes de Lima, 575, 126; Jaime Roberto Pinheiro Souza Carvalho, 576, 126; Elizângela Martins de Moura, 577, 126; Jhonatan Gilberto de Sousa, 578, 127; Laisa Geisa de Brito Ferreira, 579, 127; Cristiane Santana de Oliveira, 580, 127; David Nahaque Teodoro Porto, 581, 128; Bruno Santos da Silva, 582, 128; Khézia Ferreira Assad, 583, 128; Francisca Brenda Alves dos Santos, 584, 129; Andressa Pereira de Almeida, 585, 129; Edmarcio Souza de Jesus, 586, 129; Giuliana de Azevedo Moura, 587, 130; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - FATAP; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Luciano de Oliveira Monteiro, 50, 17; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - FATAP; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), reconhecido pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Alexandre Rodrigues Rebouças, 5422, 108; Josiane Ribeiro Martins, 5423, 108; Deivisson Farias de Brito, 5424, 108; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), reconhecido pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Letícia Caldas dos Santos Alves, 24030, 142; publicado por força de decisão judicial, objeto do Processo nº. 0804599-33.2022.8.18.0014 - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, reconhecido pela Portaria nº 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 26, Sebastião Jefferson Ferreira Borges, 15532, 178; Adilaci Teles do Espírito Santo Júnior, 15533, 178; Pedro Vinícius da Mata Guimarães, 15534, 178; Miguel Câmara da Silva, 15535, 179; Pedro Alberto da Silva, 15536, 179; Mara Rúbia Pires Oliveira, 15537, 179; Rosilane Dantas de Araujo, 15538, 180; Leila Maria da Silva, 15539, 180; Alessandra Augusta Gomes, 15540, 180; Ana Clara Biângulo, 15541, 181; Ana Clara Melo da Silva, 15542, 181; Ana Clara Pereira Gomes da Silva, 15543, 181; Ana Luísa Martinez Lima Pimenta, 15544, 182; Andrey Gustavo Fernandes da Silva, 15545, 182; Anna Maria Moreira Alves Teodózio, 15546, 182; Arthur Henrique Rodrigues da Costa, 15547, 183; Arthur Lourenço de Souza Araujo, 15548, 183; Arthur Renato Fernandes da Silva, 15549, 183; Beatriz Cristina dos Santos Soares, 15550, 184; Beatriz de Freitas Soares, 15551, 184; Bernardo Ferreira Aguiar, 15552, 184; Brenda Mikaelly Silva de Moura, 15553, 185; Bruna da Silva Laurindo, 15554, 185; Carolaine Cardoso Sales, 15555, 185; César Hideo Nakayoshi Saraiva, 15556, 186; Claris do Rego Barros Reis, 15557, 186; Claus Inving de Moraes, 15558, 186; Cristiane Oliveira Silva, 15559, 187; Daniel Oliveira Pereira, 15560, 187; Daniela Moraes Ribeiro dos Santos, 15561, 187; Danielly Cristian Ferreira dos Santos, 15562, 188; Danielly Pereira Silva, 15563, 188; Danilo Heber Dias, 15564, 188; Danilo Ribeiro Marcelino de Carvalho, 15565, 189; Davi Costa de Figueiredo, 15566, 189; Davi Tufic Barreto Ferreira Matny, 15567, 189; Debora de Sousa Costa, 15568, 190; Déborah Gomes Amaral, 15569, 190; Eduardo Cauã Pinheiro Pereira, 15570, 190; Ellen Camilly Lemos Oliveira, 15571, 191; Emily Pereira de Oliveira, 15572, 191; Fabricio Carlos de Sousa, 15573, 191; Eva Miliane Correia Alves, 15574, 192; Felipe Augusto do Nascimento Barros, 15575, 192; Felipe Matheus Alves da Silva, 15576, 192; Fernanda

Brito Caetano, 15577, 193; Fernanda Moura Peres, 15578, 193; Fernanda Tereza Nunes, 15579, 193; Francisco de Assis Cavalcante Silva, 15580, 194; Francisco Jucier Santos Sousa, 15581, 194; Gabriel Messias de Sena, 15582, 194; Gabriel William Correia Teixeira, 15583, 195; Gabriela Araujo da Paz, 15584, 195; Gabriela Lourenço de Araújo, 15585, 195; Geila Maria Queiroz Rafael, 15586, 196; Guilherme Mendes de Lima, 15587, 196; Guilherme Nogueira Sena Jamel Edin, 15588, 196; Handerson Fabiano Alves Junior, 15589, 197; Heloísa Lara Carvalho Vieira, 15590, 197; Isabella Amaral Araújo Lima, 15591, 197; Janaina Aparecida de Assis Cardoso, 15592, 198; Jaqueline Rosa da Silva, 15593, 198; Jéssica Rocha Silva, 15594, 198; Joanita Tavares de Oliveira, 15595, 199; João Marcus da Silva, 15596, 199; João Miguel de Castro Ribeiro, 15597, 199; Johnny Rodrigues do Nascimento, 15598, 200; Jonas Joais Pinheiro Pereira, 15599, 200; Jonathas Badu da Silva, 15600, 200; Livro 27, José Arthur Feliciano Ferreira, 15601, 01; José Costa da Silva, 15602, 01; Josiane Stoffel Cunha, 15603, 01; Juliana Santos da Silva, 15604, 02; Jussara Rosa da Conceição, 15605, 02; Kaíke Eduardo Barbosa de Alcantara Silva, 15606, 02; Karine Guimarães Leite, 15607, 03; Karine Loiane Pereira dos Santos, 15608, 03; Kelly Jéssica Mesquita Matos, 15609, 03; Laís Pereira dos Anjos, 15610, 04; Larissa Holanda Sudo, 15611, 04; Larissa Vasconcelos Dias, 15612, 04; Láurea Ferreira Gondim, 15613, 05; Leonardo Bruno Magalhães Rodrigues, 15614, 05; Leonardo Matos da Conceição, 15615, 05; Leonardo Mattos Ferreira, 15616, 06; Livia Kerley Gouvêa Gomes, 15617, 06; Lucas Costa Oliveira, 15618, 06; Luciano Araujo Pinheiro, 15619, 07; Luís Henrique de Oliveira Virgini Paiva da Veiga, 15620, 07; Marcia Dionizio de Oliveira, 15621, 07; Marcos Alexandre Guedes Cavalcante, 15622, 08; Maria Beatriz Souza Santos, 15623, 08; Maria de Lourdes Santos Gomes, 15624, 08; Maria Eunildet Veloso Farias, 15625, 09; Maria Gabriely Barbosa Gois, 15626, 09; Maria Luiza Ceolin Prudente, 15627, 09; Maria Rosa da Cruz Sousa de Lira, 15628, 10; Maria Selma da Silva, 15629, 10; Mariana Alvarenga da Silva, 15630, 10; Marinélio Rodrigues, 15631, 11; Mary Helen Cristina Pereira Alves, 15632, 11; Melissa Fidyk Fortes, 15633, 11; Murielle Araújo Rocha Borges, 15634, 12; Murilo Zanetti Fernandes, 15635, 12; Naiza Fernandes da Silva, 15636, 12; Nayara Kethery Guarino Correa, 15637, 13; Paula Izabela dos Santos Mota, 15638, 13; Paula Roberta Marques Almeida, 15639, 13; Pedro Henrique Rodrigues da Costa, 15640, 14; Pedro Lucas Alves de Sousa Talledo, 15641, 14; Rafael Magalhães Rocha, 15642, 14; Rebeca Gomes Machado dos Santos, 15643, 15; Regiane Martins da Silva Oliveira, 15644, 15; Roberto Araujo de Sales, 15645, 15; Roberto Leite Vilar Araújo, 15646, 16; Samantha da Silva Monteiro, 15647, 16; Sarah Maria Carvalho Lopes, 15648, 16; Sebastião Cezário dos Santos, 15649, 17; Síntia Manoela da Silva Pinheiro, 15650, 17; Sophia Melina Otalora Mendes, 15651, 17; Sybele dos Santos de Lima, 15652, 18; Thomas Manoel Alves Coelho, 15653, 18; Tiago Alexander da Costa Antunes, 15654, 18; Vanessa de Souza Guedes, 15655, 19; Victor Hugo Ribeiro de Souza, 15656, 19; Victor Ramiro de Souza Botelho, 15657, 19; Vitória Marcela Lisboa Pinto, 15658, 20; Wesley Costa Barros, 15659, 20; William de Souza Oliveira, 15660, 20; Maria Eduarda de Lima Silva, 15661, 21; Elayne de Souza Rufino, 15662, 21; Lana Samara Oliveira de Sousa, 15663, 21; Sofhia Ramos Silva Andrade, 15664, 22; João Gabriel Valeriano Barreiro, 15665, 22; Gabriel Izael da Silva, 15666, 22; Luan Max Lima Araújo, 15667, 23; Rayssa da Costa Dantas, 15668, 23; Ricardo Araújo Ferreira Gondim, 15669, 23; Samuel Laurindo de Lima, 15670, 24; Katiana Ferraz da Silva, 15671, 24; Leonardo Figueiredo da Silva, 15672, 24; Adailton Alves da Silva, 15673, 25; Adão Kellyton da Conceição dos Santos, 15674, 25; Alan Junior Rossa, 15675, 25; Allan Vitor Flores de Oliveira, 15676, 26; Ana Cleia Machado de Sousa Viana, 15677, 26; Ana Karla de Jesus Oliveira, 15678, 26; Analice Brito dos Santos, 15679, 27; Bárbara Vitória Romão Moreira, 15680, 27; Breno Martins Rocha, 15681, 27; Claudionor Ramos de Araujo, 15682, 28; Cleonice Rosa de Oliveira, 15683, 28; Cristiane Paula Barbosa, 15684, 28; Dâmaris dos Santos Lopes, 15685, 29; Daniel de Jesus dos Santos, 15686, 29; Daniel Douglas Pereira de Alencar, 15687, 29; Diego Nascimento Carvalho, 15688, 30; Edmilson Junior Soares David, 15689, 30; Eduarda Nogueira Bridges, 15690, 30; Fabiane Bispo dos Santos, 15691, 31; Francisco Wellington da Silva Torres, 15692, 31; Gabriel da Silva Barboza, 15693, 31; Gabriela Lopes de Sousa, 15694, 32; Gabriela Nascibem Coelho Ferreira, 15695, 32; Gabriella Cristina Lima de Aguiar, 15696, 32; Gabryela Vieira Sousa, 15697, 33; Geralda Bernardo da Costa, 15698, 33; Gilmarcos Pereira da Rocha, 15699, 33; Glaucilene Gomes Magalhães, 15700, 34; Gustavo Ferreira de Paiva, 15701, 34; Gustavo Romes Ribeiro de Lima, 15702, 34; Gustavo Silva Lacerda, 15703, 35; Jamile da Silva Amaral, 15704, 35; Jean Macêdo da Silva, 15705, 35; Jéssica Raíssa Freire de Sousa, 15706, 36; João Guilherme Barbacena de Araújo, 15707, 36; João Victor Rodrigues Lima, 15708, 36; João Vitor dos Santos, 15709, 37; Jurema Pires Gonçalves, 15710, 37; Karine Rodrigues Vieira, 15711, 37; Kennya Anny Martins da Silva, 15712, 38; Lana Barbosa Fernandes de Paiva, 15713, 38; Laurence Pereira de Sousa, 15714, 38; Luara Oliveira Sa, 15715, 39; Lucineide Ribeiro Torres, 15716, 39; Maiza Santos e Silva, 15717, 39; Maria das Dores Pereira de Sousa, 15718, 40; Marly Barbosa de Oliveira Guimarães, 15719, 40; Matheus dos Santos Soares, 15720, 40; Matias da Silva Marques, 15721, 41; Paloma Rodrigues Ramos Fernandes, 15722, 41; Jacqueline Fim da Silva, 15723, 41; Rafaela Aparecida dos Reis, 15724, 42; Raquel Ribeiro Fonseca, 15725, 42; Ruth Rodrigues dos Santos, 15726, 42; Samyra Silva Machado, 15727, 43; Sara Ramos dos Santos, 15728, 43; Talitha Ildes Lacerda Alves, 15729, 43; Thalisson Fernando Lima de Brito, 15730, 44; Thielle Cabral Ferreira, 15731, 44; Viviane Lima da Silva Aquino, 15732, 44; Wesley Guedes da Costa Gomes, 15733, 45; Josias Barrozo Nery, 15734, 45; Paula Vanessa Teixeira, 15735, 45; Analu Pereira da Silva, 15736, 46; Anna Valkirya Queiroz Santos, 15737, 46; Pedro Henrique Andrade Aguiar, 15738, 46; Breno de Sousa Gomes, 15739, 47; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria nº 106, de 19 de maio de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Felipe Ferreira da Cunha, 1434, 20; Gabriel Brito de Jesus, 1435, 21; Lucas Hideki Nunes Satake, 1436, 21; Pedro Henrique Araújo Pereira, 1437, 21; Yuri Diego Silva de Melo, 1438, 22; Caroline Campos Pacheco da Silva, 1439, 22; Giovana Dantas Adamatti, 1440, 22; Karoline Barros dos Santos Klc, 1441, 23; Lucas Coelho Gomes Vieira Rodrigues, 1442, 23; Luiza Queiroz Viana, 1443, 23; Maria Luísa Correa Fontes, 1444, 24; Maria Thereza Reis Garcia, 1445, 24; Felipe Campos Hipolito, 1446, 24; Lucas Campos Hipolito, 1447, 25; Akemi Guerra Kumeda, 1448, 25; Alexandre Carvalho Cruz, 1449, 25; Amanda Alves Veloso, 1450, 26; Amanda Amaral Toda, 1451, 26; Ana Beatriz Nogueira Cunha, 1452, 26; Ana Beatriz Oliveira de Almeida, 1453, 27; Ana Beatriz Rezende Prado, 1454, 27; Ana Beatriz Silva de Oliveira, 1455, 27; Ana Carolina Galvão Bezerra, 1456, 28; Ana Carolina Nascimento Oliveira, 1457, 28; Ana Clara Henrique Cabral Leão, 1458, 28; Ana Júlia Canuto de Oliveira, 1459, 29; Ana Karolina Zonardeli Ferreira, 1460, 29; Ana Letícia Souza Carvalho, 1461, 29; Ana Luísa Teles Carneiro, 1462, 30; Ana Luíza Rezende Prado, 1463, 30; Ana Paula Jardim Mendonça, 1464, 30; Ana Valentina Sena Siqueira Lopes Lourenço, 1465, 31; André Vinicius Cunha de Freitas, 1466, 31; Antonio Martins Meucci Volpato, 1467, 31; Arthur de Jesus Lira Rojas, 1468, 32; Arthur do Nascimento Ciarallo, 1469, 32; Arthur Lazaron Freire, 1470, 32; Arthur Leles Guimarães, 1471, 33; Arthur Moraes de Brito Simões Ferreira, 1472, 33; Artur Klerry de Araujo Mendes, 1473, 33; Beatriz Pedrosa Primo Vieira, 1474, 34; Beatriz Sampaio Teixeira, 1475, 34; Bernardo de Carvalho Leite, 1476, 34; Bernardo dos Santos Gomes, 1477, 35; Breno dos Santos Guimarães, 1478, 35; Bruna Cassiano de Souza, 1479, 35; Bruno Lunkes de Alcantara, 1480, 36; Caio Cezar Barros dos Santos, 1481, 36; Carlos Mitsuo Meira de Oliveira, 1482, 36; Cauã Dias Barbosa, 1483, 37; Daniella Marques Siqueira da Silva, 1484, 37; Davi Vieira Bermond, 1485, 37; Débora Beliny Mendes de Almeida, 1486, 38; Eduarda Steckelberg, 1487, 38; Eduardo Arcoverde Sato, 1488, 38; Eduardo Teles Costa, 1489, 39; Enzo Lucas Cirineu Fonseca do Valle, 1490, 39; Felipe Bartechnn Milla, 1491, 39; Fernanda Ferreira Gomes de Oliveira, 1492, 40; Gabriel de Abreu da Silva, 1493, 40; Gabriel Di Angellis Basilio Ferreira, 1494, 40; Gabriel Ferreira Baumgarten de Oliveira, 1495, 41; Gabriela Marques Barros, 1496, 41; Gabriela Michel Correia Lima, 1497, 41; Gabriela Rezende Virissimo, 1498, 42; Gaele Stéphanie Bastin, 1499, 42; Graziela Fernandes da Silva, 1500, 42; Guilherme Garcia Barros da Costa, 1501, 43; Guilherme Helion Cardoso de Andrade, 1502, 43; Guilherme Pereira Vazquez, 1503, 43; Gustavo Oliveira de Paula, 1504, 44; Hannah Leal de Oliveira, 1505, 44; Henrique Jardim Fernandez, 1506, 44; Iris Leão de Freitas, 1507, 45; Isaac Vilela de Vasconcelos, 1508, 45; Isabelle Boechat Araujo dos Santos, 1509, 45; Joana Clara Costa Marques, 1510, 46; João Leite Sarkis Teixeira, 1511, 46; João Mateus de Sousa Naves, 1512, 46; João Pedro Dias Barnabé, 1513, 47; João Pedro Leonel de Paula, 1514, 47; João Victor Almeida Nolêto, 1515, 47; João Victor Januário Luz, 1516, 48; Júlia Cintra Rezende, 1517, 48; Júlia Fontenele de Araújo, 1518, 48; Júlio Germano Barbosa de Oliveira, 1519, 49; Laura Cananéa Andrade Lemos, 1520, 49; Leandro Kenji Assunção Kato, 1521, 49; Letícia Andrade Silva, 1522, 50; Letícia Gurgel Costa, 1523, 50; Lilla de Lacerda Borges, 1524, 50; Lorena de Lira Galvão Almeida, 1525, 51; Luana Soares Machado, 1526, 51; Lucas Rodrigues dos Santos, 1527, 51; Luiz Gustavo Teixeira Arantes, 1528, 52; Luiza Bortolanza Alves, 1529, 52; Luiza Macedo Corrêa, 1530, 52; Marcela Cardoso Santos Carneiro, 1531, 53; Marcela Santos Thomas, 1532, 53; Marco Antônio Araujo Roman, 1533, 53; Maria Carolina Duarte Marinho, 1534, 54; Maria Cecília Guedes Rodrigues Ventura, 1535, 54; Maria Clara Silva Santos, 1536, 54; Maria Eduarda de Oliveira Florindo, 1537, 55; Maria Eduarda dos Passos de Souza, 1538, 55; Maria Fernanda dos Santos Paiva, 1539, 55; Mariana Cirqueira Guedes, 1540, 56; Mariana de Medeiros Quintana Lucas, 1541, 56; Mariana Rodrigues Carneiro Campêlo, 1542, 56; Mariele Brasil Aredias, 1543, 57; Maxwell Alves Rodrigues, 1544, 57; Miguel Meirelles Sousa Sant'anna, 1545, 57; Mirella Marques de Oliveira, 1546, 58; Nicolas Oliveira de Freitas, 1547, 58; Nina Bellini Paula, 1548, 58; Paulo Eduardo Domingos de Moraes, 1549, 59; Pedro Lucas Rodrigues Toé, 1550, 59; Pedro Luis Gonçalves, 1551, 59; Pedro Pinheiro Araújo, 1552, 60; Rafael Coelho de Carvalho, 1553, 60; Rafael de Andrade Henchel, 1554, 60; Rafael Furtado Andrade, 1555, 61; Ricardo Gonçalves Rocha, 1556, 61; Samuel Motta van Tol, 1557, 61; Santiago Marques Barros, 1558, 62; Susan Sofia Vilas Boas Rodrigues Santos, 1559, 62; Thainá Soares de Souza Cruz de Moraes, 1560, 62; Tiago de Sousa Dourado Bastos, 1561, 63; Victor Moura Gonçalves, 1562, 63; Vinicius Mello Rodrigues da Cunha, 1563, 63; Vinicius Teixeira de Souza, 1564, 64; Vítor de Freitas Cavalcante, 1565, 64; Vitória Cardoso Coelho, 1566, 64; Diretor Cássio de Ávila, Reg. nº 193 - ETEP; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, João Paulo Fonseca Sousa, 598, 100; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz da Silva Ribeiro, 289, 97; Diretora Keila Espindola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Lucia Simone Guimarães Braga, Reg. nº 731 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Rebeca Rebeque Rocha, 8622, 174; Jorge Luis Oliveira Ramos, 8623, 175; Isabela Santos Abadio de Lima, 8624, 175; Luana da Rocha Silva, 8625,

175; Filipe da Silva Souza, 8626, 176; Gilmara Gomes da Silva, 8627, 176; Estela Yasmin Ortiz Lima, 8628, 176; Romário Régis Ferreira, 8629, 177; Pedro Rafael Alves Santos, 8630, 177; Elias Junior Miranda dos Santos, 8631, 177; Edinaldo Gama Santos, 8632, 178; Cristiane Barbosa de Barros, 8633, 178; Pedro Emidio de Barros da Conceição, 8634, 178; Suelen Nascimento Silva, 8635, 179; Raissa dos Santos Correia, 8636, 179; Joicielen Jesus de Sousa, 8637, 179; Fernanda Gabriela Ramos Rodrigues, 8638, 180; Maria Ivanilde Oliveira de Melo, 8639, 180; Adilson Mateus da Silva Peixoto, 8640, 180; Ruan Moraes de Noronha, 8641, 181; Fernanda Rodrigues de Sousa Santos, 8642, 181; Luiz Ferreira Godinho, 8643, 181; Alexandre Mendes da Silva, 8644, 182; Valdimar de Sousa Barros, 8645, 182; Débora Maria Vieira Rocha Anísio, 8646, 182; Emerson Aparecido Calisto da Silva, 8647, 183; Carlos Dias Guimarães Júnior, 8648, 183; Joselia Xavier da Silva, 8649, 183; Maria Fernanda Figueredo Mendonça de Jesus, 8650, 184; Vinicius Roque Favero, 8651, 184; Higor Farias Pereira, 8652, 184; Roberta de Melo Marques, 8653, 185; Nara Rubia dos Santos Mamedes Mendes, 8654, 185; João Manoel de Lima, 8655, 185; Edenize Guimaraes da Costa, 8656, 186; Mariana Silva Carvalho Marreira, 8657, 186; Reinan Pereira dos Santos, 8658, 186; Ruth Dantas Silva de Andrade, 8659, 187; Francisco Alan Sousa da Silva, 8660, 187; Deisielen Santos da Rocha, 8661, 187; Amanda Mello Rocha, 8662, 188; Zorailde Brandão, 8663, 188; Gustavo Canaver, 8664, 188; Sthefanne de Paula Ribeiro, 8665, 189; David Bastos Araujo, 8666, 189; Maria Lino Pereira, 8667, 189; Kimberly Camila Bueno Barbosa, 8668, 190; Francisco Kelson de Sousa Lima, 8669, 190; Celson Honorato Rodrigues, 8670, 190; Ramon Douglas Costa Menezes, 8671, 191; Joyanne Ketellen Vasconcelos dos Santos, 8672, 191; Catilene de Moraes Costa, 8673, 191; Ana Luiza Empreportes da Costa, 8674, 192; Flávia Soares Pereira Lima, 8675, 192; Marcelo Araujo Freitas, 8676, 192; Roberta Marques da Paz, 8677, 193; Maria Natalia da Silva Lima, 8678, 193; Lidaiane Cardoso Martins, 8679, 193; Jeanne Alves Barbosa Brito, 8680, 194; Matheus Assis Silva, 8681, 194; Viviane Alves da Rocha, 8682, 194; Livia Santos Barros, 8683, 195; Carlos Costa Souza, 8684, 195; Noelia Queiroz Sobrinho, 8685, 195; Karine da Silva Mendes, 8686, 196; Mariana Lucas Dias, 8687, 196; Bianca Veras do Nascimento, 8688, 196; Denise Barbosa da Silva, 8689, 197; Jose Carlos Ferreira Pedroso, 8690, 197; Joao Vitor Moreira de Almeida, 8691, 197; Ketlen Costa Silva, 8692, 198; Gustavo Mathias Santos, 8693, 198; Vinicius Vicente de Souza Santos, 8694, 198; Alessandro de Jesus Santos, 8695, 199; Claudiana Rodrigues, 8696, 199; Jonas Romão de Carvalho Sousa, 8697, 199; Sebastiana do Carmo Javorski Barbosa, 8698, 200; Thiago Galvão Vieira, 8699, 200; Gabriela Paulo Rocha, 8700, 200; Livro 18; Marilene Pereira da Silva, 8701, 01; Rodrigo Mendes Santos, 8702, 01; Daniel Mendonça da Silva, 8703, 01; Gabriel de Jesus Costa de Oliveira, 8704, 02; Luciele Cristina Silva de Lima, 8705, 02; Maria de Nazaré de Paiva Gomes, 8706, 02; Antonio Marcos Alves da Cruz, 8707, 03; Pedro Henrique Vitorio, 8708, 03; Luiz Ribeiro, 8709, 03; Patrícia Stéfany Pereira de Souza, 8710, 04; Roberta dos Santos Nunes Cendreto, 8711, 04; Thainá Gonçalves Terra, 8712, 04; Kauã Gomes Mamedes, 8713, 05; Talita Santos Lucena, 8714, 05; Fillip Dalla Vecchia dos Santos, 8715, 05; Bob Luan Bernardo, 8716, 06; Tatiane Simões da Mota, 8717, 06; Mikaelly Barbosa Rios, 8718, 06; Ariane Reis Martins Pereira, 8719, 07; Katia Cristina de Moraes, 8720, 07; Renata Caroline Soares de Castro, 8721, 07; Francisco Abel da Silva, 8722, 08; Jennifer Rosa Bastos, 8723, 08; Marisa Fonseca de Melo, 8724, 08; Deise Ribeiro de Souza da Cruz, 8725, 09; Luciano de Sousa Cavalcanti Oliveira, 8726, 09; Katia Celene Silva, 8727, 09; Amanda Luduvico Lopes, 8728, 10; Aparecida Rodrigues Costa, 8729, 10; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pr6 - Educ.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02B, Adriano Rodrigues de Andrade, 915, 105; Andressa Vieira Arquias Nascimento, 916, 105; Aleandro Bueno dos Santos, 917, 106; Alexandro Santos Silva, 918, 106; Alessandro Rodrigues Tavares, 919, 106; Amanda Ferreira Santana, 920, 107; Ana Beatriz Pereira Araujo, 921, 107; Ana Carla da Silva Fortes Oliveira, 922, 107; Ana Caroline Beserra dos Santos, 923, 108; Ana Caroline dos Santos, 924, 108; Andressa Eduarda da Silva Gonçalves, 925, 108; Antonio Claudio Soares de Souza, 926, 109; Beatriz Mafra dos Santos, 927, 109; Beatriz Paulina Caetano Nunes, 928, 109; Celio Rafael Braga, 929, 110; Breno Elias Castro da Silva, 930, 110; Bruna da Silva Pereira Leite, 931, 110; Camila Regina Frankenthal Giglio Franco de Almeida, 932, 111; Caroline Borges Rajevski, 933, 111; Célia Regina dos Santos Borba, 934, 111; Cintia José da Silva, 935, 112; Clara Alice Ferreira da Silva, 936, 112; Claudia Laize Alves Santos, 937, 112; Claudia Régis de Lima Cardoso, 938, 113; Francis Santos Cordeiro, 939, 113; Cleiton Alves de Queiroz, 940, 113; Clodoaldo Fagundes Garcia, 941, 114; Cristiana Rosario de Abreu, 942, 114; Cristiane da Vitória Will, 943, 114; Cristiane dos Santos Muñiz, 944, 115; Cristiano dos Santos Bispo, 945, 115; Daiane Lucas Dias, 946, 115; Daniel dos Reis Pereira, 947, 116; Daniel Honorato Alves Caetano, 948, 116; Danilo de Sousa Gonçalves, 949, 116; David Kevin Marques dos Santos Lourenço, 950, 117; André de Carvalho Souza, 951, 117; Denísia Alves Gomes, 952, 117; Diego Adriano Gomes Diniz, 953, 118; Diogo de Marchi Prado, 954, 118; Edilson Pimentel Ramos, 955, 118; Edilson Ramos de Matos, 956, 119; Edmar Rezende Castro, 957, 119; Ednalva Farias dos Santos, 958, 119; Eduarda de Oliveira de Carvalho, 959, 120; Elismar Barros dos Santos, 960, 120; Érica Cristina Soares dos Santos, 961, 120; Felipe Messagi, 962, 121; Felipe Mueller Miranda, 963, 121; Felipe Vieira de Menezes, 964, 121; Fernanda Moraes Oliveira, 965, 122; Fernanda Moreno Caetano, 966, 122; Fernando Jose da Silva Teodoro, 967, 122; Fernando Kriger Filho, 968, 123; Flavia Pires dos Santos, 969, 123; Frank José de Oliveira, 970, 123; Gabriel da Silva Mello, 971, 124; Gabriel Ferreira Rodrigues, 972, 124; Gabriela Conceição de

Oliveira, 973, 124; Gabriela Custódio Leitão, 974, 125; Gustavo Vaneski, 975, 125; Diogo Vedoy Rodrigues, 976, 125; Giovana Santos de Jesus, 977, 126; Germana Lima dos Santos, 978, 126; Guilherme Sene de Biase, 979, 126; Gustavo Moreira Chaluppe, 980, 127; Hernandes dos Passos Silva, 981, 127; Isabela Cristina Damaceno Pereira, 982, 127; Jaime Lima Lins, 983, 128; Jandeson de Souza Melo, 984, 128; Jarbas Zaroni, 985, 128; Jeferson Elias Moraes, 986, 129; Jefferson Igo Ferreira Delmondos, 987, 129; Jessica Victória da Silva Rangel, 988, 129; Joao Jose dos Virgens, 989, 130; Joao Victor Duarte Gomes, 990, 130; Joaquim Freire Filho, 991, 130; Jônatas Santos e Santos, 992, 131; Jorge Thiago Santos Rocha, 993, 131; José Edson da Silva, 994, 131; Jose Elton Alves Ribeiro, 995, 132; Jose Marçal Brazil, 996, 132; Jhon Carlos Costa da Silva, 997, 132; Joceli Rodrigues da Paz, 998, 133; Julio Cesar dos Santos Nunes, 999, 133; Joilson Santos Silva, 1000, 133; Kaua Borges Felizardo, 1001, 134; Kellen Cristina da Silva, 1002, 134; Kelly Cristina dos Santos Barreto, 1003, 134; Kênia de Fátima Teixeira, 1004, 135; Kesia Pereira da Silva Lima, 1005, 135; Krystian Alves da Costa, 1006, 135; Ladiesda Cristina Faustino Gomes, 1007, 136; Layane Celestino Rodrigues, 1008, 136; Leandro Marques Gomes, 1009, 136; Leonardo Silveira Carvalho, 1010, 137; Letícia Gomes Da Silva Ramos, 1011, 137; Leonardo Junior de Oliveira, 1012, 137; Letícia Urbano Zangaletti, 1013, 138; Lucas Henrique Ferreira, 1014, 138; Leandro da Cruz Santos, 1015, 138; Lucineia de Carvalho Santos, 1016, 139; Larissa Lino Santos, 1017, 139; Luiz Alberto Soares Lopes, 1018, 139; Luiza Marques da Silva, 1019, 140; Marcelo Neris da Cunha, 1020, 140; Marcionila da Silva Delgado, 1021, 140; Maria Eduarda Göttems Mallmann, 1022, 141; Maria Eva Ferreira de Souza, 1023, 141; Mariana dos Santos Queiroz Dias, 1024, 141; Maroneide de Oliveira, 1025, 142; Mateus Miguel de Almeida Martins, 1026, 142; Mauricio Cesar Metring, 1027, 142; Micaëlle de Souza Lima, 1028, 143; Michele da Fonsêca Santos, 1029, 143; Raquel Patricia Barbosa de Souza, 1030, 143; Milton Ribeiro de Sousa, 1031, 144; Natalina de Jesus Pelincer da Costa, 1032, 144; Natanael Dias Fernandes, 1033, 144; Nilda Catarina Tomaz, 1034, 145; Nilson Nascimento Ferraz, 1035, 145; Nilzete Sousa da Silva Leite, 1036, 145; Olivia Silva dos Santos Oliveira, 1037, 146; Paloma Raquel Petronilho dos Santos, 1038, 146; Pâmela Caroline Oliveira Costa, 1039, 146; Paulo Carvalho Borges da Silva, 1040, 147; Pedro Campos Pinheiro, 1041, 147; Priscila de Souza Silva, 1042, 147; Priscila Pereira de Souza, 1043, 148; Rafael de Souza Serpa dos Santos, 1044, 148; Rafael Luiz da Silva, 1045, 148; Rafael Souza Lima, 1046, 149; Rafaela Mendes de Paiva, 1047, 149; Raquel Cavalcante de Souza, 1048, 149; Regiane Simões de Sá, 1049, 150; Roberta Leite de Oliveira, 1050, 150; Roseli de Fátima dos Santos, 1051, 150; Yuri Guima Amaral, 1052, 151; Sarah Ellen Andrade da Silva, 1053, 151; Scarlaty Aryell da Silva Souza, 1054, 151; Silvio dos Santos Bahia, 1055, 152; Simone Silva Pereira, 1056, 152; Suélen dos Santos Cogrossi Cardoso, 1057, 152; Tatiane Neto Ferreira, 1058, 153; Taynara de Brito Scheufele, 1059, 153; Thamires Abel de Mesquita de Almeida, 1060, 153; Leonardo Ferreira dos Santos, 1061, 154; Tiago Rocha de Barros, 1062, 154; Vagner Mendes de Oliveira, 1063, 154; Valdeci Aparecido Ramos, 1064, 155; Valdinei Ribeiro Soares, 1065, 155; Eduardo da Silveira Elias, 1066, 155; Vanusa Ribeiro Lima, 1067, 156; Vera Lucia de Sousa Lima Zaroni, 1068, 156; Vera Lucia Ribeiro Lobo, 1069, 156; Vinícius Salvador Pícolo Figueiredo, 1070, 157; Vítor Barbosa dos Anjos, 1071, 157; Walter Lucas Polvora Dias, 1072, 157; Wesley Alves de Oliveira, 1073, 158; Weslei Cristiano da Silva, 1074, 158; Wesley José da Cruz dos Santos, 1075, 158; William Fernando Ferreira Rodrigues Celes, 1076, 159; Wilson Candido Pereira, 1077, 159; Yan Luiz dos Santos, 1078, 159; Yuri de Souza Marques dos Santos, 1079, 160; Yuri Matias Nobrega Miranda da Silva, 1080, 160; Zenaide de Sousa Lima Santos, 1081, 160; Danielle Mota dos Santos, 1082, 161; Daiane de Paula, 1083, 161; Carlos Eduardo Passos Madeira, 1084, 161; Taiany Rodrigues Resende, 1085, 162; Dadylla Beatriz Silva, 1086, 162; Marcos Leandro Teixeira Mendonça, 1087, 162; Rodrigo Cruz Sousa, 1088, 163; Estéfane Zilane Bispo de Souza, 1089, 163; Fabiana Rocha Monteiro Araujo, 1090, 163; Danilo Anunciação Santana Silveira, 1091, 164; Diretor Ueverton Rodrigues de Sousa, Reg. nº 3613 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Camila Sousa Batista, Reg. nº 900 - SENAC Sobraquinho.

EDUC MAIS E CONEXÃO SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 289, de 25 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Adriana Cristina Pereira Novais, 77, 26; Ana Luísa Sousa Ferreira, 78, 26; Benedito Rodrigues da Silva Filho, 79, 27; Brenda Regina da Silva Aguiar, 80, 27; Camila Pereira Tavares de Freitas, 81, 27; Camylla Cristina de Souza Rodrigues, 82, 28; Deivid de Sousa Viana, 83, 28; Eliângela Castro da Silva, 84, 28; Elton Jínio Chimendes Freitas, 85, 29; Esperanca Rosa Bumba Lucas, 86, 29; Francieleide Ferreira da Silva, 87, 29; Jaceany Borges de Souza, 88, 30; Jéssica Soares da Rosa, 89, 30; Joyce Garcia de Oliveira, 90, 30; Jucélia Silva do Nascimento Moreira, 91, 31; Jussara Barbosa Gonsalves, 92, 31; Maria Clara de Sousa Cardoso, 93, 31; Maria José Pereira de Carvalho, 94, 32; Maria Onete Vieira Ferreira, 95, 32; Mylena Silva Santos, 96, 32; Sabrina Borges Marques, 97, 33; Samantha Ramalho de Souza, 98, 33; Sonia de Sousa Andrade, 99, 33; Susamara Silva de Sousa, 100, 34; Valnecia Miranda Rodrigues de Jesus, 101, 34; Wesley Roberty Chaves Rêgo, 102, 34; Diretora Sheila Rodrigues de Almeida, Reg. nº 711 - FORTIM; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Reg. nº 38874 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, reconhecida pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Marcelo Almeida Martins Silva, 44807, 132; Kaylanne Laurindo de Vicente Oliveira, 44808, 132; Artur Marinho Ribas Braga, 44809, 132; Rubens Castillo Coriolano, 44810, 133; Luísa de Carvalho Ribeiro, 44811, 133; Andressa Damacena de Paula, 44812, 133; João Henrique Santos Bellino, 44813, 134; João Pedro Araujo Vieira de Almeida, 44814, 134; Danilo de Vasconcelos Andrade

Lara, 44815, 134; Luana Barros Andrade de Vasconcelos, 44816, 135; Gabriel Ferreira Neiva Faria, 44817, 135; Pedro Henrique Franco Cançado Martins, 44818, 135; Priscila de Verson Santana Camilo Jorge, 44819, 136; Bernardo Mirindiba Bomfim Palmeira, 44820, 136; Frank Eduardo de Oliveira Jesus, 44821, 136; Theo Pereira Germano de Oliveira, 44822, 137; Arthur Amaro Gusso, 44823, 137; Laura Brandão Nunes Piante Salles, 44824, 137; Amanda Beatriz Calheiros Barbosa Dias, 44825, 138; Lucas Arthur Nunes Gaieski de Anhaia, 44826, 138; Emily Clarisse Silva Montenegro, 44827, 138; Maria Eduarda Zumba Vieira, 44828, 139; Caio Brasil Bentes, 44829, 139; Kauã de Andrade Bittencourt Monte, 44830, 139; Rodrigo Simões Pessoa, 44831, 140; Isabela Cavalcante e Silva, 44832, 140; Paulo Gabriel Rêgo Martins, 44833, 140; Emanuella Oliveira Maurílio Santos, 44834, 141; João Gabriel Carlos Nascimento, 44835, 141; Sergio de Mello Leal, 44836, 141; Giovanna Mendonça Rezende Uchôa, 44837, 142; Igor dos Santos Oliveira, 44838, 142; Breno Hirth Colares Gonsalves, 44839, 142; Letícia Naama Soares Cardoso, 44840, 143; Rita de Cassia da Silva Leite, 44841, 143; Tatiely Regina Ferreira Lopes, 44842, 143; Gustavo Khalil Silva de Melo, 44843, 144; Eduardo Palet Saramago Soares, 44844, 144; Manuella Cavalcanti dos Santos Melão, 44845, 144; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, reconhecida pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 86, Maria Eduarda Sepúlveda Souza, 44970, 186; Alanis Lima Sousa, 44971, 186; Karla Damasceno Felix, 44972, 187; Manuela da Mata Teixeira Correa, 44973, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 37, Alessandra Xavier da Silva Moreira de Freitas, 10874, 24; Jucélia da Costa Moraes, 10875, 24; Amanda do Prado Dias, 10876, 25; Ana Beatriz Batista Oliveira, 10877, 25; Ana Beatriz Emerenciano da Silva, 10878, 25; Ana Karoliny Caetano Rocha, 10879, 26; Ana Letícia Sousa Aguiar de Oliveira, 10880, 26; Ana Lidia da Conceição Araujo da Silveira, 10881, 26; Angela Maria Nunes dos Reis, 10882, 27; Antonio Francisco Araujo, 10883, 27; Arelize Luzié da Silva Tumé Souza, 10884, 27; Bárbara Jennifer Salazar Gonçalves, 10885, 28; Bruna de Sousa Pereira, 10886, 28; Carlos Alexandro dos Santos Ramos, 10887, 28; Cinira Galvão Novoes Santana, 10888, 29; Daniely da Silva Rocha, 10889, 29; Danuzia Duarte Silva, 10890, 29; Édipo Vinícius de Melo, 10891, 30; Edna Thamires de Sousa Abreu, 10892, 30; Emily Steffany da Silva Santos, 10893, 30; Fabiane Nunes Martins Gonçalves, 10894, 31; Fernanda Rodrigues de Lira, 10895, 31; Stephany Lorrany Santana Durães, 10896, 31; Geovana Moreira Diniz, 10897, 32; Gercilene Avelino Martins Lopes, 10898, 32; Geylle de Moraes Santos, 10899, 32; Gleyciane Rodrigues dos Santos, 10900, 33; Grazielle dos Santos Dias, 10901, 33; Iracema Flor, 10902, 33; Julia Silva dos Santos, 10903, 34; Kamila de Oliveira Pinheiro, 10904, 34; Karen Cristiny Ferreira Diniz, 10905, 34; Karla Beatriz Santos Meneses, 10906, 35; Karolina Guimarães Timoteo, 10907, 35; Kathleen Layane Souza Lima, 10908, 35; Larissa Viana Sales, 10909, 36; Leidiana Mendes Braga, 10910, 36; Livia Maria Pereira de Oliveira, 10911, 36; Lorena Beatriz Pinto dos Santos, 10912, 37; Loyanne de Souza Alves, 10913, 37; Maria da Conceicao Sousa Barreto, 10914, 37; Maria Eduarda Borges Batista, 10915, 38; Maria Fernanda Campos, 10916, 38; Maria Joana dos Santos Araújo, 10917, 38; Matheus Cavalcante da Silva, 10918, 39; Mariana Ferreira Silva, 10919, 39; Meire Socorro Rodrigues de Queiroz, 10920, 39; Natelly Rodrigues Costa, 10921, 40; Nathália Ferreira Braz, 10922, 40; Pedro de Paiva Ferreira Novais, 10923, 40; Raylane Santana da Silva, 10924, 41; Rayane Barbosa de Oliveira, 10925, 41; Robert Silva da Costa, 10926, 41; Gracilene de Fátima Veiga Ramos, 10927, 42; Silda Pereira de Souza, 10928, 42; Suely Santos da Silva de Sousa, 10929, 42; Suzana Cristina Pereira de Sousa, 10930, 43; Tatiane Xavier da Silva, 10931, 43; Vani Sousa de Araújo, 10932, 43; Andréssa Batista Lima, 10933, 44; Amanda Larissa Souza de Albuquerque Siqueira, 10934, 44; Maria Eduarda Teixeira Alves, 10935, 44; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Agnes Rodrigues Lemos, 10936, 45; Bianca Ferreira Paulino, 10937, 45; Emanuella Raymunda Souza Oliveira Araújo, 10938, 45; Gabriel Cardoso de Almeida, 10939, 46; Gabriel Gomes da Silva, 10940, 46; Jefferson de Barros Carvalho, 10941, 46; Kalita Barbosa Alves de Oliveira, 10942, 47; Larissa Alves Silvino, 10943, 47; Matheus Ferreira dos Santos, 10944, 47; Milena Pereira de Lemos Silva, 10945, 48; Neliano Alves da Silva, 10946, 48; Rildo Bruno Costa dos Santos, 10947, 48; Sergio Manoel Machado da Silva, 10948, 49; Thalita Nunes Rodrigues de Souza, 10949, 49; Tatiane Laet de Oliveira, 10950, 49; João Vitor Batista Soares, 10951, 50; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 37, Luiz Carlos Pereira Coutinho, 10952, 50; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Luana Gaspar Machado, 478, 76; Nycolle de Sa Costa, 479, 76; Mayra Lemes

Ferreira da Cruz, 480, 76; Keiliana do Nascimento Rufino, 481, 77; Maria Alice Alves Rosa, 482, 77; Maria do Socorro Menezes da Silva Santos, 483, 77; Ivonilda Conceição dos Santos, 484, 78; Rebeca Araújo Barbosa Soares, 485, 78; Dhébora Louhany Pontes Cardoso, 486, 78; Cleonice Aparecida de Oliveira, 487, 79; Fernanda Santana dos Santos, 488, 79; Suelen Aparecida da Silva, 489, 79; Kelly Almeida da Costa de Lima, 490, 80; Josafá de Souza Torres, 491, 80; Antonia Maria de Aguiar, 492, 80; Layane Marquês da Costa, 493, 81; Fernanda das Neves Souza, 494, 81; Tatiana Silva do Nascimento, 495, 81; Barbara Antunes de Jesus, 496, 82; Rosângela Gentil de Melo, 497, 82; Dennis Alves dos Santos, 498, 82; Yasmin Lesley Soares Sousa, 499, 83; Rafaella Carolyne Pessoa Araújo, 500, 83; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ana Éli da Silva Motta, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 239, página nº 18, de 17/12/2001, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Venessa Alves de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 23, página nº 06, de 01/02/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thiago Ferreira Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, publicado no DODF nº 74, página nº 22, de 20/04/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Gabriel Domenico Junglhus Ramos Tancredi Pedreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II, publicado no DODF nº 50, página nº 19, de 16/03/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcus Fernando Farias Silva Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, publicado no DODF nº 68, página nº 41, de 11/04/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Giovana Ribeiro da Cunha, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do COLÉGIO VIRTUS, publicado no DODF nº 112, página nº 32, de 14/06/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paulo Raphael Rodrigues Barbosa, constante da Relação dos concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 272, página nº 13, de 30/12/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Adryelly Cristina Pereira Soares Silva, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicado no DODF nº 103, página nº 24, de 03/06/2024, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, publicada no DODF nº 97, de 25/05/2021, página nº 21, ONDE SE LÊ: "...Meirilene Leal da Conceição ...", LEIA-SE: "...Meirilane Leal da Conceição...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAY: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Anna Julia Domingues Miranda, 2205, 97, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00190754/2024-30 e Parecer nº 208/2024 - CEDF. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 04 de junho de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 03ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros Ana Carolina Oliveira de Almeida, André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guttemberg Soares Júnior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Meiryland Alencar Monteiro da Rocha, Neder Lopes Abou Ibrahim, Rafael Guedes da Silva, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Vice-Presidente, Arthur Henrique Assunção Magalhães, apresentou a terceira revisão do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito 2021-2030, aprovada pela Resolução Contran nº 1.004/2023, com destaque a possibilidade dos órgãos e entidades cadastrarem novos produtos de responsabilidade local. Informou também que a Senatran solicitou a indicação de dois representantes para atuarem como pontos focais da gestão das ações e de monitoramento eficaz no âmbito do Distrito Federal, o que foi realizado por meio do processo SEI/GDF nº 00050-00012343/2024-16. 2. O Vice-Presidente relembrou o processo que trata da proposta de Decreto para a instituição da Política de Segurança Viária do Distrito Federal, informando que será instituído Grupo de Trabalho no âmbito da SSP/DF para tratar sobre a matéria. 3. O Conselheiro Samuel Morgan Teixeira Costa – ONSV, se declarou impedido de julgar o processo nº 00055-00000460/2020-72. 4. A Conselheira Romilda Pereira Lima – DER, analisou o processo nº 00055-00048626/2019-06, onde decidiu pelo PROVIMENTO, assim, cancelando o Auto de Infração nº: CP00705253. 5. Os Conselheiros Meiryland Alencar Monteiro da Rocha e Geraldo Guttemberg Soares Júnior, apresentaram votos incompletos, não seguindo o prescrito do Regimento Interno e Resoluções do Contrandife, de modo que seus pareceres serão reapresentados para o Presidente e demais Conselheiros. 6. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00056255/2019-28, Auto de Infração nº: S003084677, Interessado: ADENILZA ALVES DOS SANTOS, Recorrente: ADENILZA ALVES DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00050092/2020-11, Auto de Infração nº: SA02052902, Interessado: ALAIDE SOARES REGO, Recorrente: ALAIDE SOARES REGO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00064177/2020-79, Auto de Infração nº: SA01825687, Interessado: ALCION SIMAO DE SANTANA NETO, Recorrente: ALCION SIMAO DE SANTANA NETO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035265/2020-63, Auto de Infração nº: CM01426657, Interessado: ALEXANDRE FERRI SAGGIORATO, Recorrente: ALEXANDRE FERRI SAGGIORATO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022328/2023-64, Auto de Infração nº: SA03180695, Interessado: AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES, Recorrente: AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071824/2020-07, Auto de Infração nº: SA02558099, Interessado: ARTUR MENDES BARBOSA, Recorrente: ARTUR MENDES BARBOSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00004023/2020-28, Auto de Infração nº: CP00867773, Interessado: AUTO PECAS TUBARAO LTDA, Recorrente: AUTO PECAS TUBARAO LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00027103/2020-51, Auto de Infração nº: CM01134604, CP00859167, CP00940612, CP00952218, S003098438, Interessado: BRUNNO ALVES RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00013547/2020-18, Auto de Infração nº: SA01866788, Interessado: CARLA JULIANE ARAUJO, Recorrente: CARLA JULIANE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00042108/2020-12, Auto de Infração nº: S003536696, Interessado: CARLOS ALEXANDRE ROCHA, Recorrente: CARLOS ALEXANDRE ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00043293/2020-54, Auto de Infração nº: S002747053, ST00935108, ST00935111, S002915974, CP00576061, Interessado: CARLOS ANTONIO JOCA MORAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00011891/2020-64, Auto de Infração nº: SA02080287, Interessado: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00008134/2020-11, Auto de Infração nº: CM01310125, Interessado: CARLOS CESAR MOTA SILVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00013359/2020-81, Auto de Infração nº: ST00919209, Interessado: CARLOS DAVID DE SOUSA CORDEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007115/2020-60, Auto de Infração nº:

ST01399182, Interessado: CELSO LUIS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00042202/2020-63, Auto de Infração nº: S002806369, Interessado: CICERO ALVES DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00011157/2020-03, Auto de Infração nº: SA02087767, Interessado: CLAUDIA MELO CORDEIRO, Recorrente: CLAUDIA MELO CORDEIRO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00001487/2020-82, Auto de Infração nº: ST00940130, Interessado: CLAUDIONOR MOURA NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002677/2020-17, Auto de Infração nº: SA02054578, Interessado: CLEIDE DUTRA GUEDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002399/2020-06, Auto de Infração nº: S002981138, Interessado: CLERIA ROCHA BARRETO FELIX, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00033417/2020-93, Auto de Infração nº: CP00837410, Interessado: DAILTON APARECIDO DE FARIA, Recorrente: DAILTON APARECIDO DE FARIA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00061765/2020-51, Auto de Infração nº: SA01946772, Interessado: DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Recorrente: DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00001301/2020-95, Auto de Infração nº: CM01268769, CM01263921, Interessado: DENISE DA SILVA MADANELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00009447/2020-89, Auto de Infração nº: SA01684612, Interessado: DENIZE CANEDO DA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00012228/2020-87, Auto de Infração nº: SA02067800, Interessado: DIONISIO COELHO COSTA NETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00001581/2019-06, Auto de Infração nº: CM01059665, Interessado: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DE GOIAS, Recorrente: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DE GOIAS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00008251/2020-26, Auto de Infração nº: CJ01013924, Interessado: DISTRIBUIDORA CARVALHO P LTDA, Recorrente: DISTRIBUIDORA CARVALHO P LTDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022180/2020-15, Auto de Infração nº: SA01970806, ST01554590, Interessado: DJALMA DONISETTE VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00097243/2022-59, Auto de Infração nº: SA02692554, Interessado: ELTON DE MOURA RAMOS, Recorrente: ELTON DE MOURA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00099456/2022-15, Auto de Infração nº: SA02991438, Interessado: ELTON DERIK DE ALMEIDA, Recorrente: ELTON DERIK DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00001166/2020-88, Auto de Infração nº: SA01922682, Interessado: ELVIO POZZOBON, Recorrente: ELVIO POZZOBON E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00066448/2020-21, Auto de Infração nº: SA01666464, Interessado: EMILIO CHERNAVSKY, Recorrente: EMILIO CHERNAVSKY E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00026048/2019-06, Auto de Infração nº: CJ00430809, Interessado: EMMANUEL LOPES MOREIRA, Recorrente: EMMANUEL LOPES MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00014000/2020-21, Auto de Infração nº: CP00910945, Interessado: EMY TAKADA, Recorrente: EMY TAKADA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00068717/2020-93, Auto de Infração nº: S003540532, Interessado: ERICKSON OSVALDO DA SILVA REIS MAIA, Recorrente: ERICKSON OSVALDO DA SILVA REIS MAIA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00000428/2020-97, Auto de Infração nº: SA01984612, SA01985299, Interessado: ERIVANE SILVA DUARTE, Recorrente: ERIVANE SILVA DUARTE E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00013241/2020-53, Auto de Infração nº: ST00017117, Interessado: FLAVIO CALDEIRA ANDRADE, Recorrente: FLAVIO CALDEIRA ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00040535/2020-58, Auto de Infração nº: CP01003898, Interessado: FLAVIO DIAS LIMA, Recorrente: FLAVIO DIAS LIMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00062360/2020-30, Auto de Infração nº: SA02125811, Interessado: FLORISMAR SOUZA NUNES JUNIOR, Recorrente: FLORISMAR SOUZA NUNES JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00025864/2020-79, Auto de Infração nº: ST01569050, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR

PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00042186/2020-17, Auto de Infração nº: SA01750487, SA01750282, Interessado: FRANCISCO FREITAS, Recorrente: FRANCISCO FREITAS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00023072/2023-11, Auto de Infração nº: SA03282825, Interessado: GABRIEL LEITE MEDEIROS, Recorrente: GABRIEL LEITE MEDEIROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00013924/2020-19, Auto de Infração nº: SA02093191, Interessado: GADIEL FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA, Recorrente: GADIEL FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00013548/2020-54, Auto de Infração nº: CM01379489, Interessado: GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, Recorrente: GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00024997/2020-28, Auto de Infração nº: S003253941, Interessado: GEDEON PINTO DA SILVA, Recorrente: GEDEON PINTO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00000746/2020-58, Auto de Infração nº: ST01519317, ST01523346, ST01525236, ST01526234, ST01542339, Interessado: GERSON DE MELLO, Recorrente: GERSON DE MELLO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00011883/2020-18, Auto de Infração nº: SA02071418, Interessado: GILMAR INACIO DE BASTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00009282/2020-45, Auto de Infração nº: CP00904251, Interessado: GILMAR PEREIRA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00008368/2020-51, Auto de Infração nº: ST01031893, Interessado: GILMARA PEREIRA LOIOLA DE MELLO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00019007/2020-99, Auto de Infração nº: CJ01462022, Interessado: GILSON DA SILVA, Recorrente: GILSON DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00019009/2020-88, Auto de Infração nº: CJ01405654, Interessado: GILSON DA SILVA, Recorrente: GILSON DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00019010/2020-11, Auto de Infração nº: YE01593886, Interessado: GILSON DA SILVA, Recorrente: GILSON DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00019011/2020-57, Auto de Infração nº: CJ01121680, Interessado: GILSON DA SILVA, Recorrente: GILSON DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00003068/2020-85, Auto de Infração nº: SA0655566, Interessado: GILSON MARIO CALAZAS DE FARIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00006040/2020-08, Auto de Infração nº: ST00803035, ST00802989, ST00803034, Interessado: GILSON TEODORO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00037194/2020-33, Auto de Infração nº: ST01228244, Interessado: GIOVANI LEAL DA SILVA, Recorrente: GIOVANI LEAL DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00013308/2020-50, Auto de Infração nº: CP00935803, Interessado: GLEICE FERREIRA MARCELINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00062976/2020-19, Auto de Infração nº: SA01996750, Interessado: GUILHERME AUGUSTO BORGES CARVALHO, Recorrente: GUILHERME AUGUSTO BORGES CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00002646/2020-66, Auto de Infração nº: S003041743, S003041744, Interessado: GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO , Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00066634/2020-60, Auto de Infração nº: S003068979, Interessado: GUTEMBERG GONCALVES DE LIMA, Recorrente: GUTEMBERG GONCALVES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00000646/2020-21, Auto de Infração nº: ST01456828, Interessado: HAMILTON FELIX DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00031517/2020-85, Auto de Infração nº: CP00706681, Interessado: HAROLDO PROFIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00029235/2020-18, Auto de Infração nº: S003113926, Interessado: HENRIQUE LIMEIRA SETE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00014902/2020-68, Auto de Infração nº: SA02104653, SA02104677, Interessado: HERBERT EUGENIO DE ARAUJO CARDOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00068016/2020-54, Auto de Infração nº: SA01842392, Interessado: HEVERTON SOARES FERNANDES, Recorrente: HEVERTON SOARES FERNANDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00008568/2020-62, Auto de Infração nº: Y001545994,

Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00002147/2020-79, Auto de Infração nº: ST00871821, Interessado: HOZANDIR GOMES DA SILVA, Recorrente: HOZANDIR GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00012360/2020-99, Auto de Infração nº: SA01940280, Interessado: HUGO BARRETO DE FREITAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00000908/2020-58, Auto de Infração nº: S003514462, S003514464, Interessado: IJAIS FERREIRA BRANDAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00013579/2020-13, Auto de Infração nº: ST00935176, Interessado: ILZA SONIA BARROS DE MENDONÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00065356/2020-23, Auto de Infração nº: SA02135387, Interessado: INSTITUTO PRESIDENTE JOAO GOULART, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00066694/2020-82, Auto de Infração nº: SA02109626, Interessado: IRIS GOMES VIRGULINO, Recorrente: IRIS GOMES VIRGULINO E EDUARDO CAMARGO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00022194/2020-39, Auto de Infração nº: SA01796870, Interessado: IVANILDE ELENA CAON, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00028625/2020-71, Auto de Infração nº: SA00834404, Interessado: IVANILDO MARTINS PIRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00028766/2020-93, Auto de Infração nº: CM00525339, ST00521855, S002704252, SA01647372, ST01001728, Interessado: IVANILDO MARTINS PIRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00028769/2020-27, Auto de Infração nº: ST01088703, CM01065088, CP00621078, CM01164926, Interessado: IVANILDO MARTINS PIRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00039066/2020-24, Auto de Infração nº: S002903521, S002842547, SA01716691, Interessado: IVANILDO MARTINS PIRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00015991/2020-19, Auto de Infração nº: GE01170645, Interessado: IVANIRA ASSIS VELOSO, Recorrente: IVANIRA ASSIS VELOSO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00015332/2020-23, Auto de Infração nº: CM01309819, CM01309815, Interessado: IVONIAS CARDOSO DE MATOS, Recorrente: IVONIAS CARDOSO DE MATOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00002100/2020-13, Auto de Infração nº: CM01247900, Interessado: JACI JOAO PEREIRA CAIXETA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00033406/2020-11, Auto de Infração nº: ST01468215, Interessado: JAIME MOREIRA DAMASCENO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00033408/2020-01, Auto de Infração nº: ST01466067, Interessado: JAIME MOREIRA DAMASCENO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00033411/2020-16, Auto de Infração nº: ST01468213, Interessado: JAIME MOREIRA DAMASCENO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00008419/2020-44, Auto de Infração nº: CM01389938, CM01408704, Interessado: JAMIL APARECIDO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00007914/2020-36, Auto de Infração nº: S003203062, Interessado: JANE DE ALENCAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00042218/2020-76, Auto de Infração nº: ST00239164, Interessado: JAYME ANTONIO E SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00011380/2020-42, Auto de Infração nº: CP00862049, Interessado: JEREMIAS ESTEVAN NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00024242/2020-23, Auto de Infração nº: CM01182239, Interessado: JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00000184/2020-42, Auto de Infração nº: ST0082081, ST018518181, Interessado: JOAO DE ARRUDA FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00001445/2020-41, Auto de Infração nº: CM01325125, Interessado: JOAO EVANGELISTA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003325/2020-89, Auto de Infração nº: S003048011, Interessado: JOAO GABRIEL POLICENO CAMPOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00005944/2020-16, Auto de Infração nº: SA01978266, Interessado: JOAO MARIA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF;

processo nº: 00055-00013578/2020-61, Auto de Infração nº: ST01433187, Interessado: JOAO RAPHAEL DE CAMARGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00071149/2020-16, Auto de Infração nº: S003035498, Interessado: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00019332/2020-01, Auto de Infração nº: ST01575889, Interessado: JOAQUIM NOVAIS DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00049603/2020-44, Auto de Infração nº: ST01467713, SA01916333, ST01492818, Interessado: JONATHAN FUMUPAMBA SASAKANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00005695/2020-51, Auto de Infração nº: SA02103770, Interessado: JOSE ALEX PEREIRA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00006250/2020-98, Auto de Infração nº: CP00856311, ST01529481, Interessado: JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE ANCELMO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00060846/2021-14, Auto de Infração nº: SA02271951, Interessado: KELVIN CARVALHO DA SILVA, Recorrente: KELVIN CARVALHO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00121849/2018-36, Auto de Infração nº: CM00874313, Interessado: MANOEL DE JESUS RODRIGUES ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00032380/2019-42, Auto de Infração nº: ST01376244, ST01376282, Interessado: MARCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, Recorrente: MARCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00012291/2019-80, Auto de Infração nº: SA01774122, Interessado: OSVALDO MEDEIROS DE MORAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00045005/2019-62, Auto de Infração nº: SA01478716, Interessado: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, Recorrente: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00009613/2019-11, Auto de Infração nº: S003031525, Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00068064/2019-17, Auto de Infração nº: CM01213744, Interessado: RANEI ROCHA MEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005292/2019-78, Auto de Infração nº: S003151777, Interessado: RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009887/2019-01, Auto de Infração nº: S002868107, SA00897971, Interessado: RAQUEL DE SOUZA BARROS, Recorrente: RAQUEL DE SOUZA BARROS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062632/2019-68, Auto de Infração nº: CP00852684, Interessado: RAYANE VASCONCELOS GONÇALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00076879/2019-61, Auto de Infração nº: CP00898818, Interessado: REAL SUL TRANSPORTES E TURISMO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00026280/2019-87, Auto de Infração nº: SA01644441, Interessado: RILDO TAVARES DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011038/2019-17, Auto de Infração nº: S003154135, Interessado: ROBERSON DE LIMA MOREIRA, Recorrente: ROBERSON DE LIMA MOREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011397/2019-66, Auto de Infração nº: CP00640840, Interessado: ROBERTO DE SOUSA FERRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00070527/2019-01, Auto de Infração nº: S003115489, Interessado: ROBERTO GOIDANICH, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00027038/2019-21, Auto de Infração nº: ST01340534, CM01172571, Interessado: ROBERTO WAGNER SOARES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005294/2019-67, Auto de Infração nº: ST01284225, Interessado: ROBSON BARBOSA SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00064594/2019-88, Auto de Infração nº: S003069386, S003069388, Interessado: ROBSON SOUZA DA SILVA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006448/2019-38, Auto de Infração nº: CM01109121, Interessado: RODERICO AUGUSTO PINTO DE LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009664/2019-35, Auto de Infração nº: ST01233112, Interessado: RODERICO AUGUSTO PINTO DE LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003397/2019-92, Auto de Infração nº: SA01692138, Interessado:

RODOLFO MARTINS KRIEGER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033187/2019-29, Auto de Infração nº: CP00429913, C000427025, CP00424979, SA01607308, Interessado: RODORMINO DE MELO BRITO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061754/2019-37, Auto de Infração nº: CM01156397, ST01358166, S00244131, CM01094005, Interessado: RODRIGO DAMIAO RODRIGUES SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00019853/2019-16, Auto de Infração nº: S002272399, Interessado: RODRIGO MEDEIROS JANSEN, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061610/2019-81, Auto de Infração nº: ST01532684, Interessado: RODRIGO PINTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00062439/2019-27, Auto de Infração nº: SA01796084, Interessado: RODRIGO RIBAS COSTA, Recorrente: RODRIGO RIBAS COSTA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00073748/2019-22, Auto de Infração nº: SA01969594, Interessado: ROGERIO BAPTISTA TEIXEIRA FERNANDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00059661/2019-42, Auto de Infração nº: R00584030, R00654151, Interessado: ROMILDO NARCIZO CARNEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00043511/2019-17, Auto de Infração nº: S003129065, Interessado: SAIMONS MOREIRA MARTINS ROSA, Recorrente: SAIMONS MOREIRA MARTINS ROSA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006703/2019-42, Auto de Infração nº: SA01640703, Interessado: SALVADOR PEREIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00015507/2019-69, Auto de Infração nº: CP00671765, CM01157311, Interessado: SAMEDI ASS E ADM DE SERV DE SAUDE LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00065638/2019-97, Auto de Infração nº: S002927029, Interessado: SAMUEL MARCELIO LOPES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032771/2019-67, Auto de Infração nº: CM01210717, Interessado: SAMUEL SOARES CARDOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032773/2019-56, Auto de Infração nº: CM01187096, Interessado: SAMUEL SOARES CARDOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00076590/2019-42, Auto de Infração nº: SA01611938, Interessado: SANDRA APARECIDA MINATEL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00073742/2019-55, Auto de Infração nº: ST01534684, Interessado: SANTIAGO PAIXAO GAMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00026169/2019-91, Auto de Infração nº: S001469053, ST01378820, Interessado: SANVIO DE ALENCAR TELES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00050310/2019-76, Auto de Infração nº: SA01918860, Interessado: SAQUEU SCHEIDEGGER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000825/2019-25, Auto de Infração nº: SA01686911, Interessado: SEBASTIAO MOREIRA NEVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009900/2019-13, Auto de Infração nº: SA01683679, Interessado: SEBASTIAO VELOSO DA COSTA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00008975/2019-87, Auto de Infração nº: CM01106230, Interessado: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031714/2019-61, Auto de Infração nº: SA01730619, Interessado: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00071340/2019-16, Auto de Infração nº: CP00879064, Interessado: SELINO XAVIER DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00024710/2019-26, Auto de Infração nº: S003070518, Interessado: SERGIO MENDES PINHEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00061771/2019-74, Auto de Infração nº: S002623926, Interessado: SERGIO SOUZA FRANCISCO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00064492/2019-62, Auto de Infração nº: SA00467183, S002111046, ST00064636, S002623927, ST00619151, Interessado: SERGIO SOUZA FRANCISCO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00009916/2019-26, Auto de Infração nº: S002549704, Interessado: SILVIO CAETANO VASCONCELOS NETTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00065136/2019-66, Auto de Infração nº: S002691983, SA01837251,

Interessado: SILVIO ROGERIO SALNIERDE PIERRELEVEE AS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00007826/2019-09, Auto de Infração nº: S002666067, Interessado: SIMONE ANDRADE PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00019438/2019-62, Auto de Infração nº: S003026627, Interessado: TAYRO DE LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00062259/2019-45, Auto de Infração nº: CP00409926, SA01619845, SA01617945, Interessado: TERESA SARTORIO GUARACIABA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071035/2019-24, Auto de Infração nº: S003522180, S002969696, Interessado: THADEU ALVES FIDELIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00018777/2019-81, Auto de Infração nº: Y001676629, Interessado: THATIANE INACIA DA COSTA LIMA, Recorrente: THATIANE INACIA DA COSTA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00005288/2019-18, Auto de Infração nº: S003178224, Interessado: THIAGO LUIZ DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00029597/2019-75, Auto de Infração nº: ST00527105, S002821530, Interessado: UOSTON CARVALHO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00004410/2019-21, Auto de Infração nº: ST00933693, Interessado: VALDETE FERREIRA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00012889/2019-79, Auto de Infração nº: SA01348783, Interessado: VALDOMIRO DE MORAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00005943/2019-20, Auto de Infração nº: CP00654950, ST01303551, Interessado: VALERIA CASTRO BERNARDES DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00003969/2019-33, Auto de Infração nº: S003005341, Interessado: VALTERLUCIO BESSA CAMPELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00061938/2019-05, Auto de Infração nº: S002434761, Interessado: VANDERLEI CORREIA BARROSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00003362/2019-53, Auto de Infração nº: SA01754968, Interessado: VANDERLI DIAS LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00012639/2021-53, Auto de Infração nº: SA01985065, Interessado: VITOR GOMES JAPIASSU DA CUNHA, Recorrente: VITOR GOMES JAPIASSU DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00044942/2019-09, Auto de Infração nº: S002929766, CP00445517, ST01295325, Interessado: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, Recorrente: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070875/2019-70, Auto de Infração nº: CP00816428, Interessado: WANDERLEY DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00012369/2019-66, Auto de Infração nº: CM00877273, Interessado: WEBER DUARTE CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA. 7. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavorou a presente ata, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 03ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 834, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00010539/2022-00, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 632, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00005533/2022-11...", LEIA-SE: "...00054-00010539/2022-00...".

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000217/1997-CBMDf, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, ONDE-SE LÊ: "...combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...combinados com o artigo 20, §§1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002..."

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, para o tratamento e uso compartilhado de dados dos motoristas de aplicativo, dos taxistas, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e de outros especificados.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 5º do Decreto Distrital nº 42.940 de 2022, em referência ao Processo Administrativo SEI nº 00052-00031399/2023-32, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os termos da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF e a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para o tratamento e uso compartilhado de dados, com vistas a tornar o transporte de passageiros no Distrito Federal mais seguro.

§1º Caberá à SEMOB/DF permitir o acesso à PCDF de:

- I – Cadastros dos motoristas de aplicativo e taxistas;
- II – Cadastros dos motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF;
- III – Cadastros dos usuários, cargas, recargas e usos dos créditos do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA);
- IV – Imagens captadas pelas câmeras de quem passa pela catraca (biometria facial);
- V – Imagens das câmeras colocadas dentro dos terminais rodoviários; e
- VI – Percurso e linhas (Rastreamento dos Ônibus).

§2º Caberá à PCDF, quando solicitada, informar à SEMOB/DF:

- I – Registros policiais (número da Ocorrência Policial e do Procedimento Policial e Incidência Penal) envolvendo motoristas de aplicativo e taxistas como autores de crime, vedada informação relacionada a terceiro.

Art. 2º A SEMOB/DF e a PCDF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, o compromisso de zelarem pelo desenvolvimento a contento do objeto desta Portaria Conjunta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º A PCDF promoverá o tratamento dos dados pessoais objeto desta Portaria Conjunta para fins exclusivos de segurança pública, inclusive inteligência de segurança pública, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, casos em que a não incidência da LGPD será parcial, nos termos do art. 4º, inciso III, e §1º da Lei.

§2º A SEMOB/DF, de posse dos registros policiais envolvendo motoristas de aplicativo e taxistas como autores de crime, promoverá o tratamento desses dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em conformidade com o art. 23 da LGPD.

Art. 3º Constituem obrigações da SEMOB/DF:

- I – Viabilizar, à PCDF, o acesso direto às bases de dados especificadas no Art. 1º, §1º;
- II – Promover a divulgação técnica referente ao objeto desta Portaria Conjunta;
- III – Produzir, no que é de sua responsabilidade, manter e fornecer informações disponíveis quando solicitada;
- IV – Supervisionar o desenvolvimento dos projetos objeto desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. As formas de acesso às bases, bem como os meios e a periodicidade das extrações serão definidos entre as áreas técnicas das partes em comum acordo.

Art. 4º Constituem obrigações da PCDF:

- I – Compartilhar as informações solicitadas pela SEMOB/DF, salvo se relacionadas a terceiros que não motoristas de aplicativo e taxistas;
- II – Participar conjuntamente da Coordenação Técnica do objeto desta Portaria Conjunta;
- III – Indicar responsável técnico para as devidas integrações;
- IV – Informar as especificações e o detalhamento dos produtos e serviços objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º A SEMOB/DF e a PCDF nomearão uma comissão para acompanhar a execução do presente ajuste, observadas as atribuições previstas no Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Parágrafo único. A comissão será composta por um representante de cada parte, a ser indicado posteriormente, sendo sua eficácia condicionada à publicação do ato e da ciência dos agentes designados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 6º As ações e os resultados desta Portaria Conjunta poderão ser divulgados pelas partes, em observância à LGPD.

Parágrafo único. Os dados objeto desta Portaria Conjunta poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins de desempenho das funções institucionais das partes, assim como para ações conjuntas entre as partes ou entre elas e órgãos de controle com os quais mantenham cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

Art. 7º Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos produzidos no âmbito desta Portaria Conjunta serão atribuídos aos partes responsáveis, sendo permitida a sua divulgação, total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da outra, desde que respeitada a legislação pertinente quanto ao sigilo de informações públicas, registradas as fontes, autoria e responsabilidade técnica dos trabalhos.

§1º Nos casos de veiculação de produções de terceiros, deverá haver termo específico de cessão de direitos de divulgação, exibição, distribuição e cópias.

§2º Todos os dados e relatórios técnicos oriundos desta Portaria Conjunta serão de natureza pública e gratuita, ficando vedada sua comercialização, e a divulgação deverá observar os ditames da LGPD. As licenças de software, bem como eventuais evoluções desenvolvidas durante a vigência desta Portaria ficam resguardadas sob seus direitos originais de comercialização, nos termos da Licença de Usuário Final disponibilizada.

Art. 8º A cooperação mútua decorrente desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros, razão pela qual eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 9º A destinação dos bens eventualmente disponibilizados e/ou adquiridos relacionados com o objeto do presente ajuste caberá às partes no que lhes couber.

Art. 10. A presente Portaria Conjunta poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer momento, por iniciativa de qualquer parte, mediante notificação por escrito ao outro, imputando-lhes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos nesse período.

Art. 11. O presente ajuste deverá observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto Distrital nº 44.701/2023.

Art. 12. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Parágrafo único. A PCDF providenciará a publicação desta Portaria Conjunta no DODF até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 13. A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterada, prorrogada ou revogada, por meio da edição de nova Portaria Conjunta.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral
PCDF

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
SEMOB/DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 13 da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00075354/2021-23, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2023, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (AUTO VISÃO VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 41.857.782/0001-67, localizada na QUADRA 2 CONJUNTO F LOTE 1 - SETOR SUL GAMA - BRASÍLIA-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030378/2023-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAME PSICOTECNICOS LTDA. (CLIPLEX), CNPJ nº 02.724.344/0001-79, localizada na AV INDEPENDENCIA QD 51 LOTE 14 LOJA B ST TRADICIONAL - PLANALTIMA - BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240015/2024-SEAPE, (04026-00019374/2024-29), instituída pela Portaria nº 128, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 55, conforme justificativa (141354608).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos para prática de atos processuais relacionados a notificação nos processos administrativos de atividades de cadastro e de fiscalização, auditoria e controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Portaria nº 06, de 17 de Outubro de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, na Lei nº 5.309, de 18 de fevereiro de 2014, na Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, na Lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, no Decreto nº 34.936, de 09 de dezembro de 2013, no Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, no Decreto nº 35.873, de 02 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Para fins desta Portaria, além dos termos já definidos no ordenamento jurídico, considera-se:

I - operador: prestador de serviço de transporte de passageiros, de forma direta ou indireta, mediante concessão, permissão ou autorização do Distrito Federal, bem como a empresa operadora que disponibiliza e opera aplicativos online de agenciamento de viagens, excetuando-se os prestadores do STIP/DF;

II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação virtual, à distância, com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - servidor de correio eletrônico institucional: gerenciador oficial de envio e recebimento de correspondências eletrônicas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;

V - Sistema de Protocolo Eletrônico Institucional: sistema informatizado oficial da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF destinado ao recebimento de documentos digitais relacionados aos processos administrativos de que trata esta Portaria;

VI - contra-recibo Eletrônico: registro informatizado de correspondência eletrônica enviada ou recebida, gerado pelo servidor de correio eletrônico institucional;

VII - assinatura eletrônica: assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - BRASIL).

Art. 2º Reger-se-ão pelo disposto nesta Portaria os procedimentos relativos ao uso de meio eletrônico para a prática de atos em processos administrativos relacionados às atividades de fiscalização, auditoria e controle dos seguintes serviços do Sistema de Transporte do Distrito Federal - STDF:

I - sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

II - transporte Coletivo Privado;

III - serviço de Mototáxi;

IV - serviço de Táxi;

V - as empresas de operação de Serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede - STIP/DF;

VI - serviço de Transporte Coletivo Turístico do Distrito Federal - STCT/DF.

Art. 3º A prática dos atos processuais de que trata este instrumento será feito preferencialmente através de sistema, referente à atualização cadastral contida para tal ou, alternativamente, a habilitação correrá mediante apresentação à unidade gestora do serviço da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, de termo específico, conforme Anexo Único, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - endereço de correspondência eletrônica;

II - qualificação e assinatura do representante legal designado;

III - termo de ciência com a utilização de meio eletrônico para a prática de atos nos processos administrativos de que trata esta Portaria;

IV - termo de compromisso relativo ao cumprimento das obrigações de manutenção da condição de atualização das informações apresentadas, bem como do devido gerenciamento e acompanhamento das suas respectivas correspondências eletrônicas.

§ 1º A habilitação de que trata o caput é obrigatória para o Operador, que terá o prazo de até 30 (após) dias após a convocação eletrônica ou por correspondência, para apresentação das informações de que trata o caput junto ao órgão responsável.

§ 2º O descumprimento da determinação expressa no §1º ensejará a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação de regência, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

§ 3º A atualização das informações, o gerenciamento e o acompanhamento das correspondências eletrônicas de que trata este artigo constituem-se em obrigações do Operador.

§ 4º A Subsecretaria de Serviços, em até 180 (cento e oitenta) dias, após a adaptação do sistema de cadastramento, pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação, registrará as informações recebidas junto ao sistema de informação e compartilhará o acesso com a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

§ 5º A habilitação descrita no caput não afeta as obrigações constantes exigidas pela Portaria nº 54, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º Os atos processuais de competência do Distrito Federal a serem realizados nos processos administrativos de que trata esta Portaria serão noticiados por meio eletrônico ao operador habilitado, mediante envio de correspondência eletrônica ao endereço cadastrado, com a identificação do referido processo e encaminhamento ou disponibilização de acesso aos documentos vinculados, de modo a garantir o exercício dos direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Restando infrutífero, após a terceira tentativa de notificação por meio eletrônico, o procedimento de que trata o caput, promover-se-á a sua execução por edital, conforme disposto nas normas regentes.

Art. 5º A cientificação oficial da prática dos atos processuais de que trata o artigo 4º será atestada pela emissão do respectivo contra-recibo eletrônico, a partir de quando começam a correr os prazos administrativos decorrentes.

§ 1º O operador que comprovadamente obstarizar ou der causa ao fracasso do procedimento de que trata o caput estará sujeito à aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação de regência, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

§ 2º A prática de ato processual relacionado superveniente e tempestivo, por parte do operador, supre o ateste da cientificação de que trata o caput.

Art. 6º Os atos processuais que envolvam auto de infração de competência do operador habilitado deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante:

I - envio de arquivo digital com o documento que se deseja protocolizar, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico Institucional;

II - envio de correspondência direcionada ao endereço institucional determinado pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo como anexo o documento que se deseja protocolizar.

§ 1º Caso a prática dos atos processuais de que trata o caput possa ser realizada na forma prevista no inciso I, o uso do meio designado no inciso II somente será permitido em situações de comprovada falha do Sistema de Protocolo Eletrônico Institucional.

§ 2º Somente será admitido o documento enviado do endereço de correspondência eletrônica previamente cadastrado, nos termos do artigo 3º, ou por meio de acesso autorizado ao Sistema de Protocolo Eletrônico Institucional, em formato "PDF", com tamanho máximo de 10 MB (megabytes) e contendo no documento, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - setor ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - número do processo administrativo correspondente;

III - registro de identificação do ato administrativo a que se relaciona;

IV - qualificação e assinatura do Operador ou do representante legal designado, nos termos do artigo 3º;

V - formulação do pedido, com a exposição dos fatos e de seus fundamentos, se for o caso;

VI - indicação do endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade e integridade, em caso de certidão ou similar.

§ 3º O documento que não tenha sido assinado de forma eletrônica deverá receber assinatura manual e ser digitalizado, de modo a possibilitar a identificação da assinatura e a fidelidade do seu conteúdo.

§ 4º O teor e a integridade dos arquivos enviados, bem como a observância dos prazos são de inteira responsabilidade do Operador.

Art. 7º A prática dos atos processuais de que trata o artigo 6º será atestada pela emissão do respectivo contra-recibo eletrônico.

§ 1º Serão considerados tempestivos os atos processuais praticados até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia em que se encerra o prazo processual, de acordo com o horário oficial de Brasília.

§ 2º A alegação de falha no sistema pelo operador deverá ser provada para lograr efeitos.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 66, de 14 de setembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 431/2024 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF de 10 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E ANALISE DE SINISTROS...", LEIA-SE: "...CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO...".

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 04.401.412/0001-94, a dar início aos serviços objeto do Contrato nº 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviço comum de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra da duplicação da Rodovia DF-140, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 53, no ato de designação para substituir, excepcionalmente, a Chefe da Assessoria Jurídica do PROCON/DF, no símbolo, ONDE SE LÊ: “.., art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016...”, LEIA-SE: “.., artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea “a”, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DE INSTALAÇÃO DAS 61ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 124ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, DE 30/04/2024

CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 53 3 00001715

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social da CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 Águas Claras, Brasília – DF, reuniram-se os acionistas da Companhia para tratar das matérias objeto das 61ª Assembleia Geral Ordinária-AGO e 124ª Assembleia Geral Extraordinária-AGE, prévia e regularmente convocada por meio do edital de convocação publicado na - PÁGINA 48 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 73, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024; PÁGINA 73 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 74, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024; e PÁGINA 81 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 75, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024, com a seguinte ORDEM DO DIA: AGO: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2023; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2023 e distribuição de dividendos aos Acionistas, com a ratificação da antecipação de dividendos ao Acionista majoritário, já realizada; III - Eleição de membros do Conselho de Administração da Caesb (ratificação); e AGE: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2023, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social”. E consoante documentação constante dos Processos SEI/GDF nºs 00092-00000170/2024-98, 00010-00001809/2023-16 e 0002000018665/2024-81. Previamente, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da instalação das assembleias gerais, constando-se a participação da totalidade dos acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. Julião Silveira Coelho; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Drª Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados os Srs. Júlio Cesar Fatureto de Brito – Presidente do Conselho Fiscal da Caesb, Luís Antônio Almeida Reis - na qualidade de Presidente Substituto do Conselho de Administração da Caesb, e Sr. JOSÉ CARLOS GONZAGA – Superintendente de Contabilidade. Dispensando a formalidade do art. 12, §2º, do Estatuto Social da Caesb, o representante do Acionista Majoritário, Dr. Julião Silveira Coelho, como Presidente da Sessão, declarou abertas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, convidando a mim Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb, para secretariar os trabalhos das Assembleias. Em seguida, o Procurador do Distrito Federal passou a tratar dos assuntos objeto da pauta da 61ª AGO, sobre a qual, após esclarecimentos gerais, apresentou o Voto da Procuradora-Geral do Distrito Federal

(139765695), lavrado nos seguintes termos: “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade voto PGDF/GAB/PRODEC INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB ASSUNTO: 61ª Assembleia Geral Ordinária. Cuida-se da 61ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, designada para o dia 30 de abril de 2024, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (137680878). Na pauta, constam os seguintes itens: “I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2023; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2023 e distribuição de dividendos aos Acionistas, com a ratificação da antecipação de dividendos ao Acionista majoritário, já realizada; III – Eleição de membros do Conselho de Administração da Caesb (ratificação).” Quanto ao item “I”, a Controladoria-Geral do Distrito Federal relatou que “a Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, relativa ao exercício de 2023, ainda encontra-se com o status ‘Em Preenchimento pelo Organizador de Contas’, de modo que não é possível a consolidação das contas no presente momento”, conforme Despacho – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (138716318) e Ofício nº 399/2024 - CGDF/GAB (138884841). Revela-se, portanto, inviável, nesta ocasião, a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item da pauta, porquanto a imprescindível análise técnica, financeira e contábil dos documentos ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto a este item, até que haja a instrução do processo administrativo e a devida análise, pela CGDF, do mérito da prestação de contas da Companhia, nos termos do Parecer Jurídico nº 206/2024 PGDF/PGCONS (138891304). Quanto ao item “II”, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação, nos termos do Parecer Jurídico nº 243/2024 – PGDF/PGCONS (140478507). A aprovação, em Assembleia, da distribuição do lucro líquido e dos dividendos aos acionistas encontra óbice, uma vez que a prestação de contas relativa ao exercício de 2023 ainda não foi certificada pela CGDF. Em relação ao item “III”, o voto do Distrito Federal é favorável à ratificação da eleição dos Srs. Ney Ferraz Júnior e Márcio Wanderley de Azevedo ao Conselho de Administração da CAESB, conforme indicado pelo Exmo. Governador do Distrito Federal no Ofício nº 295/2023 – GAB/GAB (137550996). Tais nomes foram devidamente analisados e aprovados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica nº 43/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (138441335), e pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia, conforme Ata da 39ª Reunião Ordinária (136850973). Ressalta-se, de todo modo, que as referidas eleições devem observar os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Por fim, ainda quanto ao item “III” da pauta, o voto do Distrito Federal é pela suspensão da ratificação da eleição do Sr. Arides José de Araújo, representante dos empregados, ao Conselho de Administração, conforme Parecer Jurídico nº 206/2024 PGDF/PGCONS (138891304). Isso porque não consta do respectivo processo administrativo a manifestação prévia do Comitê de Elegibilidade da Companhia sobre o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação pertinente. Diante de todo o exposto, o voto do Distrito Federal é, em síntese: (i) quanto ao item “I” da pauta, pela suspensão da deliberação até que haja a instrução dos processos administrativos relacionados, com a adequada análise, pela CGDF, da Prestação de Contas Anual da CAESB relativa ao exercício de 2023, nos termos do Parecer Jurídico nº 206/2024 - PGDF/PGCONS (138891304); (ii) quanto ao item “II” da pauta, pela suspensão da deliberação da proposta de destinação do lucro líquido e da distribuição dos dividendos da Companhia, nos termos do Parecer Jurídico nº 243/2024 – PGDF/PGCONS (140478507); (iii) quanto ao item “III” da pauta, pela ratificação da eleição dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício nº 295/2023 – GAB/GAB (137550996) para comporem o Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Nota Técnica nº 43/2024 - SEEC/SEFIN/SESTDF (138441335); e (iv) ainda quanto ao item “III” da pauta, pela suspensão da ratificação da eleição do Sr. Arides José de Araújo, indicado como representante dos empregados para o Conselho de Administração da Companhia, conforme Parecer Jurídico nº 206/2024 - PGDF/PGCONS (138891304). Brasília/DF, 30 de abril de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal JULIÃO SILVEIRA COELHO Procurador do Distrito Federal”. Em seguida colocado em votação o item “I” da ordem do dia, os Senhores Acionistas acompanhando o voto do Acionista Distrito Federal, aprovaram a suspensão da deliberação do tema, até que haja a instrução dos processos administrativos relacionados, com a adequada análise, pela CGDF, da Prestação de Contas Anual da CAESB relativa ao exercício de 2023. Em seguida, passando à votação do item “II” da ordem do dia, os Senhores Acionistas aprovaram a suspensão da deliberação da proposta de destinação do lucro líquido e da distribuição dos dividendos da Companhia, uma vez que a prestação de contas relativa ao exercício de 2023 ainda não foi certificada pela CGDF. Prosseguindo, foi colocado em votação o assunto objeto do item “III” da ordem do dia, momento em que os Senhores Acionistas acompanhando o voto do Distrito Federal, ratificaram a eleição Senhores Ney Ferraz Júnior e Márcio Wanderley de Azevedo, conforme indicação do Exmo. Governador do Distrito Federal, no Ofício nº 295/2023 – GAB/GAB (137550996) para integrarem o Conselho de Administração da Companhia, e complementar mandato unificado de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos demais Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas na 1ª Reinstalação das 60ª AGO e 122ª AGE, realizadas, cumulativamente, em 02/05/2023, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, e que se encerrará em abril de 2025. Continuando, ainda sobre o item “III” da pauta, os Acionistas suspenderam a

ratificação da eleição do Sr. Arides José de Araújo, indicado como representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, retomando-se a matéria após a correta instrução processual. Ficando estabelecido pelos Senhores Acionistas, que a reinstalação da Assembleia Geral Ordinária, dar-se-á por mera comunicação, inclusive dispensando nova convocação formal. Na sequência, o Senhor Presidente da sessão, passou a tratar da matéria objeto da pauta da 124ª AGE, sobre a qual, após esclarecimentos, apresentou o voto do Distrito Federal, lavrado nos seguintes termos: “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade voto - PGDF/GAB/PRODEC INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB ASSUNTO: 124ª Assembleia Geral Extraordinária Cuida-se da 124ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, designada para o dia 30 de abril de 2024, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (137680878). Na pauta, consta o seguinte item: “I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2023, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social.” O voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação do referido item, tendo em vista que a prestação de contas da Companhia referente ao exercício de 2023 carece da imprescindível análise técnica, financeira e contábil por parte da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do Parecer Jurídico nº 206/2024 - PGDF/PGCONS (138891304) e da Nota Técnica nº 43/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (138441335). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 30 de abril de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal JULIÃO SILVEIRA COELHO Procurador do Distrito Federal”. Colocada em votação, a proposta de suspensão foi aprovada pelos Senhores Acionistas, ficando estabelecido que a reinstalação da Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á por mera comunicação. Finalizados os trabalhos das assembleias e não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente da sessão agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos, do qual para constar, eu (RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) Julião Silveira Coelho - DISTRITO FEDERAL, Fernando de Assis Bontempo – TERRACAP, Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro – NOVACAP, Rene Ferreira – SAB, Rafael de Sá Oliveira - Secretário da Assembleia.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 453/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00000349/2021-23, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1383-D, datado de 15/01/2021 lavrado em desfavor de WEVERSON ALVES FERNANDES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00006391/2023-10, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1987-A, datado de 23/11/2023, lavrado em desfavor de NATHIARA SOUSA DOS SANTOS, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.
NOTIFICO-A de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de

recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de março de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando detidamente o Processo SEI 00070-00006582/2023-81, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1995-A, datado de 28/11/2023, lavrado em desfavor de ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de março de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00000099/2024-74, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1813-A, datado de 28/12/2023, lavrado em desfavor de FLAVIANO DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00001034/2024-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1073-A, datado de 01/03/2024, lavrado em desfavor de WAGNER ANTÔNIO DA SILVA e APLICAR em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 36/2023, de 8 de fevereiro de 2024.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 56/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00006137/2023-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 297-E, datado de 07/11/2023, lavrado em desfavor de SAMUEL DANTAS DOS SANTOS e APLICAR em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no

art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 36/2023, de 8 de fevereiro de 2024.
NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00006333/2023-96, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:
JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T299-E, datado de 27/11/2023, lavrado em desfavor de LUCAS BATISTA DE JESUS e APLICAR em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.
NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 305, SÉRIE E
Processo SEI - 00070-00000512/2024-09

Notifica-se o Sr. MILVO ABETE TAVARES CAMPOS JUNIOR, CPF 67*.***.***2, que no dia 03 de fevereiro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 305, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224 de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, nº 82, e nº 83, parágrafo 2º do Decreto Distrital nº 36.589 de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05955, Série A, lavrado em 29 de janeiro de 2024, na posto fixo da BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2024

Disciplina o uso do Microsoft Office 365 na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O uso do Office 365 na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC fica disciplinado por esta instrução normativa.
Art. 2º Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – ASTIC, disponibilizar aos usuários o acesso corporativo ao Office 365 e seus aplicativos correlatos. Parágrafo único. O serviço está disponibilizado para todos os servidores da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC.
Art. 3º O acesso corporativo ao Office 365 é disponibilizado aos usuários autorizados mediante contrato de licenciamento firmado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC e o fornecedor de produtos Microsoft.
Parágrafo único. Caso o contrato seja descontinuado, a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC deve promover um processo de migração dos dados necessários.

Seção II

Dos Termos e Definições

Art. 4º Para os efeitos desta instrução normativa, consideram-se:

I – Office 365: serviço da empresa Microsoft que reúne, na nuvem, conjunto das ferramentas integradas de produtividade de escritório, por exemplo, Word, Excel, PowerPoint, serviço de correio eletrônico (Outlook, Exchange) e serviço de armazenamento de arquivos (OneDrive);

II – OneDrive: serviço de armazenamento de arquivos em nuvem da empresa Microsoft, que funciona como uma biblioteca individual onde se pode armazenar, sincronizar diversos dispositivos pessoais, compartilhar arquivos e editar documentos do Office simultaneamente com outras pessoas;
III – Teams: o serviço teams permite mensagens instantâneas, chamadas de áudio e vídeo, reuniões online avançadas, experiências móveis e amplos recursos de conferência web. Além disso, o Teams fornece recursos de colaboração e extensibilidade de arquivos e dados e interage com todos os outros serviços. Audioconferência, Chat, Eventos ao vivo, Reuniões, Área de trabalho de áudio/vídeo do PowerPoint de compartilhamento de tela e outros;
IV – Outlook: serviço de mensagens hospedada que fornece e-mail, calendário, contatos e tarefas de computadores, web e dispositivos móveis;
V – Aplicativos do Office: serviço baseado em nuvem do Word, Excel e PowerPoint;
VI – Planner: ferramenta que oferece aos usuários uma maneira visual de organizar o trabalho em equipe. As equipes podem criar planos, organizar e atribuir tarefas, compartilhar arquivos, conversar sobre o conteúdo no qual estão trabalhando, definir datas de conclusão e status de atualização. O Microsoft Planner oferece também a capacidade de associar documentos a tarefas específicas, editá-los em conjunto e realizar conversas sobre as tarefas;
VII – SharePoint: Compartilhar e gerenciar conteúdo, conhecimento e aplicativos para capacitar o trabalho em equipe, encontrar informações rapidamente e colaborar perfeitamente em toda a organização. Pode utilizá-lo como um local seguro para armazenar, organizar, partilhar e aceder a informações a partir de qualquer dispositivo.
VIII – Biblioteca de documentos: local na nuvem para armazenar arquivos e pastas das unidades de negócio, com o objetivo de promover a colaboração e produtividade dentro e fora da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC, bem como permitir o acesso de qualquer dispositivo a qualquer momento;
IX – Caixa postal de e-mail: repositório de mensagens de correio eletrônico armazenado na nuvem;
X – Caixa corporativa de e-mail: caixa postal de e-mail compartilhada;
XI – Usuário: pessoa autorizada a acessar os sistemas e serviços disponíveis na rede de computadores da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC, por meio de uma credencial de acesso do usuário ativa e senha;
XII – Credencial de acesso do usuário ativa: identificação única do usuário que esteja efetivamente exercendo suas atividades para a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC ou prestando serviços à SEAC, ela concede acesso aos sistemas e ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da SEAC;
XIII – Gestor da informação: servidor, unidade ou estrutura ad hoc que, no exercício de suas competências, seja responsável pela produção de informações, pela definição de requisitos de soluções de tecnologia da informação ou pelo tratamento, ainda que temporário, de informações de propriedade de pessoa física ou jurídica entregues a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC;
XIV – Duplo fator de autenticação: recurso que acrescenta uma camada adicional de segurança para o processo de login da conta, exigindo que o usuário forneça duas formas de autenticação.
§1º O serviço de que trata o inciso I permite aos usuários realizar suas atividades de forma colaborativa em qualquer lugar e por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet.
§2º A credencial de acesso do usuário de que trata o inciso VII é pessoal, intransferível e de uso exclusivo da pessoa a quem foi atribuída, a qual é responsável por sua utilização, sendo vedada a sua divulgação a terceiros, conforme estabelecido na Política de Segurança.

Seção III
Das Diretrizes de Uso

Art. 5º O Office 365 destina-se ao serviço da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC e os usuários devem zelar pelo seu uso adequado.
Parágrafo único. Ao utilizar o Office 365, o usuário aceita as políticas de privacidade, segurança e armazenamento da Microsoft para este serviço.
Art. 6º O Office 365 armazena os arquivos na nuvem da Microsoft, fora do centro de processamento de dados da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC, conforme contrato de prestação de serviços.
§1º Os arquivos e informações armazenados na nuvem estão sob a guarda da Microsoft e sob a responsabilidade do próprio usuário como gestor da informação.
§2º A Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC não realizará cópia de segurança (backup) dos arquivos armazenados na nuvem da Microsoft, ficando o usuário responsável pela cópia de segurança dos arquivos individuais.
Art. 7º São usuários do serviço do Office 365:
I – Servidores ativos da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC;
II – Estagiários.
§1º Os servidores que deixarem de fazer parte do quadro de servidores da SEAC, não serão considerados usuários do Office 365, e consequentemente, não têm direito de acesso ao serviço.
§2º A solicitação de acesso ao Office 365 para os usuários mencionados no inciso II deve ser feita, mediante justificativa, pelo supervisor de estagiário e pelo titular da unidade de lotação do prestador de serviço por meio do site suporte.seac.df.gov.br.
§3º Os solicitantes mencionados no § 2º devem comunicar à Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC quando ocorrer desligamento de estagiário e/ou encerramento do vínculo com a Secretaria, conforme a Política de Segurança da Informação.

§4º A Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC pode requerer validação periódica do direito de acesso ao Office 365 dos servidores e dos estagiários, a fim de adequar o número de licenças.

Art. 8º O usuário com vínculo ativo e com credencial de acesso ativa tem direito a um espaço de armazenamento estabelecido pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC, conforme os limites definidos pela Microsoft, para guarda de arquivos de trabalho.

Art. 9º O usuário com credencial de acesso ativo pode utilizar o Office 365 fora das dependências da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC por meio do portal <http://www.office.com> ou mediante aplicativo instalado pelo próprio usuário em seus dispositivos particulares, tais como: smartphones, tablets, notebooks e desktops.

§1º As instruções para acesso e utilização do Office 365, do OneDrive e do serviço de correio eletrônico estão disponíveis em circular interna disponibilizada pela SEAC/DF.

§2º Para o acesso ao Office 365, pode ser exigido o uso de duplo fator de autenticação.

§3º Os requisitos mínimos de hardware para instalação e utilização do Office 365, do OneDrive e do serviço de correio eletrônico são os definidos pela Microsoft em seu site oficial na internet.

Art. 10. O suporte da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC para instalação, utilização e resolução de problemas de acesso ao Office 365, inclusive ao OneDrive e ao serviço de correio eletrônico, é limitado às orientações prestadas por meio do suporte da ASTIC.

Parágrafo único. É vedado à ASTIC realizar a instalação, configuração e compatibilização das ferramentas em dispositivos particulares.

Art. 11. O usuário é o responsável por todo conteúdo que armazenar no Office 365, inclusive no OneDrive e no serviço de correio eletrônico e está sujeito às sanções estabelecidas no Código de Conduta e na Política de Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC.

§1º É vedado o armazenamento de conteúdo ilegal ou de origem ilegal ou em desacordo com o Código de Conduta do SEAC, tais como arquivos que contenham:

I – Material obsceno;

II – Material que viole a lei de propriedade intelectual;

III – Material preconceituoso pornográfico ou antiético;

IV – Vírus ou qualquer outro tipo de programa danoso aos sistemas de informática;

V – Material que viole a lei ou de conteúdo discriminatório;

VI – Assuntos ofensivos à moral e aos bons costumes.

§2º Os arquivos armazenados no Office 365, inclusive no OneDrive e no serviço de correio eletrônico, devem ter conteúdo lícito e de acordo com os preceitos da moralidade constitucional.

Art. 12. Os administradores do Office 365, do OneDrive e do serviço de correio eletrônico são definidos pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC.

Art. 13. Por solicitação de auditoria, o administrador do Office 365 na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC pode ter acesso ao conteúdo armazenado na nuvem de qualquer usuário da ferramenta, inclusive daqueles do art. 7º, §1º desta Instrução Normativa, nas seguintes situações:

I – Recuperação de conteúdo de interesse da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC, mediante autorização do Gabinete;

II – Atendimento de ordem judicial;

III – Atendimento de solicitação em caso de processo disciplinar.

Art. 14. O acesso ao Office 365 encerrará no prazo de cinco dias corridos quando:

I – O usuário perder o vínculo com a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- ASTIC;

II – O usuário tiver sua credencial de acesso desativada, conforme política de cadastramento de usuários de TIC;

III – For comunicada a desvinculação de usuário conforme art. 7º, § 3º, desta Instrução Normativa;

IV – Durante a validação periódica por encontrada a desvinculação do usuário conforme o art. 7º, §3º, desta Instrução Normativa;

V – O contrato for descontinuado conforme art. 3º, parágrafo único, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Antes do encerramento do seu acesso ao Office 365, o usuário fica responsável por fazer cópias das informações que se encontrarem na nuvem da Microsoft, inclusive os itens de sua caixa postal de e-mail, que serão excluídas da nuvem com o encerramento do acesso.

Art. 15. O uso do Office 365 não substitui o uso do Sistema Eletrônico de Informações- SEI e de outras ferramentas com regulação específica.

Seção IV

Do OneDrive

Art. 16. O OneDrive pode ser utilizado como ferramenta de trabalho por meio das bibliotecas de documentos, onde será compartilhado o conteúdo das unidades de negócio.

Parágrafo único. São vedados sincronismos dos diretórios de rede da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC com os recursos do OneDrive vinculado à conta institucional do usuário.

Art. 17. Cabe ao gestor da informação, conforme definido pela Política de Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC:

I – Adotar critérios de classificação e procedimentos de acesso às informações, observados os dispositivos legais e normas internas referentes ao sigilo e a outros requisitos de classificação;

II – Identificar, com base na classificação da informação sob sua responsabilidade, se é adequado o seu armazenamento na nuvem da Microsoft.

Seção V

Do Teams

Art. 18. O ambiente “chat” do Teams é a ferramenta oficial de comunicação interna via web entre os servidores da Secretaria.

Art. 19. O ambiente “equipes” é destinado para compartilhamento de documentos e arquivos permitindo a produção de documentos de forma colaborativa entre os servidores de cada equipe.

Art. 20. O ambiente “calendário” é um espaço destinado para agendamento de tarefas e eventos, onde o servidor deve acompanhar os eventos e tarefas a ele atribuída.

Seção VI

Do Planner

Art. 21. O Planner é uma ferramenta de trabalho utilizado para gerenciar projetos e tarefas.

I – Cabe aos gestores atribuir e gerenciar tarefas aos servidores, estipulando requisitos e prazos.

II – É dever do servidor acompanhar e executar as tarefas atribuídas dentro do prazo e dos requisitos estabelecidos.

Seção VII

Das Considerações Finais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade- SEAC.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 00390-00008542/2017-12. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso III, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 0111-001516/2011. INTERESSADA: Paróquia Sagrada Família de Nazaré /Capela Cristo Rei - Mitra Arquidiocesana de Brasília. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 0429-000092/2015. INTERESSADA: Capela São Pedro - Mitra Arquidiocesana de Brasília. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, 09 DE JULHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto Capital Moto Week - 2024, conforme Ofício Eletrônico n.º 11.571/2024 - SISCONEP, Deputado Hermeto.
II - VIGÊNCIA: data de início: 11/07/2024 término: 31/12/2024
III - PT: 13.392.6219.9075.0340 – Apoio a Cultura em h todo o DF

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 30.

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:
AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho, Canoas-RS / Brasília-DF / Canoas-RS, e diárias, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, convidada a participar de reunião com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e com o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que será

realizada no dia 07 de agosto de 2024, para tratar da Reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Claudio Santoro. Processo 00150-00004185/2024-84.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:
AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de diárias e emissão de passagens aéreas no trecho, Florianópolis - SC/ Brasília – DF/ Florianópolis - SC, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, convidada a participar de reuniões no Ministério Público do DF, no período de 14 a 17 de julho de 2024, para tratar da Reforma da Sala Martins Pena, do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Processo 00150-00004285/2024-19.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE JULHO DE 2024
Altera a Portaria nº 78 de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Distrito Federal e a Portaria nº 79 de 30 de setembro de 2015 que determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução de processo administrativo de Tombo de Bens Culturais de Natureza Material no âmbito do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 78, de 30 de setembro de 2015 e a Portaria nº 79, de 30 de setembro de 2015 passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º O requerimento será encaminhado à Subsecretaria de Patrimônio Cultural para análise do mérito e emissão de parecer conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria". (NR)
"Art. 10 Verificada a conclusão de todas as etapas do processo pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural, o mesmo será encaminhado à instância consultiva específica do Patrimônio Cultural, no órgão colegiado vigente, para pronunciamento a favor ou não da homologação do Registro". (NR)
"Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural do Distrito Federal." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

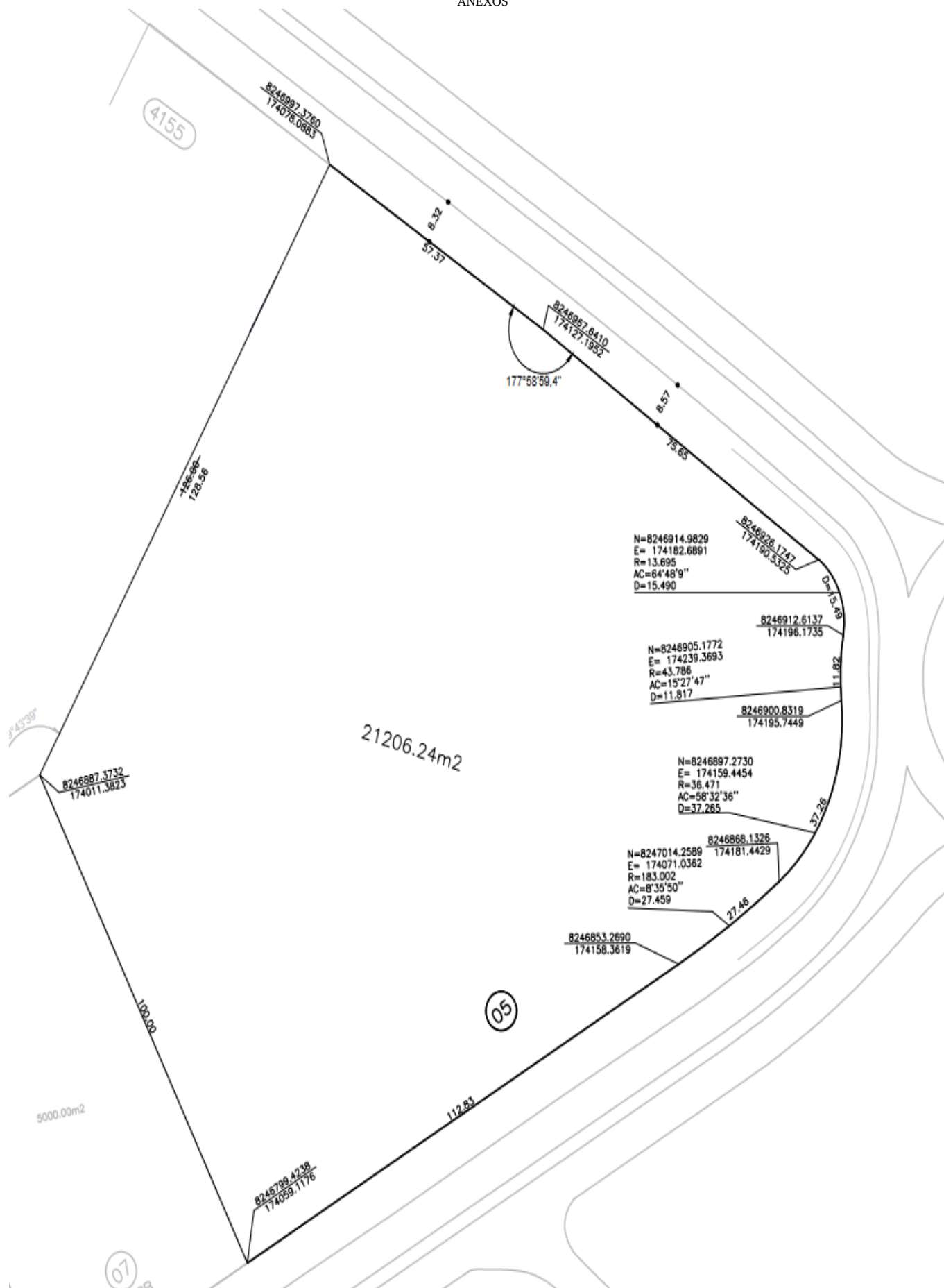
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2024
Aprova a retificação da dimensão de fundo do Lote 5, situado na Rua Copaíba, da Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, combinado com o o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-GDF nº 00111-00002937/2024-93, resolve:
Art. 1º Aprovar a retificação da dimensão de fundo do Lote 5, situado na Rua Copaíba, da Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, consubstanciada no Croqui e Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias em anexo.
Art. 2º Autorizar a inclusão de nota a ser inserida na folha de alteração do Projeto de Urbanismo - URB 137/1993, referente à retificação da folha 05/08 e no Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 137/1993, referente à retificação da folha 11/16, com a seguinte redação:
"NOTA: Fica alterada a dimensão de fundo do Lote 05 situado na Rua Copaíba, da Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdur.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

ANEXOS



1.928.472,03 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos).
Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de MAIO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 6.176.749,50 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de julho de 2024.
Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÃO Nº 10/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD
ACOLHO a recomendação exarada no Relatório nº 07/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Nº SEI 144678175), adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conduzido nos autos do Processo SEI 00391-00006278/2024-83 seja ARQUIVADO, diante da comprovação de ausência de indícios de materialidade delitiva do fato apurado.
VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
CTER/DF**

Aos 28 (vinte e oito) dias de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:35 horas, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, situada à SEPN Quadra 511, Bloco A, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, dando-se início à 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Presidida pelo Conselheiro Marco Antônio Areias Secco - Presidente do CTER/DF, estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF); Leonice Xavier Nunes Ricardo (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF); Willian Ferreira da Silva (Força Sindical - FS); Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF); Jackson da Silva Ázara (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF); Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF); Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT); Manoel Valdecir Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do DF - FACI/DF); Cintia Gontijo Rezende (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Aline César Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST) e Willian Ferreira da Silva (Força Sindical - FS), contando, ainda, com a participação da equipe da Assessoria de Órgãos Colegiados: Dalva Bernardes (Chefe); Gisliana Quaresma da Silva, Renata Daniele de Faria Gonçalves e Márcia Regina da Paz (assessoras). Estiveram presentes, também, a Sra. Elisandra Borges dos Santos (Coordenadora, COPEQ/SQP) e Lucimar Pinheiro de Deus (Subsecretária, da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP). O Presidente do CTER-DF, Conselheiro Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF) iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e de acordo com a convocação, informou que a presente reunião teria como pauta: Eleição do Presidente e Vice-presidente do CTER. Agradeceu aos presentes a confiança a ele dispensada, nestes dois anos de mandato, que se passaram. Informou que a ocupação da presidência vem ocorrendo na seguinte ordem de representatividade: Representante do Governo, em seguida Representante dos Empregadores, o que ocupou até a presente data e nesta data, a eleição do Representante dos Empregados. Após tratativas, os órgãos de Representação dos Empregados, indicaram o nome da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST) para Presidente do CTER, onde o Conselheiro Willian Ferreira da Silva (Força Sindical - FS) e Conselheiro Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT), apoiaram a candidatura da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST). O Conselheiro Jackson da Silva Ázara (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTb/DF), informou que devido possuir uma agenda muito extensa, não poderia assumir a presidência, mas que também apoia a indicação da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST). O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), justificou a ausência do Conselheiro Thales

Mendes Ferreira (Secretário de Estado de Desenvolvimento, Trabalho e Renda), devido estar acompanhando a filha, em procedimento cirúrgico, e que o mesmo relatou a importância e necessidade, de participar desta reunião de eleição da presidência e vice-presidência do CTER. Após a manifestação dos conselheiros, sobre o apoio a candidatura da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), a mesma, foi eleita por aclamação, pelos conselheiros presentes. Passando a seguir, a eleição do Vice-presidente, onde foi indicado, o Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia - SEEC), a indicação foi consenso de todos os conselheiros presentes. Após a manifestação dos conselheiros, sobre o apoio a candidatura do Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia - SEEC), o mesmo, foi eleito por aclamação, pelos conselheiros presentes. Após o resultado da eleição, houve as manifestações dos conselheiros, parabenizando os conselheiros eleitos, sendo a Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), eleita como a Presidente do CTER e o Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia - SEEC), eleito como Vice-presidente do CTER, onde tomaram posse diante de todos os conselheiros presentes. Após o término da eleição e empossados os novos membros, o Conselheiro Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), agradeceu a participação de todos os conselheiros, durante o período em que esteve a frente do CTER e desejou sucesso a presidente e vice-presidente eleitos. Após a sua exposição, convidou a presidente, a Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), para que assumisse o posto, para qual foi eleita e conduziu a presente reunião. A Presidente, Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), agradeceu a todos o apoio, comprometendo-se a fazer o melhor trabalho e solicitou a participação de todos os conselheiros, para trabalharem juntos, pela Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda. A seguir passou aos assuntos de pauta: I. Deliberação do PAS: Plano de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional - Emenda Parlamentar (QUALIFICA). Ente Recebedor: 34.346.776/0001-80 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Início de Vigência: 01/01/2024. Fim de Vigência: 31/12/2025. Fundo/Vinculado: 35.697.584/0001-80 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF. Programa: 00220820240003 - PMQ - Qualificação Social e Profissional. Fundo Repassador: 07.526.983/0022-78 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. A seguir, a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), que fez a apresentação do PAS, referente ao programa QUALIFICA/DF, citando os dados e os valores da contrapartida, emenda parlamentar e valores oriundos, do Governo Federal. Também esclareceu as dúvidas suscitadas pelo Conselheiro Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), quanto a indicação de cursos profissionalizantes, na área de tecnologia e o Conselheiro Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT), quanto a localização dos locais de realização dos referidos cursos do programa Qualifica. Após as manifestações dos Conselheiros, a Presidente colocou em votação, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. II. Assuntos Gerais: O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), solicitou a inclusão para deliberação de PAS, o que foi aprovado por unanimidade. Passando a deliberação do Plano de Ações e Serviços da Qualificação Social e profissional - Emenda Parlamentar (RENOVA/DF). Código do Plano de Ação: 00220820240003-021486. Ente Recebedor: 34.346.776/0001-80 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Início de Vigência: 01/01/2024. Fim de Vigência: 31/12/2025. Fundo/Vinculado: 35.697.584/0001-80 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF. Programa: 00220820240003 - PMQ - Qualificação Social e Profissional. Fundo Repassador: 07.526.983/0022-78 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), que fez a apresentação do PAS, referente ao programa RENOVA/DF, citando os dados e os valores da contrapartida, emenda parlamentar e valores oriundos do Governo Federal. Após as manifestações dos Conselheiros, a Presidente colocou em votação, o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A Conselheira Aline César Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO) e a Conselheira Cintia Gontijo Rezende (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO), colocaram a FECOMÉRCIO a disposição para novas parcerias, para a realização de cursos profissionalizantes. O Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), informa ao Conselheiro Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB), que não se esqueceu da demanda sobre o funcionamento do Conselho Distrital do Cooperativismo e Associativismo e conta com todos para a participação e funcionamento pleno do referido Conselho. Convida a todos os conselheiros para participarem da Caravana da SUDECO - FCO 2024, nos dias 03 e 04 de julho, na Casa do Cantador, no St. N, QD 32 Área Especial G - Ceilândia, Brasília - DF, das 09h às 17h, o convite será encaminhado no grupo de conselheiros. O Conselheiro Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), sugere uma proposta de agenda prévia de reuniões do CTER, para melhor organização de horários de compromissos. O Conselheiro Manoel Valdecir Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do DF - FACI-DF), solicita que as reuniões, se possível, possam ocorrer no período matutino. a Presidente, Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), sugere a visita aos locais de realização dos cursos, por todos os conselheiros, todos concordaram. O

Conselheiro Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), coloca a disposição o transporte para os conselheiros, relativos as visitas que forem sendo agendadas pelos conselheiros do CTER. A Presidente agradece a participação de todos os Conselheiros presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, a Presidente, Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST), agradeceu a todos encerrou a reunião às 16hs20 e, eu, Márcia Regina da Paz, lavro a presente Ata de Reunião, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Vera Lêda Ferreira de Moraes Presidente do CTER/DF Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST	Ivan Alves dos Santos Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
Marco Antonio Areias Secco Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF	Aline César Pereira Caldas Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF
Remy Gorga Neto Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	Renato Fernandes Pereira União Geral dos Trabalhadores - UGT
Ricardo Wagner Caetano Soares Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF	Jackson da Silva Ázara Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTE/DF
Cintia Gontijo Rezende Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF	Washington Domingues Neves Central Única dos Trabalhadores - CUT
Manoel Valdeci Machado Elias Federação das Associações Comercias e Empresárias do Distrito Federal - FACI/DF	Leonice Xavier Nunes Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF
Willian Ferreira da Silva Força Sindical - FS	

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 26/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 15 A 19 DE JULHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 114

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00007366/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007460/2024-76-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00007310/2024-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007315/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007535/2024-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00007545/2024-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00007556/2024-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007565/2024-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00007777/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001171/2024-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002909/2024-18-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00006668/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00006670/2024-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00007363/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001327/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005684/2024-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006011/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006016/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006019/2024-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006021/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006028/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006081/2024-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006109/2024-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007298/2024-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007311/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007330/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007342/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007552/2024-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007778/2024-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005924/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008364/2023-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00010294/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013625/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004361/2024-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004974/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005256/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005444/2024-49-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00006672/2024-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00006700/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 10/07/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 de julho de 2024

Despacho nº 0900/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-40; Interessado: SEGE/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.555,40 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal à peça nº 160, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o registro, acompanhamento e controle do recolhimento de débitos e multas imputados pelo Tribunal.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 99, XVIII, da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00006048/2024-39 -e, resolve:

Art. 1º O acompanhamento e o controle do recolhimento de valores fixados pelo Tribunal em decorrência da atuação do controle externo serão regulamentados por esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Se o responsável apresentar comprovante de pagamento ou pedido de parcelamento, nas fases de citação, cientificação ou notificação, os respectivos documentos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – Cadem para acompanhamento e controle do recolhimento.

Parágrafo único. Expirado o prazo fixado em notificação, sem manifestação do responsável, apresentação de recurso ou solicitação de parcelamento, a Secretaria de Controle Externo competente enviará à Cadem, por meio de memorando à Secretaria de Contas – Secont, cópia:

I – da Decisão que imputou o débito e/ou multa;

II – do Acórdão;

III – da Decisão que negar provimento a recurso ou embargos, se for o caso;

IV – do recibo da última notificação do responsável ou cópia das publicações de edital.

Art. 3º Compete à Cadem:

I – autuar o Processo de Acompanhamento de Débitos e Multas, registrando a correlação com o processo originário no Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processos – e-TCDF;

II – adotar providências relativas à cobrança administrativa, à cobrança executiva e à expedição de quitação nos autos a que se refere o inciso I deste artigo, quando for o caso;

III – informar à Secretaria de Controle Externo competente a atuação de Processo de Acompanhamento de Débitos e Multas, bem como o deslinde do recolhimento para registro no processo originário, se este ainda estiver em trâmite;

IV – juntar as peças relativas à atuação de Processo de Acompanhamento de Débitos e Multas, bem como o deslinde do recolhimento para registro no processo originário, se este já estiver arquivado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO BÁLBIO MORAES

ANEXO ÚNICO

Fluxo de Atividades no Âmbito das Secretarias de Controle Externo

Publicado no Boletim Interno nº 12, de 28 de junho de 2024, disponível na intranet do TCDF

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTI REIS, matrícula 1.694.920-X, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 23/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA SCHNEIDER LOPES, matrícula 1.715.254-2, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 19/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 05/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 206, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHEILA MOTA DA SILVA, matrícula 1.690.058-8, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 05 a 14/08/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 24/07/2024 a 02/08/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no dia 26/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 24/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 84, DE 09 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 17, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 20.

Art. 2º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Designar, como membros titulares, os servidores: JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula nº 1.693.048-7; ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3; e ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8.

Art. 4º Designar, como membros suplentes da referida Comissão os seguintes servidores: RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 033.011-6; JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 091.361-8; e GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 1.701.299-6.

Art. 5º A Comissão será presidida pela servidora JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula nº 1.693.048-7, que será substituída nos impedimentos legais pelo servidor ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula 1.715.875-3.

Art. 6º O Secretário será definido pela comissão.

Art. 7º Na forma do §3º, do art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 09 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio para a servidora IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, referente ao 7º quinquênio de 10/07/2019 à 07/07/2024 Processo 131.0000.0606/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula nº 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA BARBOSA ANTUNES, matrícula nº 1.698.461-7, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 16/07/2024 à 25/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00131-00000100/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 03/2024, nos termos do Artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, referente ao Processo 00133-00000387/2024-47, visando à apuração de possível uso indevido das dependências de Órgão Público no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal. Permanece o servidor SERGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA - Matr. 1707605-6, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor, LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 1.718.752-4, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Planaltina, no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, por motivo de Licença - Paternidade do titular. Processo SEI nº 00135-00001788/2024-68

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 43, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANNA PAULA DOS SANTOS BORGES ARAÚJO, matrícula 1.689.746-3, assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000713/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SOUZA LIMA - Matrícula: 1711515-9, lotada na Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Cruzeiro, como Fiscal Técnica do Contrato nº 03/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de banners, firmado com a empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 48.019.526/0001-40.

Art. 2º Designar PAULINO FREITAS NETO - Matrícula: 1715902-4, lotado na Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Cruzeiro, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 03/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de banners, firmado com a empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 48.019.526/0001-40.

Art. 3º Compete aos Fiscais descritos acima, as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) Atestar as notas fiscais/faturas;

d) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

e) Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES - Matrícula: 17122937, lotada na Gerência de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, como Fiscal Técnica do Contrato nº 02/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de 50 crachás, firmado com a empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 48.019.526/0001-40.

Art. 2º Designar THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA - Matrícula: 17122961, lotada na Gerência de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 02/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de 50 crachás, firmado com a empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 48.019.526/0001-40.

Art. 3º Compete aos Fiscais descritos acima, as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) Atestar as notas fiscais/faturas;

d) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

e) Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE - Matrícula: 1717977-7, lotada na Diretoria de Obras da Administração Regional do Cruzeiro, como Fiscal Técnica do Contrato nº 04/2024, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de engenharia para instalação de escoramentos metálicos para sustentação de lajes do Espaço Cultural Rubem Valentim, firmado com a empresa MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.131.364/0001-10.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES - Matrícula: 1714041-2, lotado na Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração

Regional do Cruzeiro, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 04/2024, que tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de engenharia para instalação de escoramentos metálicos para sustentação de lajes do Espaço Cultural Rubem Valentim, firmado com a empresa MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.131.364/0001-10.

Art. 3º Compete aos Fiscais descritos acima, as seguintes atribuições:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Atestar as notas fiscais/faturas;
- Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;
- Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Art. 21, 23 e 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17108322, para atuar como fiscal do Contrato 051906/2024 oriundo do processo 00142-00001268/2024-01, firmado com empresa TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA, CNPJ: 05.441.798/0001-20, para prestação de serviço de cronometragem de corrida em via pública, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), com finalidade de realização do 1º e do 2º Circuito Rua do Lazer Samambaia.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO GONÇALVES MACEDO, matrícula 17131332, para atuar como suplente do referido contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 05/07/2024.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no Artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º (sexto) quinquênio, período de 24/05/2019 a 21/05/2024, EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º (sexto) quinquênio, período de 25/06/2019 a 22/06/2024, RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 30.634-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, período de 14/07/2019 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ELISA PIMENTA SANTOS - matrícula 1.710.614-1, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/07/2024 à 12/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 1º JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIS MARCOS DOS SANTOS LICA, Assessor, do Gabinete, matrícula 17118956, para atuar como executor e, MARCELO JERONIMO DA SILVA BARBOSA, Assessor, do Gabinete, matrícula 17115116, para atuar como suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente são fornecimento de mão-de-obra de até 28 (vinte e oito) reeducandos, consoante a Proposta - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (66370471), especificado no Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (66841275), e da Justificativa de Dispensa de Licitação, Item 2, do Projeto Básico SEIGDF - RAXIV/COAG/GEAD, para atender as necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo nº 00144-00000843/2021-41.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 42, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março 2017 e combinado do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 36, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, aos servidores relacionados no art. 3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (média das avaliações), pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência, e processo SEI: 174.636-7, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Agente Administrativo, 1ª, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP, I, 05/01/2024, 00144-00000469/2019-69; 174.745-2, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Técnico em Contabilidade, 1ª, V, 124,00, 40,00, 164,00, ESP, I, 12/01/2024, 00144-00000406/2019-11.

Art. 4º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração, composta pelos seguintes membros: STEFÂNIA VANDERLENE BORGES (Presidente), RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS e NEY LEITE ROMÃO.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Decreto nº 27.982, de 28 de maio de 2007, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2007 - Suplemento e republicado no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, que reestruturou a Administração Regional de São Sebastião, resolve:

Art. 1º Autorizar com base na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/ SEA, de 18 de agosto 1994 e no artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a correlação da vantagem denominada Quintos/Décimos, à servidora STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 34.919-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1/10 do DFG-09 de Chefe do Núcleo de Pessoal, a contar de 28/03/1996, e 1/10 do DFG-09 de Chefe da Seção de Pessoal, a contar de 15/04/1997.

Art. 2º Com a edição do art. 5º da Lei nº 4.584/2011, fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a parcela que trata o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/1998, que transformou as incorporações de quintos/décimos em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Suspende férias, por necessidade de serviço do servidor JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO, matrícula 1711795-X, ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, no período de 01/07/2024 a 17/07/2024 e 04/11/2024 a 18/11/2024. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende férias, por necessidade de serviço da servidora JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 0032225-3, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Suspende férias, por necessidade de serviço do servidor ROBERTO MEDEIROS SANTOS, matrícula 1710695-8, ocupante do cargo de Administrador, da Administração Regional de São Sebastião, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024 e 07/10/2024 a 21/10/2024. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, a servidora CHAYENNY LÚCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização 25%, a partir de 01/07/2024, conforme processo 00144-00000757/2024-81.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, a servidora EMILY MACHADO DE FARIAS, matrícula nº 1.719.133-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização 25%, a partir de 01/06/2024, conforme processo 00144-00000755/2024-91.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores: STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 34.919-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio 27/04/2019 a 24/04/2024, ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, 6º quinquênio 12/04/2019 a 09/04/2024, conforme processo 00144-00000738/2019-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência dos efeitos financeiros e funcionais: 174648-0, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 100.5, 40.00, 140.5, ESP, I a contar de 05/01/2024; 1200302-6, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 61, 40, 101, ESP, I a contar de 05/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (145329883), constante no Processo nº 00301-00000144/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, para substituir o servidor IVAN SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.689.940-7, Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 08/07/2024 à 17/07/2024, em virtude de Férias e todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RAXXII;

Art. 2º Designar, Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI composto pelos servidores: ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1.699.995-9 - Chefe do Núcleo de Informática; ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula: 1.709.775-4 - Assessor; e JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 1.719.784-8 - Assessor, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.716.886-4 e JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 1.719.784-8, como executor e suplente respectivamente, para fiscalização do Contratos firmados entre a Administração Regional do Sudoeste e NeoEnergia Distribuição S/A, Processo 00302-00000119/2020-49 (SEDE) e 00302-00000351/2024-19 (PARQUE DO BOSQUE).

Art. 2º Revogam-se as outras disposição em contrário, mantendo-se as demais inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa do Varjão, nos termos do Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos servidores: GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria de Obras; EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.710.033-X, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula: 1.719.690-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; e MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula: 1.699.084-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 01/09/2024 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: DANIEL DE AGUIAR LOIOLA - Matrícula: 1719690-6, na condição de Presidente; JOSÉ FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 1699049-8, ADRIANA BARBOSA DE MOURA, Matrícula: 1701208-2, e EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula: 1702484-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora: ADRIANA BARBOSA DE MOURA.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação Executiva a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão – RA-VARJ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF. Art.

Art. 2º Designar para compor a CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão, conforme o Caput do art. 1º, os servidores abaixo discriminados: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1700735-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPI; DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula 1719690-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), e na qualidade de eventual substituto da Presidente em suas faltas e impedimentos legais; e MARCELO

LIMA DA COSTA, matrícula 1715207-0, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula: 1.719.690-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular, e GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, Processo 00303-00000601/2023-01, firmado com a Neoenergia, relativo ao fornecimento de energia elétrica para a Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular, e DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula: 1.719.690-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, Processo 00303-00000609/2023-14, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 51, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, página 27.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, com a finalidade de desenvolver o plano de ocupação para comércio ou prestação de serviços ambulante da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, bem como, para a elaboração do chamamento público, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no artigo 16 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho: NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIÓGENES, matrícula nº 1699641-0, Diretoria de Aprovação e Licenciamento; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula nº 1697251-1, Assessora da Coordenação Executiva; IURY MACHADO COSTA KIKUCHI, matrícula nº 1716970-4, Assessor da Coordenação Executiva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 512, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - ROSENI GONÇALVES LOPES, Chefe de Núcleo, matrícula nº 44.271-2, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

II - ROBERTO VIEIRA, Gerente, matrícula nº 42.822-1, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

III - ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9, para atuar como Executora Titular, no âmbito do Administração Regional de Planaltina - RA-VI; e
IV - ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.719.214-5, para atuar como suplente no âmbito do Administração Regional de Planaltina - RA-VI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 513, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Gestores e Fiscais do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER/ES), do Governo do Estado do Espírito Santo, que tem por objeto o uso dos direitos do Software e-Social PRO, incluindo os códigos fonte e toda a documentação disponível, no estágio em que se encontram, pelo órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal, com acesso para o envio das informações do e-Social aos órgãos/entidades da Administração pública direta, autárquica, fundacional e empresas públicas dependentes, usuários do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, conforme instrução contida no Processo SEI nº 04044-00008858/2024-24:

I - BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA, matrícula nº 125.622-X, representando a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA/SEEC), como Gestora;

II - FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 284.457-5, representando a Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação (SETIC/SEEC), para atuar como fiscal técnico, e

III - MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA, matrícula 172.735-4, representando a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA/SEEC), para atuar como fiscal técnico suplente.

Art. 2º O servidor MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA, matrícula 172.735-4, fica designado para substituir a Gestora do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER/ES), do Governo do Estado do Espírito Santo, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 514, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme Processo SEI nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

I - MARCOS ROGÉRIO DUAILIBE BARREIRA, matrícula nº 140.624-9, para atuar como Executor Titular e LUZIA ANDREIA COELHO DE LIMA, matrícula nº 140.369-9, para atuar como Suplente, no âmbito do CBMDF - ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS - APROS - CEILÂNDIA CENTRO; e

II - PÂMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 284.684-5, para atuar como Executor Titular e ANÍSIA GABRIELA DA SILVA MOTA, matrícula nº 280.311-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, para atuar como Executor Titular e;

II - VITOR ALVES NALON, matrícula nº 277.664-2, para atuar como Suplente, no âmbito da JUCIS - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00019556/2024-81, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00009237/2024-68, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 109.055-0, lotado na lotado na Gerência de Gestão do IPVA, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 08 a 17 de julho de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 194, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO, matrícula nº 191.939-3, Secretário Executivo de Planejamento, no período de 25 a 28 de julho de 2024, para participação no evento Adapta Summit - táticas, estratégias e métodos para uso da Inteligência Artificial (IA) Generativa, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04044-00018465/2024-29.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000656/2024-34, resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº 282.892-8, lotada na Diretoria da Central de Serviços, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviço de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 03 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 289, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, pág. 52, que concedeu Abono de Permanência a servidora DENISE PACHECO SANDIM, matrícula nº 109.836-5, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora DENISE PACHECO SANDIM, matrícula nº 109.836-5, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de outubro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00027564/2020-01.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 00001-00025782/2024-47. INTERESSADA: ELIANA CARVALHO DE TOLEDO NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELIANA

CARVALHO DE TOLEDO NUNES, matrícula nº 1.432.502-0, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no Gabinete da Deputada Jaqueline Silva, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de julho de 2024

PROCESSO: 04018-00001905/2024-16. INTERESSADO: JAILSON SANTANA DE JESUS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 174.626-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 118, de 22 de julho de 2015, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a LEDA MARIA SOARES JANOT, matrícula nº 38.557-3, no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0020-002557/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 240, de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, Matrícula 128.490-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0279-000807/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 240, de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, o ato que tornou sem efeito a concessão de aposentadoria a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, Matrícula 128.490-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 279.000.807/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 200, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, matrícula nº 128.490-8, na Carreira Médica, Cardiologia, Primeira Classe - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 279.000.807/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 725, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a WANDA ZANCHI AGRA MARAPODI, matrícula nº 138.463-5. Processo 0060-004000/2004.

REVER, os proventos de aposentadoria da servidora WANDA ZANCHI AGRA MARAPODI, matrícula nº 138.463-5, no cargo CE - Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 62, de 20 de maio de 2004, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2004, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 31/05/2004. Processo 060-004000/2004.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária

integral, ao servidor VALDINEI DONISETE MARQUES, matrícula nº 136.448-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...VALDINEI DONISETE MARQUES...", LEIA-SE: "...VALDINEI DONISETE MARQUES PINTO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00075182/2024-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 52, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA REGINA PEREIRA MARTINES PEREIRA CABRAL, matrícula nº 144.301-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...CLÁUDIA REGINA PEREIRA MARTINES PEREIRA CABRAL...", LEIA-SE: "...CLÁUDIA REGINA MARTINES PEREIRA CABRAL...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00011000/2024-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora ALDENIRA CEZAR ISECKE, matrícula nº 183.658-7, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00307176/2023-71.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PAULIMAR BATISTA, matrícula nº 94.114-X, no cargo de Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aposentado em 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2017, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 38/2024. Processo 00413-00001972/2024-08.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora ZILDA MARIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 125.489-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva nº 124, de 03 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 219, de 12 de novembro de 2003, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 31/10/2022. Processo 00413-00003354/2023-11.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora EFIGENIA CHAGAS DA SILVA, matrícula 114.048-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução Coletiva de 26 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 231, de 1º de dezembro de 1997, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/07/2020. Processo 00413-00002197/2021-57.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor OSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 105.086-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução Coletiva de 13 de julho de 1998, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 11/05/2023. Processo 00413-00005179/2023-99.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, matrícula 111.255-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução Coletiva de 27 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 24/04/2021. Processo 00413-00002453/2021-14.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora FRANCISCA CRUZ AVELINO, matrícula 98.943-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 672, de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2002, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/12/2015. Processo 00413-00000904/2024-13.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS FERNANDES NASCIMENTO, matrícula 107.950-6, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Distrito Federal, efetivada através da Instrução Coletiva de 12 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 221, de 17 de novembro de 1997, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/08/2019. Processo 00413-00001073/2024-05.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOÃO PRIMO NETO, matrícula 14.246-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 08 de junho de 1978, publicada no DODF de 13 de junho de 1978, para considerar sua

fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/02/2022. Processo 00413-00001472/2024-68.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor ROBERTO GALLETTI MARTINEZ, matrícula 195.796-1, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço Coletiva nº 52, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/06/2024. Processo 00413-00003248/2024-19.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MIRIAM DE FÁTIMA GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 111.255-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva nº 113, de 02 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2003, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/10/2023. Processo 00413-00004656/2023-07.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSSITÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto nos arts. 7º e 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, e no Processo 04001-00000558/2024-21, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração, revisão e publicação do Manual de Regulação e Auditoria do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - TARCÍSIO SOUZA FARIA, Matr. 284.020-0, que atuará como coordenador;

II - FERNANDA SILVEIRA PERES, Matr. 281.273-8, que atuará como suplente do coordenador;

III - PALOMA APARECIDA CARVALHO, Matr. 283.475-8, membro;

IV - MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, Matr. 283.794-3, membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 323, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Ofício 5 - SES/SRSLE/CRSPA, de 28 de junho de 2024, que encaminha os nomes dos(as) indicados(as) que serão designados(as) Conselheiros(as) gestores do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, para o triênio 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA, representantes do segmento Gestor:

I - Representantes do segmento Gestor - Membro Titular: JANAINA DE OLIVEIRA - Diretora Regional de Atenção Primária. Membros Suplentes: KARLA SOARES DO NASCIMENTO - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste - SRLE/DA/GAOAPS-LE; RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA - Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA, para o triênio de 2024 a 2027, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - Representantes do segmento Gestor - Membro Titular: ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO - Enfermeira de Família e Comunidade - DIRAPS/GAPAPS. Membros Suplentes: EUWILIAN CRISTH DA SILVA - Gerente - GAOESP-LE; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO - Médico de Família/Gerência Acesso e Qualidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 324, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 27, de 23/10/2023, publicado no DODF nº 199, de 24/10/2023, resultado homologado conforme Edital nº 29, de 23/04/2024, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2024, e considerando a Portaria nº 289, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem aos servidores; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1693870-4, Titulação – MESTRADO, ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1435172-2, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, NÁDIA GISELENE GOMES CARNEIRO, matrícula nº 0169.876-1, Titulação – MESTRADO, NAYARA MENDES JARDIM MENDONÇA, matrícula nº 1435.067-X, Titulação – MESTRADO, ALYNE MATOS NAPOLEÃO FARIAS, matrícula nº 1709629-4, Titulação – MESTRADO, KENNEDY FELICIANO, matrícula nº 1682444-X, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, VANESSA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 1663022-X, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 325, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00412819/2020-54, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 346, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, o ato que designou o servidor MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula nº 1709573-5, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 1710383-5, ocupante do cargo de Diretor de Inspeção, e Chefe Substituto da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 326, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médico, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 27, de 23/10/2023, publicado no DODF nº 199, de 24/10/2023, resultado homologado conforme Edital nº 29, de 23/04/2024, publicado no DODF nº 079, de 25/04/2024, e considerando a Portaria nº 289, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores; WALDEMIR DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 1696.803-4, Titulação – MESTRADO, GISELE MARIA ARAÚJO FÉLIX ADJUTO, matrícula nº 1442.248-4, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1673.210-3, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, JULIANA RAMOS VIEIRA, matrícula nº 1432.899-2, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula nº 0157.455-8, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, matrícula nº 0190.502-3, Titulação – DOUTORADO, KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula nº 0169.868-0, Titulação – ESPECIALIZAÇÃO, RICARDO GAMARSKI, matrícula nº 1438.992-4, Titulação – MESTRADO.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 327, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no inciso VII, art. 509 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a decisão proferida no Processo Disciplinar nº 00060-00390169/2020-89, resolve:

Art. 1º Fica mantida a decisão proferida pelo Sr. Controlador, que aplicou a sanção disciplinar de 26 (vinte e seis) dias de suspensão ao servidor DIONATAN DE MATOS MESSIAS, médico da família e comunidade, matrícula 14396440, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, conforme os artigos 190, inciso I, 180, incisos I, II, III, V, VI, XIII e XV, 191, inciso IV, e 200, § 3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de julho de 2024

PROCESSO Nº 00060-00496773/2018-01. INTERESSADO: JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula nº 1436395X, cargo: ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 64/2024, de 04/04/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00496773/2018-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº 00060-00329427/2018-19. INTERESSADO: JULIANE PATRICIA VILAVERDE FREITAS GUEDES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JULIANE PATRICIA VILAVERDE FREITAS GUEDES, matrícula nº 01838385, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 766/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/07/2022 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 00060-00329427/2018-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00103260/2023-17. INTERESSADO: ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde – Técnico Administrativo, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, matrícula nº: 01992309, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 1º de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00230595/2024-98. INTERESSADO: POLLYANNA CRISTINA CAMPOS DE REZENDE COELHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, POLLYANNA CRISTINA CAMPOS DE REZENDE COELHO, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº: 1438776X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, a contar de 02 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00236781/2024-31. INTERESSADO: MAYARA SOARES MARTIN DOS REIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MAYARA SOARES MARTIN DOS REIS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1713485-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA - SES/HMIB, a contar de 08 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00240272/2024-11. INTERESSADO: RICARDO MONTE SERRATE SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RICARDO MONTE SERRATE SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2º Classe, Padrão V matrícula nº: 14416573, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 21 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00257427/2019-82. INTERESSADO: GLAUCIA SILVA NOGUEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) GLAUCIA SILVA NOGUEIRA matrícula nº: 01583972, cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 43/2024, de 31/01/2024 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00257427/2019-82.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00257791/2024-18. INTERESSADO: RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula nº: 0139824-5, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 10 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00262791/2024-21. INTERESSADO: MARCELLE F. DOS S. DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCELLE F. DOS S. DE OLIVEIRA, matrícula nº: 01985191, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 24 de maio de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00273704/2024-61. INTERESSADO: JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1659147X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA - SES/HMIB, a contar de 1º de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00274440/2024-63. INTERESSADO: MARCELO NEVES CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCELO NEVES CARVALHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 16877101, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 1º de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00275350/2024-90. INTERESSADO: LILIAN DA SILVA ANDERLE ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LILIAN DA SILVA ANDERLE ALVES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16856759, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital Materno Infantil DR. Antônio Lisboa – HMIB, a contar de 12 de junho 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00276411/2024-36. INTERESSADO: ELISEU RIBEIRO LACERDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELISEU RIBEIRO LACERDA, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16767861, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - INSTITUTO DE SAUDE MENTAL, a contar de 1º de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00286432/2024-60. INTERESSADO: GERALDO CARDOSO DA COSTA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GERALDO CARDOSO DA COSTA, matrícula nº: 01842269 lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - SES/SRSCS, a contar de 25 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00288575/2024-14. INTERESSADO: CIGLINDA MARTINS GOMES LINO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CIGLINDA MARTINS GOMES LINO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 2º Classe, Padrão III, matrícula nº: 16773977, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - SES/SRSNO, a contar de 07 de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00291005/2024-01. INTERESSADO: CINARA COSTA DE GUSMAO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CINARA COSTA DE GUSMAO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 1º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 01710206, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) CENTRAL DE REGULAÇÃO DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - SES/CRDF, a contar de 10 de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00296239/2024-37. INTERESSADO: TUZZA BACK CARRIJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TUZZA BACK CARRIJO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 1688499X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 11 de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 15 de abril de 2024, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 38, o ato que exonerou a pedido, o servidor PEDRO CÉLIO DA SILVA REGIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a contar de de 01 de maio de 2023...”, LEIA SE: “...a contar de 1º de setembro de 2023...”, conforme Processo nº 00060-00482649/2021-56.

No Despacho da Secretária de 03 de maio de 2024, publicado no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 61, o ato que exonerou a pedido, o servidor KAMILA CRISTINA DE MELO PAULO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a contar de 22 de abril de 2024...”, LEIA SE: “...a contar de 22 de fevereiro de 2024...”, conforme Processo nº 00060-00073911/2024-18.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2024

Comissão de Planejamento do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Exercício 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Planejamento do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o exercício 2024, com a seguinte composição:

I - LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula 1.436.750-5, como Presidente;

II - LEANDRO LEITE RAMALHO, matrícula 155.435-2, como Secretário; e

III - THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1.436.474-3, como Secretário Suplente.

Art. 2º Os servidores integrantes da Comissão de Planejamento do Inventário deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário na carga horária integral até a entrega dos

Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devendo as chefias imediatas anuírem quanto à liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

Parágrafo único. Os servidores indicados para compor a Comissão de Planejamento do Inventário, no intuito de serem devidamente instruídos e serem supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Planejamento do Inventário será subordinada à Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O controle da frequência no Forponto dos integrantes da Comissão de Planejamento do Inventário ficará a cargo da respectiva Unidade Administrativa em que o servidor é lotado, uma vez que não haverá alteração de lotação dos servidores para a Diretoria de Patrimônio.

Art. 5º Os servidores integrantes da Comissão de Planejamento do Inventário farão parte da Comissão Central do Inventário de bens Móveis, Imóveis e Semoventes SES/DF, a ser publicada em Portaria própria.

Art. 6º A Comissão será extinta na data de publicação da Portaria que criar a Comissão Central do Inventário de bens Móveis, Imóveis e Semoventes SES/DF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DE CARVALHO LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) HALYNE PORTELA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 14429861, Cargo: PSICOLOGO(a), 40 horas semanais, lotado(a) no Centro de Atenção Psicossocial Caps I Taguatinga, com redução de 18% (dezoito por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 18/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 216/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00064540/2024-83).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora FERNANDILMA PEREIRA DA SILVA - Matr.1436821-8, Técnica de Enfermagem, pelo período de 03(três) anos, a contar 01 de junho de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00015757/2024-60.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora JACIARA LIMA RODRIGUES, matrícula SES nº 14363178, ENFERMEIRA, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (26/06/2024), com base no Laudo Médico Pericial 225/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00562260/2022-74.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) STTEPHANE DO LAGO FREITAS, matrícula 16853407, Cargo: TECNICO ENFERMAGEM, 40 horas semanais,

com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/06/2024, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 229/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00582347/2022-68).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 396, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas semanais, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora THAIS GOIS DE CARVALHO, matrícula SES-DF nº 1.697.492-1, pela participação no Programa de Mestrado em Ciências da Saúde da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, durante o período de 01/07/2024 a 30/04/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00252609/2024-24

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula SES-DF nº 138.222-5, por 03 (três) anos, a contar de 01/09/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00283783/2024-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARINA SALOMAO MARANHÃO CARVALHO REZZO - Matr.1672899-8, Médica Intensivista Pediátrica, carga horária horas 20 horas semanal, lotada na SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09.04.2024 com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 060/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI sigiloso 00060-00563876/2023-43.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 649, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, matrículas nº 0152590-5 e 0192286-6, MEDICO-PNEUMOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Pneumologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEPNM, para participar do CONGRESSO ERS/2024, no período de 05 a 12 de setembro de 2024 em Viena - Austria, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00070668/2024-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 136.515-0, no cargo FISIOTERAPEUTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 16/04/2023, conforme processo nº 00060-00132570/2022-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILBERTO DE AGUIAR, matrícula nº 153.869-1, no cargo MÉDICO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 15/04/2021, conforme processo nº 00060-00202315/2024-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor OTAVIO MOURA CARVALHO, matrícula nº 0132954-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 05/09/2018, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 18/06/2018, conforme processo nº 00060-00520439/2020-92.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 01339826, no cargo de ANALISTA EM GAPS, Classe-TS Padrão-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2024, conforme processo 00060-00327542/2024-99.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelas servidoras NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, 134.913-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.656 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1987 a 31 de dezembro de 1987, 1º de agosto de 1988 a 12 de novembro de 1990 e 10 de setembro de 1992 a 10 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00235857/2024-19. VIRNA ROSA DO REGO LUNA DIAS, 1.435.347-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.089 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de março de 1998 a 02 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00261636/2024-98.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 135.376-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2000, página 22, nos períodos de 1º de janeiro de 1983 a 27 de junho de 1983, 15 de dezembro de 1983 a 29 de agosto de 1984, 02 de maio de 1985 a 29 de agosto de 1985, 1º de agosto de 1986 a 11 de janeiro de 1989, 1º de abril de 1991 a 28 de janeiro de 1992, 10 de fevereiro de 1992 a 09 de abril de 1992, 1º de julho de 1992 a 16 de novembro de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 30 de setembro de 1993 e 22 de outubro de 1993 a 16 de novembro de 1994, referente à certidão emitida pelo INSS em 19/08/2000. A pedido do servidor. Processo nº 0060-005788/2000.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLIANA SANTOS, matrícula 0134961-9, ocupante do cargo Analista em GAPS, para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, titular MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0184055-X, suplente VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X;

II - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, titular MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627, Suplente QUESIA ALVES DE SOUZA - matrícula: 16826809;

III - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, titular CINTHIA GUIMARAES CORTES - matrícula: 1436214-7, Suplente GISELLE GERONIMO DOS SANTOS - matrícula: 1888889;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, titular LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, suplente MAYARA VASCONCELOS DA MOTA matrícula 1441316-7;

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, MICHELLE CAMILO GUEDES, matrícula 14436698, suplente CÁSSIA MARIA DA SILVA GARCIA, matrícula 1432699;

VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, titular JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 01389270;

VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, titular ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 14353695;

VIII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde; LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 0138529-1;

IX - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica, titular GISELLE ANÍSIO FERREIRA, matrícula: 1.659.875-X, suplente RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula 1.709.617-0;

X - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização, ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO, matrícula 129132-7, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Suplente: EMILENE OLIVEIRA BRITO BENATTI, matrícula 140198-X, enfermeira;

XI - Representante da Gerência de Apoio Operacional, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7;

XII - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Suplente SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula 0180281X;

XIII - Representante da Gerência de Enfermagem, titular NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS, matrícula 1.432.802-x, suplente CRISTIANE SILVA ASSUNÇÃO, matrícula 0.173.631-0.

Art. 2º O Comitê Regional da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul ficará responsável pela coordenação das ações de qualidade de vida no trabalho do Instituto de Saúde Mental (ISM).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, 1.696.850-6, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.884 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 19 dias, prestados à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1º de abril de 2005 a 31 de março de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00243048/2024-72.

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, 134.105-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 662 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1991 a 27 de março de 1992, 06 de abril de 1992 a 05 de novembro de 1992 e 1º de setembro de 1993 a 30 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253666/2024-21.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA MEIRELES BRAGA, matrícula 179853-7, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, na Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JURILDE MIGUEL SANTANA, 134.763-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, no período de 08 de dezembro de 1993 a 07 de agosto de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-042625/1994.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.793, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 54, a qual designou BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 1.442.982-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 01410083, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00523497/2019-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 874, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAURISA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula: 01355309, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2023, conforme processo 00060-00620065/2023-57.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA - Matr.1440000-6, no cargo de FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, Classe/Padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/09/2016, conforme processo 00060-00438736/2019-51.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IVONETE MEDEIROS DA NOBREGA SOUZA - Matr.0132754-2, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/04/2024, conforme processo 00060-00514211/2019-20.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 2009, publicada no DODF nº 192, de 02 de outubro de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: NORMA SOARES DE OLIVEIRA, 140.347-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, ONDE SE LÊ: "...HBDF, 3.284 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 29 dias..", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.278 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 28 dias..". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117, de 10 de junho de 2013, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JURAILDE MIGUEL SANTANA, matrícula nº 134.763-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...607 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..", LEIA-SE: "...602 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-042625/1994.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 10 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00004269/2022-52, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 80, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27/09/2022, página 36, que designa FILIPE ALVES VASCONCELOS matrícula FEPECS nº 02818574, Chefe da Secretaria de Cursos, CPC – 08, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LÍLIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula FEPECS nº 0284951-8, para substituir a Chefe da Secretaria de Cursos, CPC – 08, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 776, DE 10 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para atualizar as Orientações Pedagógicas que normatizam o funcionamento dos Programas Centro de Iniciação Desportiva, Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de Portaria que versará sobre organização e funcionamento dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP) e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ) no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas, sob coordenação do primeiro:

I - da Gerência de Desportos:

a) DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, titular;

b) ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 232.002-9, suplente.

II - da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados:

a) ELISA ALVES DA SILVA, matrícula 38.335-X, titular;

b) LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, suplente.

III - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

a) LUCAS FREITAS DE SOUSA, matrícula 219.541-0, titular;

b) RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.166-1, suplente.

IV - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

a) EVILANDER JACOB DA SILVA, matrícula 208.632-8, titular;

b) MARCOS CARVALHO, matrícula 214.067-5, suplente.

V - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

a) ADILSON ALVES GONÇALVES, matrícula 214.455-7, titular;

b) ROGÉRIO DE SIQUEIRA PETERS, matrícula 211.458-5, suplente.

VI - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

a) MARCELO ZEIDAN KHALIL, matrícula 47.066-X, titular;

b) ÉRCIO FERREIRA BELTRÃO JUNIOR, matrícula 229.160-6, suplente.

VII - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

a) DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, titular;

b) ALEXANDRE BORGES COSTA, matrícula 204.143-X, suplente.

VIII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

a) JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, titular;

b) HINDYANAY STHEPHANI DE CÁSSIA CAMPOS, matrícula 34.024-3, suplente.

IX - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

a) ANYNE VILHANDO GUIMARÃES, matrícula 240.750-7, titular.

X - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) DIOGO AGUIAR AZEVEDO, matrícula 239.353-6, titular;

b) FRANCISCO DO CARMO VIEIRA DE FREITAS, matrícula 208.260-8, suplente.

XI - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

a) ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, titular;

b) LEONARDO MEIRA DE ALMEIDA, matrícula 203.967-2, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) VICTOR KENEDY MOREIRA BARBOSA, matrícula 214.449-2, titular;

b) RONALDO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 239.044-2, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) FELIPE MARCOS VIEIRA, matrícula 231.746-X, titular;

b) JANAÍNA GOMES MONTEIRO, matrícula 205.144-3, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) EDUARDO MARUCCI DE MENEZES, matrícula 208.032-X, titular;

b) JOAQUIM DANTAS NETO, matrícula 207.791-4, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

a) RODRIGO DA MATA FONSECA, matrícula 177.662-2, titular;

b) SÉRGIO ANDRÉ BORDALO DUARTE, matrícula 37.102-5, suplente.

XVI - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) ROGÉRIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular;

b) RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 177.317-8, suplente.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões de acordo com o cronograma específico;

II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência dos Programas CID, CIDP e PGINQ;

III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - elaborar e apresentar, ao final dos trabalhos, as novas Orientações Pedagógicas que substituirão as versões anteriores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa os representantes titular e suplente para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar, como representantes perante o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024, conforme art. 5º, inciso I, alínea 'c' e 'd', da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, em substituição aos membros anteriormente designados, os seguintes servidores:

I – Corpo Militar de Bombeiros do Distrito Federal:

a) Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matr. 1400091, Conselheiro Titular; e

b) Cel. MSB QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matr. 1400059, Conselheiro Suplente.
II – Associação dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal:
a) Agente de Trânsito KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula nº 66579-7, Conselheiro Suplente.
III – Polícia Civil do Distrito Federal:
a) FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, matrícula nº 85.494-8, Conselheiro Suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 08 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação e com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CEL. QOBM ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.716.985-2, Gerente de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do 1º Simpósio Nacional sobre Gestão do Fogo - Sinafogo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no dia 03 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar os servidores Major WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula 1.714.709-3, na função de Gestor, e YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula nº 1.718.501-7, na função de Fiscal Técnico, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024 - FUSPDF (143729199), firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, tendo por objeto a contratação de serviços voltados à viabilização de as atividades e eventos de Qualidade de Vida no Trabalho, oriundo do Processo SEIGDF nº 00050-00004358/2024-19.
Art. 2º Dispensar o senhor Cap. QOBM/Compl. NEURIVON SILVA, matrícula nº 1.203.183, na função de Suplentedesignado na Ordem de Serviço nº 40 de 14 de junho de 2024, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSP, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2019-SSPDF.
Art. 3º Designar o senhor Cap. QOBM/Compl. NEURIVON SILVA, matrícula nº 1203183, na função de Suplente da Co-executora para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSP, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00050-00004135/2019-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2019-SSPDF.
Art. 4º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR
PORTARIA Nº 77, DE 10 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, Matr. GDF 1.708.565-9, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matr. GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00001830/2024-64 e 00428-00001944/2024-12).
ROSSANO SOARES BOHNERT
Ten-Cel. QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula GDF 1.703.039-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00001793/2024-94 e 00428-00001920/2024-55)
ROSSANO SOARES BOHNERT
TEN-CEL. QOBM/COMB

DESPACHO DO CHEFE
Em 09 de julho de 2024
Processo nº 00050-00012871/2024-75. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.
AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização da 2º SGT QPPMC PAULA REGINA DE SOUZA, Mat. 73.553/1, e do 2º SGT QPPMC MARCIO DA SILVA AVELAR, Mat. 73.895/6, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de julho de 2024, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e seu respectivo 3º termo aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal, bem como da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 5327/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (144361950), Informação Técnica nº 164/2024 - CM/AJL (145597345) e na sua cota de aprovação (145597718).
PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.
ROSSANO SOARES BOHNERT
TEN-CEL. QOBM/COMB
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
DESIGNAR o MAJ QOPM ROGERIO ARAÚJO E SILVA, matrícula 50.932/9, subcomandante do 11º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE MOREIRA LIMA, Mat. 50.703/2, comandante do 11º BPM, Código: SIGRH 21102504, símbolo: CPC-08, no período de 08 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS). (00054-00082686/2024-35).
DESIGNAR o TC QOPM FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, Mat. 50.663/X, Chefe da Seção de Processos Disciplinares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, Mat. 50.568/4, Corregedor-Adjunto, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Código da Função (SIGRH) 21102474 e Símbolo

CPE-05, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, por motivo de vacância. (00054-00086392/2024-82).

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847/0, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, matrícula 50.668/0, comandante do 2º BPM, Símbolo da função CPC-08, código SIGHR 21102503, no período 16 de maio a 05 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00087666/2024-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGHR 21102011, nos período de 1º a 31 de maio de 2024 em razão de vacância. (00054-00074612/2024-25).

DESIGNAR a MAJ QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, Mat. 73.473/X, Chefe da Divisão de Educação e Doutrina - DED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas obrigações o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat. 50.828/4, a função de Subchefe do Centro de Inteligência, código SIGHR 21102020 e CPC-08, no período de 08 a 12 de julho de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00078106/2024-13).

DESIGNAR a MAJ QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, Mat. 73.473/X, Chefe da Divisão de Educação e doutrina - DED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas obrigações o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat. 50.828/4, a função de Subchefe do Centro de Inteligência, código SIGHR 21102020 e CPC-08, no período de 1º a 06 de julho de 2024, por motivo de férias. (00054-00078105/2024-61).

DESIGNAR o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, Diretor de Assistência Odontológica, símbolo CPE-05, SIGHR 21102463, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, por gozo de recesso de ano novo e nos dias 29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2024, por motivo de gozo de abono de ponto anual. (00054-00066458/2024-18).

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY P. MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102452, no período de 25 de abril a 15 de maio de 2024, por motivo de vacância. (00054-00090094/2024-97).

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102452, no período de 16 de maio a 17 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00090115/2024-74).

DESIGNAR a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5, Subchefe do Gabinete do Comandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, Símbolo CPE-05, Código 21102012, no período de 06 de março a 05 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00076570/2024-67).

DESIGNAR CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, Chefe do Estado-Maior EM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, Cargo Público de Natureza Especial, Código da Função 21102001, Símbolo CPE-01, de Subcomandante-Geral, do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 08 a 16 de janeiro de 2024, por motivo férias. (00054-00010883/2024-52).

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, Chefe da Seção Administrativa do CPME, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, Comandante do Comando de Policiamento de Missões Especiais, símbolo CPE - 05, código 21102522, no período de 03 de maio a 27 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00092382/2024-86).

DESIGNAR o TC QOPM FABRICIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, Comandante do 5º CPR, símbolo CPE-05, código 21102511, no período 17 a 21 de junho de 2024, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00094375/2024-19).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 439, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.437/1995 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao MAJ PM REF. JOAO IZIDIO DA SILVA, matrícula 954/7, a contar da data do diagnóstico (30/01/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 825, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00127693/2022-10, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor THIAGO CAMPOS DE CARVALHO EUZEBIO, matrícula nº 06775764, a contar de 04 de abril de 2024, data em que completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria nº 1.062, de 05 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 36, §3º, inciso I; artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e 3º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM JOÃO ANTONIO EUZEBIO, matrícula nº 08.749/1, da reserva remunerada, falecido em 06 de setembro de 2022, na proporção de 08% (oito por cento) para ex-esposa e pensionista judicial, senhora ROSANGELA DA SILVA CORREIA e 23% (vinte e três por cento) para ELÂNIA DE CARVALHO EUZEBIO, HUGO CARVALHO ELZEBIO, JULYANA MARIA DE CARVALHO EUZEBIO e JOICE DA SILVA EUZEBIO, respectivamente viúva, filho menor de 21 anos, filha maior de 24 anos, e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data de 04 de abril de 2024. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 830, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00078523/2024-58, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra “a” da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GERALDO ALVES NETO, Matrícula nº 02.964/5, reformado com proventos integrais, confirmado na graduação conforme Portaria PMDF nº 1.000, de 31 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 20 de maio de 2024, integralmente para a beneficiária: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 836, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, DE 28 DE JULHO DE 2020, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO SEI/GDF Nº 0054-003264/2016, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUZIA JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 06117236, falecida em 03 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021089 01 55 2024 4 00150 178 0049860 52, do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002, a contar da data do óbito; 2. Rever a Portaria DIPC nº 505 de 05 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 1 de 16 de janeiro de 2017, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus a senhora LUZIA JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 06117236, ex-esposa, pensionista judiciária, do 2º Sargento PM JESSÉ PEREIRA DA COSTA, Mat. nº 03.451/7, reformado com proventos integrais, falecida em 03 de junho de 2024, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: RAQUEL GEISIANE SILVA DA COSTA e TATIANE OLIVEIRA DA COSTA, filhas maiores do instituidor, a contar de 03 de junho de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 838, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00085388/2024-05, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM GILVAN MOURA DOS SANTOS, Matrícula nº 07.496-9, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 05 de junho de 2024, integralmente para a senhora: MARIA DO SOCORRO GOMES SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 843, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00033828/2024-31, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 844, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00044046/2022-65, resolve: REVER a Portaria nº 1.003, de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, página 57, de 17 de agosto de 2023, com fulcro no teor do Parecer nº 060/PGDF, de 08 de fevereiro de 2024, para suspender a concessão do benefício pensional de SANDRA ALVIM LIMA, Mat. 6858945, legado pelo 2º SGT PM RR ALVARO DOS SANTOS LIMA, Mat. 16.856-4, excluído por meio da Portaria PMDF nº 173, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 845, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-000.023/97, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora IVA SANTIAGO LIMA, matrícula nº 154609 01 55 2024 4 00263 011 0080972 39, do 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Guará - DF, datado em 04 de junho de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, da Lei nº 3.765/60 de 04 de maio de 1960. REVER a Portaria DIP nº 586, de 08 de maio de 2006, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2007, para reverter, na forma dos Artigos 40, § 5º, 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, item II; e 24 da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/9, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM WALTER DA SILVA LIMA, reformado com proventos de Major PM, matrícula nº 00.632/7, falecido em 06 de janeiro de 1997, integralmente para a beneficiária: ZULEICA SANTIAGO LIMA CANABARRO, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 04 de junho de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 846, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00111452/2020-89, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUÍS FELIPE COSTA DE CASTRO, matrícula nº 06527264, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do SD PM RODRIGO DE CASTRO PAULA, MAT SIAPE 1393397, reformado, falecido em 26 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 847 DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 00054-00040438/2021-74, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO LIMA SAMPAIO, matrícula nº 06589405, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM JAIR DA SILVA SAMPAIO, Mat. SIGRH nº 21.321/7, Mat. SIAPE nº 1393597, falecido na ativa em 31 de março de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 848, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 054.000.939/2002, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MATHEUS DE SOUSA CHRISOSTOMO, matrícula nº 04241177, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do CB PM JOSE VALMIR DE ALMEIDA CHRISOSTOMO, MAT SIAPE 1416714, falecido na ativa em 30 de junho de 2002, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 849, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00003516/2020-79, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora CAMILA RAQUEL ARCANJO DE ARAÚJO, matrícula nº 06439659, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do 2º SGT PM JOSEMIR ARCANJO DOS SANTOS, MAT SIGRH nº 019.449/2, MAT SIAPE 1392120, falecido na Reserva Remunerada em 18 de dezembro de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 850, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00050903/2019-61, resolve EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SACCHA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, matrícula SIAPENET 06381553, faleceu em 10 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021097 01 55 2024 4 00086 251 0025751 96, do 5º Ofício do DF, datado em 11 de fevereiro de 2024, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria nº 671 de 12 de março de 2021, publicado no DODF Nº 52 de 18 de março de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, I, letra "a" e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 50; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora SACCHA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, matrícula SIAPENET 06381553, filha maior de 24 anos e inválida do instituidor 2º TEN PM ANTONIO MEDEIROS FILHO, matrícula 01.471/0 reformado com proventos integrais, falecido em 12 de maio de 2019, na proporção de 1/2 (um meio) para senhoras: IRACEMA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, matrícula 06381499, e ILZE MARIA SILVA MEDEIROS, matrícula 06381600, respectivamente, viúva, e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 10 de fevereiro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar;

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 851, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-002.289/2001, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora JULIANA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 04238885, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro

de 2024, beneficiária do 3º Sargento PM JOÃO RIBEIRO ALVES, MAT SIGHR nº 04.406/7, MAT SIAPE 1416637, falecido na ativa em 25 de novembro de 2001, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 852, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00032824/2021-92, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 06573797, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do TC PM DAVID FERNANDO DE SOUZA, MAT SIGHR nº 50.532/3, MAT SIAPE 1397862, da reserva remunerada, falecido em 08 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00019543/2022-25, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS HENRIQUE GOMES BORGES, matrícula nº 6709982, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 1º SGT PM RR MARCÍLIO BORGES, MAT SIAPE 1386924, reformado, falecido em 23 de janeiro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 854, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 054-002.017/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora MARYLIA GOMES SILVEIRA, matrícula nº 05369282, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do CB PM ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIR, MAT SIGHR nº 013.371-X, MAT SIAPE 1388001, falecido na Reserva Remunerada em 20 de julho de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 855, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 De Julho De 2020 E Considerando O Contido No Processo Nº 00054-00015799/2023-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora JULYANA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 06807917, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do ST PM EUFROSINO AMADOR DOS ANJOS, matrícula nº 06.503-X, MAT SIAPE 1384730, da reserva remunerada, falecido em 02 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 856, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.001462/2005, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 04714393, a contar de 1º de julho de 2024 até 15 de outubro de 2024, beneficiária do Cabo PM JOAO BOSCO CARVALHO SOARES, MAT SIGHR nº 09.613/X, MAT SIAPE 1385853, falecido na ativa em 19 de setembro de 2005, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 857, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 00054-00047556/2018-16, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUANDERSON DA SILVA SALVIANO, matrícula nº 06297374, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 1º SGT PM MANOEL NETO SALVIANO, Mat. SIGHR nº 12.729/9, Mat. SIAPE 1415303, da reserva remunerada falecido em 20 de maio de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 858, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA BEATRIZ SOUZA REIS, matrícula nº 06933521, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do ST PM RHASSANY ERNESTO REIS, MAT SIAPE 1391413, falecido na reserva remunerada em 23 de março de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 859, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00046807/2021-32, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora BARBARA VITORIA MELO DA SILVA, matrícula nº 06596851, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do ST PM JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA MAT SIGHR nº 16.010-5, MAT SIAPE 1389695, falecido na ativa em 22 de março de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 860, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00179666/2023-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 22 de setembro de 2024, beneficiária do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SIGHR nº 23.825/2, MAT SIAPE 1395780, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 865, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00091727/2024-84 e Processo nº 054-00023623/2020-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BEATRIZ LARISSA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 06454640, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do Cabo PM JOSE IVAMAR FERREIRA, MAT SIGHR nº 07.047/5, MAT SIAPE 1383473, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de janeiro de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 866, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERA, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00094984/2024-78 e Processo nº 00054-00103195/2022-73, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 1º de julho de 2024 até 21 de setembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 19.636/3, MAT SIAPE 1392269, reformado, falecido em 11 de julho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 867, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00080925/2024-12 e processo nº 00054-00004936/2019-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PEDRO DAMASCENO ARAUJO, matrícula nº 06342728, a contar de 1º julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, MAT SIGHR nº 08.159/0, MAT SIAPE 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 25 de junho de 2024, o Maj. QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula 1403809, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício nº 264/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 25 de junho de 2024 e exonerado conforme DODF nº 119, de 25 de junho de 2024. Demais informações constantes no Processo nº 00428-00001800/2024-58.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001565/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOSÉ CARLOS MARTINS MELO, matrícula nº 1401237, a contar de 27 de abril de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1404501, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00116242/2024-39.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte da Pensão Militar concedida a NEUSA COSTA FERREIRA matr: nº 04205162, filha, por ter falecido em 03 de julho de 2024, cujo instituidor é o extinto 1º Sgt BM (Ref.) JUBDYVAN COSTA, matr. 1419593, falecido em 12 de abril de 1989, com fundamento no art. 24, da Lei nº 3.765/1960. Em consequência o benefício será redistribuído às pensionistas IARA COSTA, matr. 04205391; JUREMA COSTA, matr. 04205570 e JACIRA COSTA COTRIM, matr. 04205669, filhas, que passarão a perceber 1/3 (um terço) da pensão, a contar do óbito da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00078476/2020-47.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista no inc. I, do art. 3º, da Portaria DGPC nº 129, de 19 de março de 2021, bem como a conclusão do Processo SEI nº 00052-00011133/2024-54, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato de posse de YUME LAIS ARASHIRO ASSIS, mat. 244.893-9, CPF ***.836.***-65, no cargo de Perito Médico-Legista, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, por infringência ao art. 5º, inc. IV, c/c o parágrafo único, do art. 14, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar a vacância do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

REVER na Portaria de 16/03/2023, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO WILSON LIMA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 24.594-1, SIAPE nº 0172328, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 0703513-06.2023.8.07.0018 da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, para fundamentá-lo no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28/11/2022. Processo SEI nº 00052-00004797/2023-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LAERTE RODRIGUES DE BESSA, matrícula SIGHR nº 27.723-1, SIAPE nº 1408819, a partir de 1º de maio de 2024. Processo nº 00052-00020572/2024-58.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, que trata da contratação de empresa especializada em serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL", objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula: 256.746-6, a fim de atuar como Fiscal Titular, no âmbito da Dirtec; e

II. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Substituto, no âmbito da Dirtec.

Art. 2º Revogam-se as instruções em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 250.804-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor VÍCTOR DE MORAIS CURADO, matrícula nº 250.899-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20/06 a 07/07/2024, em virtude férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00044408/2024-51.

Art. 2º Designar RODRIGO CAPÓ SOBRAL, matrícula nº 250.393-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor VÍCTOR DE MORAIS CURADO, matrícula nº 250.899-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 08 e 09/07/2024, em virtude de férias regulamentares do Titular e 10 a 12/07/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00044408/2024-51.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RENATO VIANA ÁVILA, matrícula 250.424-3, lotado no Núcleo de Sinalização Estatigráfica (Nuest), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 03 a 12/06/2024. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 22 a 31/07/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00093672/2023-38.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 45.773, DE 08 DE MAIO DE 2024, resolve:

AUTORIZAR e Homologar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para atuação na Força Penal Nacional (FPN), nos termos DECRETO Nº 45.773, DE 08 DE MAIO DE 2024, Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e Portaria MJSP nº 526/2023." (NR) com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente.

VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, policial penal, matrícula 1.692.750-8, período de 03/02/2024 a 10/09/2024;

THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, policial pena, matrícula 178.425-0, período de 03/02/2024 a 10/09/2024;

EDUARDO MENDES ROQUETE, policial penal, matrícula 181.491-5, período de 03/02/2024 a 18/03/2024;

PAULO VINICIUS DE ALMEIDA SOUSA, policial penal, matrícula 192.524-5, período de 03/02/2024 até 04/05/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 02 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores WELBERT FARIA DE ALBUQUERQUE, policial penal, matrícula 181.737-X; RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, policial penal, matrícula 194.829-6 e JOVIANA ARAÚJO MELO HIRTH, policial penal, matrícula 176.600-7, mediante dispensa de ponto, em caráter homologatório, no período de 19 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no curso "E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", de 8h às 16h, na cidade de Brasília/DF, ofertado pela empresa "CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda" CNPJ nº 36.003.671/0001-53 - Processo 04026-00013496/2024-10.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.

1692987X, CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, 01, 14/05/2019 01/06/2024.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS, matrícula nº 02577216, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 12/07/2024 a 26/07/2024 por motivo do TITULAR DO CARGO ESTA SUBSTITUINDO A DIRETORIA DE ORÇAMENTOS.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 0242363-4, para substituir o(a) servidor(a) ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 00940682, no cargo de DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE - 06, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 447, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE CARLOS DA CUNHA, matrícula nº 93.856-4, para substituir o(a) servidor(a) DOMINGOS PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 94.181-6, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE GUINCHO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/07/2024 à 21/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 193.412-0, para substituir o(a) servidor(a) ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula nº 218.866-X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIROS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/07/204 à 14/07/2024, por motivo de AFASTAMENTO DO TÍTULAR PARA SUBSTITUIR CARGO SUPERIOR.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 449, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 222.107-1, para substituir o(a) servidor(a) ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula nº 218.866-X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIROS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/07/2024 à 31/07/2024, por motivo de FÉRIAS DO TÍTULAR DO CARGO.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 450, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, matrícula nº 94365-7, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ TOLENTINO LEITE, matrícula nº 224059-9, no cargo de CHEFE DO NULAC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 22/07/2024 à 08/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 451, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MATEUS RIBEIRO CAETANO, matrícula nº 256907-8, para substituir o(a) servidor(a) WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221148-3, no cargo de Gerência de Estudos e Análises do pavimento (GEPAV) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/2024 à 02/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 452, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 015/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00008655/2024-43, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA cujo objeto é a aquisição de material de consumo - aquisição de material Garrafão de Água Mineral de 20 Litros.

Nome	Matrícula	Tipo de Designação	Substituto/Matrícula
Leandro Silva Torres	215.408-0	Gestor do Contrato	Erlei Sousa Quelipe / 193.328-0
José Roberto de Carvalho	093.775-4	Fiscal Técnico	Marcos Aquiles Landim Viegas / 218.833-3
Marcos Aquiles Landim Viegas	218.833-3	Fiscal Administrativo	José Roberto de Carvalho / 093.775-4

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 453, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X , para substituir o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio à Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/06/2024 à 28/06/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no período de 01/07/2024 à 05/07/2024, por motivo de titular do cargo substituindo a gerente de contratos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 454, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 029/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00010376/2020-16, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A cujo objeto é de serviços especializados em consultoria e assessoria relacionados a área de licitações e contratos.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRICULA
Sandra Cristina Gomes Durães	94.096-8	Gestor do Contrato	Ana Paula Andrade Pontes
Ana Paula Andrade Pontes	224.087-4	Fiscal Técnico	Sandra Cristina Gomes Durães
Caio Guimarães Oliveira	224.018-1	Fiscal Administrativo	Sandra Cristina Gomes Durães

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 349, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 45.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, matrícula nº 0094.218-9, para substituir o(a) servidor(a) ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 0094.043-7, no cargo de CHEFE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/07/2024 à 22/07/2024, por motivo de FÉRIAS DO GERENTE.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 456, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDER D' ABADIA SILVA, matrícula nº 2211645, para substituir o(a) servidor(a) DAVISON SANTOS FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 02188139, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC06, no período de 15/07/2024 à 24/07/2024, por motivo de 2º PERÍODO DE FÉRIAS e no período de 25/07/2024 por motivo de ABONO DE PONTO.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 457, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2247283, para substituir o(a) servidor(a) LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula nº 2247003, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/07/2024 à 25/07/2024, por motivo de 2º PERÍODO DE FÉRIAS.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 458, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 2250152, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/07/2024 à 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 459, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, para substituir o(a) servidor(a) CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 182.148-2, no cargo de DIRETOR DA DEMAT do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 15/07/2024 à 22/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na

Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 017/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviço comum de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra da duplicação da Rodovia DF-140, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Cristiano Alves Cavalcante	01821520	Gestor do Contrato	Fabiano dos Santos Campos Guimarães
Fabiano dos Santos Campos Guimarães	02423758	Fiscal Técnico	Vitor Silva de Barros
Vitor Silva de Barros	02426226	Fiscal Administrativo	Fabiano dos Santos Campos Guimarães

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 224.255-9, para atuar como Gestor do Contrato 027/2021; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 027/2021 e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato 027/2021, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS



SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 701, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 02475340, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 702, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9; e LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00050412/2023-18.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 703, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 1999508, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 09/07/2024 e no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 704, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUÍSA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 2402033, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/07/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JESSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 240.183-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 5.966 (cinco mil novecentos e sessenta e seis) dias, referente aos períodos de 13/10/1999 a 26/03/2002, 03/04/2002 a 04/04/2007, 09/04/2007 a 08/04/2014 e de 27/10/2014 a 16/09/2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00032576/2022-74.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, matrícula 217.916-4, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, em substituição a POLLYANA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 171.934-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053134/2022-61, da Organização da Sociedade Civil - OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 235, de 26 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 47, da Secretaria de Estado da Criança, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, ONDE SE LÊ: "...no total de 2.893 (dois mil oitocentos e noventa e três) dias, sendo: 60 dias, no período de 20/12/1996 a 17/02/1997; 244 dias, no período de 05/12/1997 a 05/08/1998; 114 dias, no período de 18/08/1998 a 09/12/1998; 33 dias, no período de 1º/07/1999 a 02/08/1999; 187 dias, no período de 1º/03/2001 a 03/09/2001; 182 dias, no período de 1º/04/2002 a 29/09/2002; 1.034 dias, no período de 1º/10/2002 a 30/07/2005; 251 dias, no período de 1º/09/2005 a 09/05/2006; 187 dias, no período de 1º/07/2006 a 03/01/2007; 401 dias, no período de 09/01/2007 a 13/02/2008; 24 dias, no período de 15/03/2008 a 07/04/2008; e, 176 dias, no período de 09/04/2008 a 1º/10/2008...", LEIA-SE: "...no total de 2.883 (dois mil oitocentos e oitenta e três) dias, referente aos períodos de 20/12/1996 a 17/02/1997, 05/12/1997 a 05/08/1998, 18/08/1998 a 09/12/1998, 01/07/1999 a 02/08/1999, 01/03/2001 a 03/09/2001, 01/04/2002 a 29/09/2002, 01/10/2002 a 30/07/2005, 01/09/2005 a 09/05/2006, 01/07/2006 a 03/01/2007, 09/01/2007 a 13/02/2008, 15/03/2008 a 07/04/2008 e de 09/04/2008 a 01/10/2008..."

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 53, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 225.245-7, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA MOURA BORGES PAULINO, matrícula nº 256.344-4, para substituir, excepcionalmente, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 2472.412-3, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024. A suspensão é referente ao período de 15/07/2024 a 13/08/2024, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, a servidora ADRIANA

VASCONCELOS DE CASTRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.814-3, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº 0360-000515/2010, a contar de 12 de junho de 2013.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5, e/ou BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, da função de Executor do Contrato nº 001/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 020, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 55; e

Art. 2º Designar LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM, matrícula nº 284.947-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 001/2023 - SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 006/2022 - SODF (93271420), da Proposta de Preços (99694622, 99694875, 99695122 e 101061359) e o Projeto Básico (92857091) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI Nº 00110- 00000528/2022-19.

Art. 3º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS, matrícula nº 280.887-0, e/ou FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 1.693.693-0, da função de Executor do Contrato nº 023/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 070, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 087, de 08 de maio de 2024, página 60; e

Art. 2º Designar LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM, matrícula nº 284.947-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 023/2023 - SODF, cujo objeto é a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 005/2022 - SODF (110175951), da Proposta de Preço (113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (98177572). Processo SEI Nº 00110-00001839/2022-03.

Art. 3º O Servidor relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3 e/ou CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, da função de Executores dos Contratos nº 021/2021 - SODF, conforme designado na Portaria nº 158, de 20 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 73; e

Art. 2º Designar PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X e/ou WILLEMANN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA, matrícula nº 282.943-6, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 021/2021 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA (50566834), da Proposta (64279572) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 91 (47189926), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, e/ou CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 76.026-6, e/ou ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273887-2, da função de Executores do Contrato nº 004/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 78, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2022, página 24; e

Art. 2º Designar PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X e/ou TÚLIO TAVARES PEIXOTO, matrícula nº 273.971-2, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 004/2022 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana - DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga - TAG, no Distrito Federal - DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (66269511), da Proposta Financeira (76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (65204577), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, e/ou CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, e/ou ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273887-2, da função de Executores do Contrato nº 003/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 77, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2022, página 24; e

Art. 2º Designar PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X e/ou TÚLIO TAVARES PEIXOTO, matrícula nº 273.971-2, Servidores da Secretaria de Estado

de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2022 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana - DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga - TAG, no Distrito Federal - DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (66269511), da Proposta Financeira (76598156), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (65204577), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 09/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na pela Lei 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 43.643, de agosto de 2022 que altera o Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, JESSICA COSTA SPEHAR e ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, da função de membros titular e suplente, do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, instituído por meio da Portaria nº 04, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, insere nos autos do processo nº 00070-00006831/2019-52, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

Art. 2º Designar, JÚLIA PAULINO, como titular e CELINA MARIA PINTO DO AMARAL, como suplente, para compor o Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, instituído por meio da Portaria nº 04, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, insere nos autos do processo nº 00070-00006831/2019-52, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula nº 1.719.062-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00431 (144792450), emitida em 01/07/2024 em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos reais), cujo objeto é a aquisição de Ar condicionado, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00002912/2024-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024. .

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor ROBERTO BRITS TEIXEIRA, matrícula 91.576-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 10/06/2024. Processo SEI nº 00070-00003503/2024-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora CAMILA SOUZA CORREA, matrícula 1719304-4, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/06/2024, processo SEI 00070-00003114/2024- 36.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, a servidora ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 1719737-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00003941/2024-20.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a LETICIA SIQUEIRA LEAL, matrícula 1719167-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 01/07/2024, processo SEI 00070-00002793/2024-26.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a LORENA BASTOS DA COSTA SOARES, matrícula 1719000-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/07/2024, processo SEI 00070-00002448/2024-92.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula nº 1661365-1, cargo de Técnica em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 40 horas, a considerar de 28/06/2024, processo nº 00070-00004659/2020-36.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1890840, pela dependente SOFIA DE SOUZA GONÇALVES, nascido em 24/06/2024, conforme Processo SEI nº. 00070-00008233/2022-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1693374-5, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0031081-6, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativo, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, durante o período de 12/07/2024 a 21/07/2024, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE NEWTON OLIVEIRA LIMA, matrícula 039083-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 01/11/2018 a 30/10/2023 (Processo 00150-00006415/2022-88).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - Matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 45/2024, referente ao Projeto “CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO” – Processo nº 00150-00003576/2024-81, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 326, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 61.

Art. 2º Incluir os Servidores MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - Matrícula nº 1.650.641-9 - Técnico de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 45/2024, referente ao Projeto “CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO” – Processo nº 00150-00003576/2024-81, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestora a servidora MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 326, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 61.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar a qualidade do atendimento a partir da experiência do usuário nos equipamentos públicos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845-X;

II – LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 0277399-6;

III – TAMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 0277426-7;

IV – MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0278664-8;

V – THAIS LOPES LINO FONSECA, matrícula 0283185-6;

VI – ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 0184802-X;

VII – ALZIRO MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 0284101-0;

VIII – TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula 0279166-8;

IX – BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, matrícula 0281490-0;

X – MICHELLE REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 0284200-9;

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao qual deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório consolidado da experiência dos usuários propondo medidas e demais recursos necessários, visando à melhoria da oferta dos serviços nos equipamentos públicos da Sedes.

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um relatório situacional dos equipamentos públicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), propondo medidas e demais elementos necessários para a adequação desses equipamentos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONCALVES, matrícula 0277399-6;

II – KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 0176847-6;

III – DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 0282556-2;

IV – DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 0280519-7;

V – JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 0330168-6;

VI – LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA, matrícula 0330173-5;

VII – SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 0283238-0.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao qual deverá apresentar, ao final dos trabalhos, os seguintes documentos:

I – Relatório situacional dos equipamentos públicos da Sedes, propondo medidas e demais recursos necessários, visando à melhoria e adequação desses equipamentos.

II – Proposta de regulamento específico para a Secretaria, que inclua minuta de exposição de motivos e manifestação técnica detalhada sobre o mérito da proposição, conforme art. 3º, IV, do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022.

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEI BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Registros Funcionais/COGEP/SUAG/SEEDS, no período de 12/06 a 19/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00018394/2022-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no período de 17/06/2024 a 22/06/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00012341/2024-98.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir VERÔNICA INÁCIO DA SILVA, matrícula 02742403, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/05/2024 a 05/06/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00022772/2021-10.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, para responder como Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 06/06/2024 a 04/07/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00017670/2023-44.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/04/2024 a 17/04/2024, em razão de licença médica, e no dia 13/05/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00034041/2022-06.

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, matrícula 0278355X, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/04/2024 a 07/05/2024, em razão de licença médica, e no dia 08/05/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00034041/2022-06.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MARCOS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula 02784629, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 6424 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 17 anos, 7 meses e 9 dias, relativo ao período de 09/09/1999 a 17/04/2017, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00011696/2024-60.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VILSON DANTAS SOBRINHO, matrícula 01029363, para substituir SABINO MANDA, matrícula 02833409, Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/06/2024 a 24/06/2024, em razão de férias, e nos dias 27/06 e 28/06/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00023541/2023-95.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUANNA KIM PIRES GUIMARAES, matrícula 02799456, referente ao período de 02/07/2024 a 12/07/2024 conforme Processo 00431-00007398/2024-75. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489 DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JULIANA CAMILO PEREIRA, TDAS, Matrícula 0279.823-9, Pós-Graduação, 15%, 01/07/2024, 00431-00020886/2021-25; JULIANA CAMPOS QUEIROZ, EDAS, Matrícula 0278.363-0, Pós-Graduação, 15%, 01/07/2024, 00431-00022493/2020-75; BEATRIZ LEAL FAGUNDES, EDAS, Matrícula 0279.158-7, Pós-Graduação, 15%, 02/07/2024, 00431-00010327/2021-15; KALINE FERREIRA MONTEIRO, TDAS, Matrícula 224.290-7, Mestrado, 20%, 03/07/2024, 00431-00004240/2022-81.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 10 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006962/2023-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, referente ao biênio 2023/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, o §4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e suas alterações, combinado com o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00003259/2018-85, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

VII - ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE e HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria Executiva das Cidades - Secid;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 04, de 25 de janeiro de 2023, retificada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, página 44, que institui as Unidades Setoriais de Gestão do Sistema Eletrônico de Informação - SEI e altera os membros do Comitê Setorial do SEI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fundamento na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00003916/2019-75, resolve:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 04, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 91, retificada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2023, página 44, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI - EDUARDO ALBERTO GOMES CAMPOS FILHO, matrícula nº 273.985-2;

VII - ANDERSON LIRA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.087-5;

VIII - JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 69.443-6;

IX - SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, matrícula nº 175.571-4;

X - MAURÍCIO MOREIRA BORGES, matrícula nº 282.454-X e

XI - RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 282.979-7.

§ 1º

§ 2º" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 153, DE 08 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE - BRASÍLIA VÔLEI, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Apoio ao treinamento e participação das equipes feminina e masculina de

Brasília na Superliga de Voleibol 2024/2025", conforme processo nº 00220-00001702/2024-29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 119, de 10 de junho de 2024, com os seguintes membros: GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula nº 02821877, em substituição a MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria, BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X, em substituição à CARLA ANDRESSA MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula nº 02841967, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Acrescenta à composição da Comissão de Gestão da Parceria o seguinte membro: WALDNER SILVA NEVES, matrícula nº 02842394 na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.412-X, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004101/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002571/2024-05, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de julho de 2024, as férias do exercício de 2024, do servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 02822253, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo - DICOPRF, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, marcadas para o período de 25 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, restando-lhe 03 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00003341/2024-55, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 11 de julho de 2024, as férias do exercício de 2024, da servidora MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 02822695, Assessora Especial da Assessoria de Obras e Infraestrutura, do Gabinete, marcadas para o período de 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 18, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa aquisição de 2 (dois) transformadores 150KVA, trifásico, 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para instalação nos Centros Olímpicos e

Paralímpicos de Santa Maria e Parque da Vaquejada, conforme processo nº 00220-00004129/2024-13.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: LUCAS BOARATTI BRAGA, matrícula nº 284.719-1, MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2 e MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula nº 282635-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 282.716-6, e ANTONIO MARCOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 283.444-8, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens Nº 07/2024, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, que têm por objeto a aquisição de 20 ares-condicionados para atender as necessidades desta Secretaria. conforme objeto do processo 00220-00003241/2024-29.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 33.825, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.404, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal, conforme titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

§1º Dois representantes do Governo do Distrito Federal:

I – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: INGRID MELLO MATTOS DA SILVA, matrícula nº 284.708-6; e

b) Suplente: NATÁLIA CRISTINA C. M. TEIXEIRA, matrícula nº 273.979-8.

II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:

a) Titular: GABRIEL KLEIN RAMOS, matrícula nº 973.648-4; e

b) Suplente: AURÉLIO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 74.87-4.

§2º Um representante dos geradores, transportadores e recicladores de resíduos de construção civil, especificamente o Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF:

I – Titular: HELENA MAZZARO PERES DE SABOYA ROCHA MIRANDA; e

II – Suplente: ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA.

Art. 2º Ficam mantidos, na composição do Comitê Gestor, os demais servidores designados por força da Portaria nº 32, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea “e”, do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula: 283.080-9, Subsecretário de Gestão Territorial Ambiental e Gestor do Sistema Distrital de Informações Ambientais; ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 264.662-5, Coordenador de Informações Ambientais; AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula: 281.240-1, Diretor de Implementação da Política de Resíduos Sólidos e LUISA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula: 284.133-9, Assessora Especial, no evento do UC ESRI 2024, que será realizado em San Diego, Califórnia, Estados Unidos da América, de 12 a 19 de julho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00001051/2024-67.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA - Matr. 264.662-5, para atuar como executor titular e a servidora CAMILLA SILVA VIEIRA - Matr. 284.247-5, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2024, firmado com a empresa SULSOFT – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.571.994/0001-70, que tem por objeto Contratação de solução geoespacial com atualização, aquisição e subscrição de licenças do software ENVI da empresa NV5 Geospatial Solutions, Inc. (“NV5 Geospatial”) por 12 meses, prestação de serviços suporte técnico especializado, para fortalecer uma plataforma robusta de análises de imagens de satélite, monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala para subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento, prevenção e combate aos ilícitos ambientais na Distrito Federal em suas áreas especialmente protegidas, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (135096455) e a Proposta (143951128), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 144, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001991/2024-64, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, XXIV Encontro Nacional de Perfuradores de Poços e Feira Nacional da Água – FENÁGUA 2024, promovidos pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, a serem realizados na cidade de São Paulo/SP, nos dias 12 a 15 de agosto de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, assim como, o pagamento de inscrição, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome classificação): IGO BANDEIRA ROLIM 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de Janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REALDO DELGADO PAIVA, Matr. 1.715.579-7, Assessor Especial, e JUCERLEIDE R. DA SILVA MELO, Matr. nº 264.385-5, Diretora de Gestão de Pessoas, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como LUIZ ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA, Matr. 215.569-9, Técnico de

Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TITULAR, e SHEYLA FERREIRA MATOS, matr. nº 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, como FISCAL ADMINISTRATIVO e GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Matr. nº 264.189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL SUPLENTE, da nota de empenho emitida por este BRASÍLIA AMBIENTAL, referente ao objeto Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de emissão de seguro acidente para 150 (cento e cinquenta) brigadistas de incêndios florestais contratados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Processo nº 00391-00000557/2024-33, para a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (Nota de Empenho 2024NE00622).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão e fiscalização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de contribuição do servidor DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263.888-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, averbado conforme Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2013, publicado no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2013, página 28, referente ao período de 25/01/2010 a 29/07/2012, totalizando 917 (novecentos e dezessete) dias, que corresponde a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 7 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Universidade de Brasília, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 0391-001798/2012.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, com base no Decreto nº 39.558/2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pelo servidor DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263888-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, a contar de 01/07/2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com base no Art. 54 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, conforme autos do Processo nº 00391-00005946/2024-55.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, com base no Decreto nº 39.558/2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pela servidora JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula 266.798-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, a contar de 02/07/2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com base no Art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme autos do Processo nº 00391-00006446/2024-31.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 2664518, AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, 2º, 17/06/2014 a 14/06/2024; 2664801, ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, 2º, 26/06/2019 a 23/06/2024; 2664526, CYNTIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, 2º, 17/06/2019 a 14/06/2024; 2664690, ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS, 2º, 24/06/2019 a 21/06/2024; 2664097, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, 2º, 11/06/2019 a 08/06/2024; 2664003, HUGO CAMARGO DE PAIVA, 2º, 08/06/2019 a 05/06/2024; 2664348, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, 2º, 15/06/2019 a 12/06/2024; 2664011, KATIA GEORGIA COSTA GONCALVES, 2º, 08/06/2019 a 05/06/2024; 2641526, LARISSA MOREIRA CARDOSO, 3º, 20/06/2019 a 17/06/2024; 2664070, LEONARDO

CAMERINO SILVA ANTUNES, 2º, 10/06/2019 a 07/06/2024; 16604431, LORENE RAQUEL DE SOUZA, 3º, 31/05/2019 a 01/06/2024; 266481X, LUIZ MARANHA, 2º, 26/06/2019 a 23/06/2024; 2664615, LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, 2º, 02/07/2019 a 29/06/2024; 16656849, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, 2º, 01/07/2019 a 28/06/2024; 2664968, MONICA DE SOUZA DAMASCENO MARTINS, 2º, 03/07/2019 a 30/06/2024; 2664062, RAPHAEL PEREIRA SOUZA, 2º, 10/06/2019 a 07/06/2024; 2664321, REBECCA COSTA SANTOS, 2º, 15/06/2019 a 22/06/2024; 2664836, SAULO CHAGAS MENDONCA, 2º, 03/07/2019 a 30/06/2024; 2664089, SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, 2º, 10/06/2019 a 07/06/2024; 266495X, THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, 2º, 01/07/2019 a 28/06/2024; 2664054, THAYANE BENTES DE LUCA, 2º, 10/06/2019 a 07/06/2024; 2663996, VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, 2º, 08/06/2019 a 11/06/2024.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa Nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VITOR PANTOJA DE BRITTO, matrícula nº 276.282-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação em competição desportiva - Campeonato Brasileiro Interclubes (CBI) Sub-17 (145420818, 145420686), na função de Técnico, na cidade de Belo Horizonte (MG), no período de 23/07/24 a 30/07/2024, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

JULIO CESAR CAMARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 24/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MOVIMENTO PRODUCAO E GESTAO DE PROJETOS - IMPGP, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 24/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00005328/2022-46.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Assessora da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 278.274-X, como Membro Gestor Coordenador.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LEILA DA SILVA XAVIER, Assessora da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 02822881, como Membro Gestor Coordenador;

II. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Assessor da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula 282.262-8, como Membro Gestor; e

III. MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 284.226-2, como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designa Substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:

Art. 1º Designar OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral

do Distrito Federal, no período de 11 a 18 de abril de 2024 e no dia 19 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias e nos dias de 18 e 19 de julho de 2024, por motivo de abono do titular.

Art. 3º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 16 de maio de 2024, de 20 a 29 de maio de 2024, de 05 a 07 de junho de 2024 e 10 a 16 de junho de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correcional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 8 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 276.787-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 e 26 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 6º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correcional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 7º Designar FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir A Coordenadora, Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 27 de março de 2024, por motivo de abono de ponto da titular, no período de 1º a 05 de abril de 2024, por motivo de licença médica do titular, no dia 10 de junho de 2024, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 24 a 28 de junho de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 8º Designar GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de abril de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Designar SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 284.525-3, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 10. Designar CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 11. Designar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 19 de julho de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE JULHO DE 2024

Designação de defensor dativo.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação apresentada pela comissão designada para a condução dos Processos Administrativos de Fornecedores nº 00480-00003459/2020-43, nº 00480-00003206/2020-70, nº 00480-00003460/2020-78, nº 00480-0003461/2020-12 e nº 00480-00008751/2017-57, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, Especialista em Saúde Pública, matrícula nº 276.082-7, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral

do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, em consonância com o disposto no art. 24, caput, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, atuar nos Processos Administrativos acima indicados, como defensor dativo da pessoa jurídica processada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 11210, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDF-14, da Gerência de Gestão Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 300, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, ANA CAROLINA ROMANOW GABRIEL, matrícula nº 2544114, para substituir ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula nº 2356848 no cargo de Subsecretário(a), Símbolo CCDF-02, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21 a 24/08/2024, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR MARIO LUCIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 420, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 1630, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 23 de julho a 1 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2023 - CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004047/2022-18. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e, PHM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem como objeto, prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 04/07/2024 até 03/07/2025, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do termo de contrato e Conceder reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta do Contrato nº 12/2023 – CASA CIVIL, passando o valor total do Contrato, para R\$ 1.376.964,81 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5312. Gestão e Manutenção da Infraestrutura e Segurança - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Manutenção predial. Fonte de Recursos: 120 - Modalidade – estimativo. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela PHM ENGENHARIA LTDA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
Processo nº 00134-00000806/2024-12. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda. Valor Estimado: R\$ 387.408,51 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Classificação Orçamentária: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04.122.6207.4036.0036; Fonte 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. Modalidade: Global. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Pelo Distrito Federal, Gutemberg Tosatte Gomes- Administrador Regional; pela Contratada, Ubirajara Rodrigues Rocha – Sócio Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2024
Processo nº 00134-00000593/2024-29. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de estações de trabalho completas (minidesktops) com 2 (dois) monitores. Valor: R\$ 348.991,20 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Classificação Orçamentária: UO: 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.9865; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. Modalidade da Contratação: Ata de Registro de Preços nº 44/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Pelo Distrito Federal, Gutemberg Tosatte Gomes- Administrador Regional; pela Contratada, Roberto Márcio Nardes Mendes – Representante Legal da Empresa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO
A Administração Regional de Sobradinho, vem tornar públicos os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Sobradinho, e respectivos suplentes. participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Sobradinho é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, por segmento. O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:
Inscrição;
Indicação / Eleição;
Nomeação; e
Posse.
Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 8 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Sobradinho, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.
Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:
Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Sobradinho;
Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.
Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.
É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.
As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Sobradinho.
Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 22 de julho a 23 de agosto de 2024.
Horário: das 8 horas às 11 horas.
As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser entregue, juntamente com toda documentação necessária, na Sede da Administração Regional de Sobradinho, localizada na Quadra Central, Setor Administrativo Lote A, Sobradinho-DF - CEP: 73010-501, na sala da Assessoria de Planejamento-ASPLAN.
Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3550-6460, Ramal 5021, com a Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Sobradinho.
Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Sobradinho:
Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
Deferir ou indeferir inscrição; e
Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 3 de setembro de 2024.
Horário: das 9h às 11h.
Local: Administração Regional de Sobradinho.
O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;
A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional de Sobradinho e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia; Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;
Em caso de empate: serão utilizados como critérios de desempate, para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil, o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:
1 representante da área da Mobilidade;
1 representante da área da Habitação;
1 representante da área Ambiental;
1 representante da área do Patrimônio Cultural;
1 representante da área da Moradia/Inquilinos.
2 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa.
1 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.
Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.
A posse e entrada em exercício dos conselheiros é condicionada à apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011 e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.
Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.
DO MANDATO
O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional de Sobradinho.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DE SOBRADINHO:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:
Suplente:

Brasília/DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – COMDEMA 2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto n. 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto n. 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Sobradinho, COMDEMA-SOB, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.
Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.
Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-SOB

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Sobradinho, COMDEMA-SOB, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional de Sobradinho, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SOB, compete:

- I - Elaborar plano de trabalho;
- II - Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa de Sobradinho;
- IV - Receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
- V - Propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- VI - Propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
- VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- IX - Comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
- X - Sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;
- XI - Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- XII - Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;
- XIII - Estimular a criação de associações de defesa ambiental;
- XIV - Eleger o representante da COMDEMA-SOB a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SOB, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-SOB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-SOB, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º As entidades interessadas em indicar membros à COMDEMA-SOB, nos termos do Art. 14 Parágrafo único do Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, deverão preencher o formulário constante do Anexo I, o qual estará disponível no link: <https://www.sobradinho.df.gov.br/2024/05/16/edital-de-chamamento-publico/>, e no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Sobradinho, localizado em Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A, Sobradinho-DF, edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;
- III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Sobradinho;
- Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional de Sobradinho examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 7º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Sobradinho e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@sobradinho.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Sobradinho e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Sobradinho e publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Sobradinho em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Sobradinho e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-SOB, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-SOB, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
PROCESSO Nº 00139-00000689/2024-56, PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 50 crachás, material: pvc laminado, dimensões: 5,40 x 8,50 cm (l x a), características: cantos arredondados, flexível, resistente, 50 portas crachás, material: plástico rígido (pvc), características adicionais: para acoplar cartões com dimensões de 8,50 x 5,40 cm, cor: transparente, e 50 cordões para crachá, material: 100 % poliéster, apresentação: 01 cm de largura e 80 cm de comprimento, com presilha de metal tipo jacaré, características adicionais: tubular 01 cm de espessura, com logotipo e inscrição do órgão, cor: à escolher, com base no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Valor do Contrato: R\$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0107 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Data da Assinatura: 05/07/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; Pela empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA: HELIO MARANGONI ALVES, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
PROCESSO Nº 00139-00001105/2024-60 PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de banners, com base no inciso II, do artigo 75

da Lei nº 14.133/21. Valor do Contrato: R\$ 14.011,36 (catorze mil e onze reais e trinta e seis centavos). Prazo de Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 133.926.219.367.800.19 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Data da Assinatura: 05/07/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; Pela empresa NOVAS IDEIAS IMPRESSAO E BRINDES LTDA: HELIO MARANGONI ALVES, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 00139-00000753/2024-07 PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos de engenharia para instalação de escoramentos metálicos para sustentação de lajes do Espaço Cultural Rubem Valentim, situado nessa Região Administrativa do Cruzeiro, cito: SRES SETOR ESCOLAR LT 10 - BIBLIOTECA DO CRUZEIRO, com base no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Valor do Contrato: R\$ 14.287,20 (catorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).Prazo de Vigência: 29/06/2024 a 28/06/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 1545.1620.9196.8001.5 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Data da Assinatura: 08/07/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; Pela empresa MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA: THALES PEREIRA FAGUNDES, na qualidade de Sócio-Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00253 e 2024NE255
PROCESSO: 00142-00001268/2023-59. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA, CNPJ: 05.441.798/0001-20. OBJETO: prestação de serviço de cronometragem de corrida em via pública, com finalidade de realização do 1º e do 2º Circuito Rua do Lazer Samambaia, conforme Termo de Referência (Id Sei 143836226) e Autorização (Id Sei 145202116) VALOR: R\$ 13.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% até 25/10/2024. Data do Empenho: 05/07/2024.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00142-00001268/2024-01. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Documento SEI nº 145202116. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação da empresa TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA, CNPJ: 05.441.798/0001-20, para prestação de serviço de cronometragem de corrida em via pública, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), com finalidade de realização do 1º e do 2º Circuito Rua do Lazer Samambaia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA-XIII
A Administração Regional de Santa Maria, representada pela Comissão RA-SANT, nomeada pela Ordem de Serviço Nº 58 de 24 de junho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Santa Maria - CLP. Regulamentado pelo Decreto Nº 37.556/2016 e está em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana. Além disso, atende ao § 1º do artigo 223 e aos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, bem como ao art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme as regras deste edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 08 (oito) representantes do Poder Público e por 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial da Região Administrativa de Santa Maria e respectivos suplentes:
I - 5 (cinco) membros de entidades da sociedade civil;
II - 2 (dois) membros de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e

III - 1 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.
1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Santa Maria é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.
1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo que cada entidade deve indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.
1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Indicação ou Eleição;
c) Nomeação;
d) Posse.
1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Santa Maria, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.
I - Brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição;
II - Apresentar documento de identificação com foto;
II – Comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa de Santa Maria.
2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:
I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa;
III - Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;
IV - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.
3.2. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional de Santa Maria pelo endereço <https://www.santamaria.df.gov.br>.

DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 29/07/2024 a 29/08/2024. Horário de atendimento: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
3.2. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, para o e-mail: ascom.santamaria@santamaria.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional de Santa Maria, localizada na Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H" Lote 01 - Bairro Santa Maria - CEP 72535-080 – DF, Telefone(s): 3550-6330 ramal: 1328
3.4. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 981842329, com a Comissão RA-SANT da Administração Regional de Santa Maria.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional de Santa Maria organizar e coordenar o processo de seleção e de eleição;
4.2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
4.3. Deferir ou indeferir inscrição; e
4.4. Publicar os nomes dos inscritos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal

DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1. Serão habilitados as entidades e instituições representativas da sociedade civil que efetuaram a sua inscrição para participarem do processo de escolha para composição do CLP, apresentando os documentos.
5.2. Fica a Administração Regional de Santa Maria autorizada a inabilitar aqueles que não atenderem aos requisitos de habilitação.
6. DAS ELEIÇÕES
6.1. A eleição será realizada no dia 13 de Setembro de 2024.
6.2. Cronograma:
I - Inscrição de candidaturas 29 de Julho de 2024 à 29 de Agosto de 2024
II - Divulgação das candidaturas habilitadas 05 de Setembro de 2024
III - Realização das eleições 13 de Setembro de 2024
7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
7.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta dos eleitores aptos;
7.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Santa Maria e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;
I - Dia: 13 de Setembro de 2024;
II - Horário: às 16h às 18h
III - Local: Galpão Cultural da Administração Regional de Santa Maria situado no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H" Lote 01 - Bairro Santa Maria - CEP 72535-080 - DF ao lado do Restaurante Comunitário.

8. DOS MEMBROS ELEITOS

8.1. Serão considerados eleitos:

I - Os 8 (oito) representantes da sociedade civil com maior número de votos, nos termos do item 7.1. São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 8 (oito) vagas destinadas aos titulares, nos termos do item 1.5. e 7.1.

II - Em caso de empate, terá preferência o candidato que represente a sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados, nos termos do § 4º do Art. 5º do Decreto nº 37.556/2016.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

10. DO MANDATO

10.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.santamaria.df.gov.br/>.

11.2. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto à Administração Regional de Santa Maria pelo e-mail: ascom.santamaria@santamaria.df.gov.br, ou por meio dos telefones: 3550-6330 – Ramal: 1328

10.3. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.4. Os candidatos declaram ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro “a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente”.

11.5. O cronograma de atividades do edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas de imediato no sítio da Administração Regional de Santa Maria - <https://www.santamaria.df.gov.br/>

11.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Administração Regional de Santa Maria.

11.7. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Membro Titular/Suplente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Santa Maria;

II - Anexo II - Declaração de ciência;

11.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RAX-XIII

Nome completo (Titular): _____

Nome completo (Suplente): _____

Razão Social: _____

Nº de CPF: _____ Nº de

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____

Está se candidatando à vaga da:

() Sociedade civil;

() Entidades Empresariais;

() entidade profissional acadêmica Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:

() comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;

() cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;

() comprovação de residência na Região Administrativa de Santa Maria; e

() Declaração de Ciência

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro igualmente estar ciente de que a falsidade de quaisquer das informações prestadas no presente formulário ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Declarante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EDITAL Nº 04/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE

DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/ DF - RA XVIII. A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 18, de 18 de abril de 2024, e em conformidade com a disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura - LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Lago Norte - DF - RA XVIII.

§ 1º A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

§2º À Gerência de Cultura compete:

I- Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;

II- Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III- Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV- Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V- Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI- Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII- Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII- Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX- Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X- Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI- Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos da Administração Regional do Lago Norte;

XII- Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII- Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional;

XIV- Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XV- Fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas no espaço geográfico da Administração Regional;

XVI- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

§3º O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice de que trata este Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes:

I. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao Cargo de Gerente de Cultura.

II. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto.

III. Regulamento para a habilitação de eleitores.

IV. Regulamento da Assembleia do Segmento Cultural

III – DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico- administrativos;

II. Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§1º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II e parte inicial do inciso I deste Artigo, será considerado aquele que comprovar no mínimo dois (02) anos de atuação através de apresentação de portfólio artístico e cultural, tais como release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo, conjuntamente com a apresentação da atuação na Administração Regional do Lago Norte.

§2º Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções em informática.

§3º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional do Lago Norte.

Art. 4º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/iNpfisyJNi8FUH6d8>, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e §3º;

IV. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais do Lago Norte na forma do art. 3, inciso I e §1º;

V. Comprovação documental dos conhecimentos técnico-administrativos na forma da art. 3º, inciso I e §2º;

§1º Caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: comissaoeleitoralcrln@gmail.com, indicando no assunto: lista tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

Art. 5º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional do Lago Norte deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

IV – DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 6º As inscrições ocorrerão no período de 19 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

§1º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional do Lago Norte ao fim do pleito.

§2º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§3º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 15 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art. 7º O Conselho Regional de Cultura do Lago Norte, por intermédio da Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 10 de agosto de 2024.

Art. 8º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 11 e 14 de agosto de 2024, por meio do e-mail: comissaoeleitoralcrln@gmail.com, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos.

Art. 9º A divulgação dos recursos e dos resultados será feita por meio de publicação na página da Administração do Lago Norte, no dia 15 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho Regional de Cultura do Lago Norte.

Art. 10º A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

Art. 11º A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos- culturais na Região Administrativa.

Comprovação de maior tempo de atuação artístico-cultural na Região Administrativa.

Comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa.

Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 12º A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura do Lago Norte que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional do Lago Norte e ao CCDF.

Art. 13º A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Lago Norte, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal

Art. 14º Com esta eleição a Gerência de Cultura passará a integrar a Administração Regional e a fazer parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no § 2º do artigo 1º deste Edital em consonância com o artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 15º A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art. 16º O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Ar go 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

V - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 17º Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa do Lago Norte, previamente cadastrada por meio remoto no link: <https://forms.gle/sssAs3QbVMHeZrx76>, sendo obrigatória a comprovação de residência de no mínimo 02 anos e atuação artística de no mínimo 01 ano na RA XVIII Lago Norte, por meio dos documentos abaixo citados:

Documento de identificação com foto;

Comprovante de residência;

Currículo / Portfólio.

Parágrafo único: Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Lago Norte ao fim do pleito.

Art. 18º Poderá votar o maior de 16 (dezois) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Art. 19º O pré-credenciamento de eleitores se iniciará no dia 19 de julho de 2024 até 03 de agosto de 2024.

Art. 20º O credenciamento dos eleitores aptos a votar, será divulgado no dia 10 de agosto de 2024 e disponibilizado por meio da confirmação de sua situação eleitoral por meio de e-mail cadastrado, mensagem de texto e outros recursos em até 7 dias antes da plenária, confirmando horário, local de votação, e candidatos aptos junto à mesa coordenadora para participação no pleito.

Parágrafo único. Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

VI - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 21º A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural do Lago Norte será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura do Lago Norte no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 22º A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 16h e conclusão às 20h, do dia 03 de setembro de 2024, na Sede da Administração Regional do Lago Norte.

Art. 23º O(a) presidente do Conselho de Cultura do Lago Norte fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 24º Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 25º Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 26º O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado na forma do art. 17º deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto em que será disponibilizado sua cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 27. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 28. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 29. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 17h05min, no mesmo dia da votação.

Art. 30. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento

Art. 31. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 03 de setembro de 2024.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Lago Norte e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 06 de setembro de 2024.

Art. 33. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 27 de setembro de 2024 a escolha do Gerente de Cultura do Lago Norte.

Art. 34. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 35. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art. 36. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 37. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três anos, mas a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII- DO CRONOGRAMA

Data inicial	Data final	Evento
16/07/2024	16/07/2024	Publicação do Edital de Chamamento
19/07/2024	03/08/2024	Inscrições dos candidatos e eleitores
04/08/2024	09/08/2024	Análise das inscrições
10/08/2024	10/08/2024	Divulgação dos candidatos e eleitores aptos a concorrer e votar
11/08/2024	14/08/2024	Recursos ao resultado da habilitação
15/08/2024	15/08/2024	Resultado final habilitação dos candidatos
19/08/2024	19/08/2024	Chamamento para Assembleia de formação da lista tríplice
03/09/2024	03/09/2024	Assembleia Geral para formação da lista tríplice
06/09/2024	06/09/2024	Envio da lista tríplice, com a ata da Assembleia Geral para o Conselho Regional de Cultura e para a Administração Regional do Lago Norte
06/09/2024	27/09/2024	Prazo para o Administrador indicar o nome da lista tríplice após referendo do Conselho de Cultura

COMISSÃO ELEITORAL: MARIA DE BARROS LIMA, JORGE LUIZ DE MAYA
VIANNA e BÁRBARA LEITE DE CARVALHO.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção geral de piscinas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.776.400,20. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 25/07/2024, às 9h30min. Processo nº 00391-00008540/2023-43. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 44/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 09 DE JULHO DE 2024**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 01/07/2024 a 07/07/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.563.668/001-24, 13.068.043 Tonifrançis Ferreira Da Silva, AGSIA; 07.576.636/001-87, 13.811.092 Marcio Ferreira Leite, AGBAN; 07.726.872/001-90, 22.709.501 Fernanda De Araujo Xavier, AGSIA; 07.789.058/001-26, 26.471.432 Luis Paulo Bezerra De Carvalho, AGNOR; 08.194.662/001-20, 49.437.286 Ltda, AGBAN; 08.196.021/001-29, 49.501.964 Juliana Ricardo Do Nascimento, AGNOR; 08.188.054/001-61, A. F. B. De Sousa Comercio De Cosmeticos, AGSIA; 07.977.364/001-57, Achei Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.102.052/001-40, Aco E Aco Ltda, AGBAN; 08.280.969/001-73, Acougue E Merceria Rps Ltda, AGTAG; 08.005.376/001-68, Afrodite Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.996.216/001-09, Agencia Conexao Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 08.202.095/001-70, Agrobrasileira Luiz Griebler Ltda, AGSIA; 08.129.715/001-04, Aguiar Solucoes Em Vendas Ltda, AGBAN; 08.172.708/001-29, Airon Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG;

08.132.676/001-20, Akin Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.578.749/001-80, Alexandra Do Vale Costa 72209585104 - Me, AGNOR; 07.741.333/001-86, Alexandre Bonfim Simão Me, AGBAN; 07.844.083/001-62, Alma Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.787.687/001-76, Amanda Zansavio Do Nascimento 03430140170, AGBAN; 08.240.329/001-02, An Restaurante E Bar Ltda, AGNOR; 07.570.372/001-76, Anderson De Oliveira Rodrigues Me, AGBRA; 07.944.343/001-71, Anizia Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.018.768/004-19, Anselmo Da Silva Moraes Decoracao E Presentes Ltda, AGNOR; 07.606.825/001-09, Apimentadas Comercio De Mercadorias Ltda Me, AGBAN; 07.791.803/001-12, Apreciatto Gourmet E Servicos De Alimentos Para Eventos Ltda, AGNOR; 07.791.397/001-60, Ar Lanchonete E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.905.445/002-53, Araom Bioinsumos Ltda, AGNOR; 08.250.799/001-82, Armazem Da Carne Ltda, AGNOR; 07.814.478/042-52, Assb Comercio Varejista De Doces Ltda., AGSIA; 07.917.579/001-33, Barbearia Bigode Grosso Ltda, AGTAG; 07.959.812/001-18, Bbq Hamburgueria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.311.670/001-02, Big Star Plasticos Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 08.213.842/001-10, Biroska 61 Gastrobar Ltda, AGBAN; 07.818.713/001-50, Brasilia Formaturas Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.135.737/001-10, Brazuca Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.818.341/001-35, Brenda Manoelly Braga Da Silva 05163093150, AGTAG; 08.225.806/001-24, Brunno Cezar Alves Do Rego Ltda, AGNOR; 07.570.306/001-79, Bruno De Souza Farias Me, AGPLA; 07.920.712/001-81, Camila Albuquerque Servicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 08.046.516/003-28, Camisaria Almeida Ltda, AGSIA; 07.830.011/001-03, Carlos Eduardo Marinho Carneiro, AGNOR; 08.250.120/001-55, Centro De Treinamento Soul Fitness Ltda, AGSIA; 07.903.450/001-96, Centro Estetico Espaço Vivenza Ltda, AGTAG; 07.937.010/001-25, Centro Estetico Grazielle Neiva Ltda, AGTAG; 07.771.150/001-97, Citrica Comercio E Servicos De Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.294.377/001-18, Clinica Veterinaria Lobo Guara Ltda, AGSIA; 08.015.269/001-63, Clube Debora Bertti Calçados Franqueadora Ltda, AGNOR; 08.272.768/001-87, Cm Imobiliaria E Servicos Ltda, AGSIA; 07.605.253/001-96, Comercial Farias Ltda, AGSIA; 08.122.970/003-51, Conic Comercio De Perfumes E Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.104.437/001-23, Connecting Solucoes Corportivas Ltda, AGNOR; 07.436.608/001-00, Contato Organização De Eventos Ltda-Epp, AGNOR; 08.276.342/001-20, Cordeiro E Vinho Brasilia Ltda, AGNOR; 08.132.224/008-14, Costa Multicanal S/A, AGTAG; 08.075.907/001-44, Crys Comercio Agricultura E Cultivo Ltda, AGBAN; 08.044.720/001-05, Cs Patio Brasil Calçados Ltda, AGNOR; 08.016.866/001-41, Cult Tv Servicos De Producao Audiovisual Ltda, AGTAG; 08.190.975/001-37, D D De Matos Estofados Ltda, AGPLA; 08.032.634/001-53, D&R Consultoria E Assessoria Publica Ltda, AGNOR; 07.712.446/001-08, Debora Batista Da Rocha 01755365543 - Me, AGBAN; 07.506.752/001-65, Dephot Fotografia E Projetos Culturais Ltda Me, AGNOR; 07.544.933/001-16, Designer Bijuterias Ltda, AGTAG; 08.221.417/001-75, Df Fitness Nutricao Esportiva Ltda, AGNOR; 07.477.351/038-29, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.790.396/001-80, Diego Rodrigo Cardoso Magalhaes 03610732598, AGNOR; 08.233.513/001-63, Dnm Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.145.426/001-20, Donna Maria Acessorios Ltda, AGNOR; 07.613.248/001-81, D'Ouro Minas Comércio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.761.196/003-44, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGNOR; 07.986.303/001-14, E C Assuncao Transportes De Cargas E Comercio Varejista De Veiculos Lt, AGBAN; 07.849.694/001-15, E.G - Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda, AGBAN; 07.788.753/001-80, Edioney Pereira Pompeu De Castro Machado 80963927272 - Me, AGBAN; 07.361.510/001-02, Eficacia Manutencao E Servicos De Saneamento Ltda Me, AGSIA; 07.482.082/001-09, Elcimar De Oliveira Barreiros - Me, AGSOB; 07.703.731/001-03, Eldorado Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.920.802/001-72, Enisma Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 07.937.794/001-64, Eps Atacado E Distribuidora De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.244.846/001-15, Essencial Comercio De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.201.025/001-21, Estetica E Movimento Ltda, AGNOR; 07.807.525/001-90, Eva Ribeiro De Moraes 81829400363 - Me, AGSIA; 07.733.802/001-04, Fernando Alves De Souza Me, AGCEI; 07.748.568/001-53, Fernando Augusto Moraes Escossia De Oliveira 08551497790 - Me, AGNOR; 08.310.788/001-97, Fester Alimentos Ltda, AGTAG; 07.816.388/001-46, Fillipe Oliveira Feitosa Me, AGNOR; 07.968.230/001-75, Fjse Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.045.609/001-91, Flavia Azevedo Nutricao Integrativa Ltda, AGTAG; 08.152.194/001-63, Flor Do Cerrado Home Relax Ltda, AGSIA; 07.624.471/001-51, Flow Producao E Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGSIA; 07.639.992/001-38, Francisco Matias De Carvalho 26562650100 - Me, AGTAG; 08.147.119/001-92, Francisco V. Teixeira, AGBAN; 07.910.554/001-81, Gbn Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.183.748/001-58, Gla Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.195.103/001-56, Gld Importacao E Comercio Atacadista De Medicamentos E Produtos Medico, AGNOR; 08.274.522/001-59, Gmove Publicidade E Movimento Ltda, AGPLA; 07.836.717/001-51, Gomeses Criacoes Pet Ltda, AGNOR; 08.271.328/001-20, Grp Interligados Nippon S.A Ltda, AGNOR; 07.318.359/007-08, Grupo Casas Bahia S.A., AGBRA; 07.574.969/021-89, Grupo De Moda Soma Sa, AGNOR; 08.249.154/001-36, Health Medic Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSIA; 07.853.854/001-64, Helen Denise Fernandes Olher 07044226116, AGNOR; 07.912.469/001-11, Heliany Harrison Silva Dias, AGPLA; 07.803.952/001-08, Imoveis Kathyia Ltda, AGNOR; 08.185.083/002-43, Ios Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.030.484/001-52, Ipe Amarelo Bistrot Ltda, AGTAG; 08.003.462/001-81, Irmaos Cunha Pet Shop Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.942.003/001-24, J D S Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.837.821/001-36, J Dias Ferreira Me, AGBAN; 07.933.333/001-86, J P E De Toledo Alimentos, AGSIA; 07.880.146/001-43, J.D. Goncalves Dolla'S Car Lava Rapido, AGSIA; 08.162.873/001-93, J.D.G Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA;

07.628.623/001-12, J.V.F. Silva Produtos Agropecuarios - Me, AGPLA; 07.758.683/001-24, Jackes Leandro De Oliveira, AGSIA; 07.830.114/001-00, Jaime Das Neves Araujo Empresário (Individual), AGSIA; 08.134.664/001-20, Jeova Comercio De Madeira E Material De Construcão Ltda, AGSOB; 07.636.327/001-92, Jj - Com. Varejista De Cosméticos E Serv. De Apoio As Empresas Ltda Me, AGTAG; 08.310.479/001-90, Jlc Agricola Ltda, AGTAG; 08.185.898/001-79, Joggly Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.273.449/001-61, Jornal Do Comercio Do Distrito Federal E Entorno Ltda, AGBAN; 07.778.489/001-14, Jose Andre Sobrinho-Me, AGPLA; 07.560.718/001-58, Jose Esteves De Souza Neto 02966076909, AGTAG; 07.687.504/001-22, Jose Junior Bezerra 35975814391, AGBAN; 07.641.828/001-06, Juliana Da Silva Me, AGSIA; 08.310.923/001-12, K&K Comercial E Distribuicao De Agua Ltda, AGGAM; 08.185.930/001-06, Kern Estetica E Beleza Ltda, AGNOR; 07.871.789/001-17, L.E.G. Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.778.894/001-32, La Belle Comercio De Alimentos E Cosmeticos Ltda, AGCEI; 07.309.162/001-04, Leila Maria Caetano De Souza Me, AGBAN; 07.688.530/001-78, Leonardo Cruz Arcoverde Da Nobrega 00352368179 - Me, AGNOR; 07.951.021/001-02, Leonardo Lobato Araujo Ramalho, AGSIA; 07.904.922/001-73, Lhs Comercio Varejista E Atacadista De Calcados E Vestuários Ltda, AGSIA; 07.829.555/001-16, Lider Super Troca De Oleo Ltda, AGTAG; 07.901.883/001-80, Logistica Aventura Operadora De Turismo Ltda, AGNOR; 08.201.660/001-54, Loma Restaurante Ltda, AGNOR; 07.684.371/001-23, Lucenir Carvalho Dos Reis 00155335146 - Me, AGBAN; 07.736.291/001-28, Luciano R. Santana Me, AGSIA; 07.741.136/001-76, Luzia Tolentino Reges 03466446155 - Me, AGTAG; 08.035.127/002-52, M & S Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA; 07.316.934/001-07, M G Da Rocha Me, AGPLA; 07.681.779/001-25, M. M. Meira & Cia Ltda, AGSIA; 07.318.081/001-00, Maes Microfilmagem, Assistencia Eletronica E Sistemas Ltda, AGBAN; 08.215.116/001-04, Maiz Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.679.819/001-90, Marcelo De Rosa Negocios Ltda, AGNOR; 07.844.756/001-48, Marcus Eduardo Soares Borges 01437060129 - Me, AGNOR; 07.728.776/001-22, Maria Aparecida Marconcine 01293035009, AGNOR; 08.082.845/001-15, Maria Eduarda De Matos Nobrega 05759047124, AGSOB; 07.706.078/001-90, Maria Eugenia Nogueira De Oliveira, AGCEI; 07.684.832/001-86, Marina Mendes Martins 00213689103, AGNOR; 07.996.634/001-32, Mary Marry Com Var De Cosm, Prod De Perf E De Hig Pessoal Ltda, AGNOR; 08.077.758/001-02, Master Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.052.135/001-69, Max Papelaria E Livraria Ltda, AGBAN; 08.241.080/001-07, Meet Winebar Ltda, AGNOR; 07.789.476/001-50, Mf Ramos Ferragens Ei, AGBAN; 07.814.967/001-63, Mitty Comercio De Flores E Plantas E Transporte Ltda, AGTAG; 07.974.698/001-32, Mix Brasil Comercio E Representacao De Produtos Alimentícios Ltda, AGCEI; 07.859.181/001-47, Mr. Nutty Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.196.613/001-04, N. V. Berberick Ltda, AGSIA; 07.608.372/001-46, Neila Louyse Lemos, AGTAG; 07.494.284/002-37, Nova Tecnologia Em Educacao Ltda, AGNOR; 07.628.758/001-60, Nsa Guadalupe Comercio E Servico Ltda, AGTAG; 07.462.069/001-58, Oficina Do Bebe Ltda Me, AGPLA; 08.111.680/001-87, Otica I. R. Jeronimo E Sevilha Ltda, AGPLA; 08.191.460/001-63, Outlet De Calcados De Franca Ltda, AGTAG; 08.292.741/001-41, P A Avila Park Sul Ltda, AGSIA; 07.714.819/001-21, Palma Almeida & Almeida Ltda, AGSOB; 07.575.317/001-09, Panificadora & Confeitaria Lencina Ltda Me, AGPLA; 07.997.709/001-39, Patricia Daniele Santos Alencar De Assis Ltda, AGBAN; 07.376.869/001-90, Paulo R. Carneiro Alimentos Epp, AGSIA; 07.837.685/001-57, Pel Flex Servicos Graficos Ltda, AGCEI; 07.384.937/001-47, Personal Comercio Ltda, AGNOR; 07.954.198/002-05, Planeta Comercio De Bijuterias Eireli, AGBAN; 07.448.915/001-69, Platina Turismo Ltda - Epp, AGBRA; 07.590.905/001-77, Podium Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.579.857/001-80, Poliana Jeronimo De Carvalho 02632448140, AGNOR; 08.311.016/001-36, Pontello Du Vin Sociedade Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.343.926/001-44, Power Engenharia Comercio E Servicos Ltda-Epp, AGBAN; 08.119.858/001-74, Prado Marques Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.764.721/001-94, Prime Importacao E Exportacao De Cafe Ltda, AGTAG; 07.754.956/001-52, Pro Lar Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 08.310.686/001-44, Proverde Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.147.860/001-80, Publicidade.Com Servicos Graficos De Seguranca Ltda, AGCEI; 08.311.639/001-09, Qb Comercio Ltda, AGSIA; 08.198.611/001-50, Ra Comercio E Distribuidora Ltda, AGBAN; 07.508.367/001-99, Rafaela Cristina De Sousa 01030730199, AGBAN; 07.790.505/001-97, Raimunda Vieira Costa 39969460153, AGNOR; 08.189.994/001-03, Rb Moraes Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.814.139/001-43, Regiane Monteiro Jorge, AGPLA; 08.311.969/001-59, Rgr Agronegocios Do Brasil Ltda, AGTAG; 08.219.101/001-99, Rgs Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, AGNOR; 07.816.461/001-07, Ricardo De Freitas Vicente 93899351134, AGTAG; 08.010.702/001-56, Rich Solucoes Financeiras E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.699.532/001-26, Rio Promocoes Ltda, AGNOR; 07.881.487/001-18, Rk Servicos Administrativos E Financeiros Ltda, AGSIA; 07.469.986/001-08, Roberto Barbosa Da Silva Me, AGNOR; 07.706.568/001-22, Rodrigo Hernane V. D. Giustina, AGNOR; 07.641.501/001-25, Romilda Oliveira Saldanha 11934336149, AGNOR; 08.012.873/002-09, Rp Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGPLA; 08.295.273/001-94, Rr2 Participacoes E Comercio Ltda, AGNOR; 07.332.370/001-81, Sacolao Saheki Ltda Me, AGNOR; 07.808.248/001-60, Samuel Silva Neres, AGTAG; 07.551.282/001-72, Sebastiao Alves Da Silva Comercio Varejista, AGBRA; 08.185.108/001-00, Sempre Mais Material De Construcão Ltda, AGTAG; 07.829.707/001-71, Simple Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.051.442/001-22, Solar Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.934.921/001-73, Solo Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.944.104/001-76, Stoom Comercio Varejista De Suvenires Ltda, AGTAG; 08.287.415/001-33, T. C. M. Lobo & Cia Ltda, AGTAG; 07.797.554/001-50, Tania Sciammarella Rezende Da Silva

96789514104, AGSIA; 08.058.748/001-55, Tudo Oculos Ltda, AGTAG; 08.109.961/002-35, Uma Brasil Industria E Comercio De Suplementos E Vitaminas Ltda, AGNOR; 07.788.210/001-10, V M Campos Confeccoes, AGSIA; 07.864.266/001-44, Valdeir Dos Santos Sousa, AGNOR; 08.294.039/001-30, Vanubia Souza Joias Ltda, AGTAG; 08.312.012/001-48, Vb Alimentos Ltda, AGSIA; 08.059.210/001-21, Veloce Norte Restaurante Ltda, AGNOR; 07.653.546/001-59, Veloso Stones Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGSIA; 08.164.600/001-92, Venturar Refrigeraçao Ltda, AGBAN; 08.052.881/001-25, Vieira Comercio Atacado E Varejo Ltda, AGSIA; 08.073.967/001-69, Visionprime Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 08.190.645/001-97, Vitte Engenharia Ltda, AGNOR; 07.735.109/001-94, Viviane Nunes Da Cunha 02255102196 - Me, AGSOB; 08.098.197/001-80, Wagner Kurt Pena De Simoni, AGNOR; 07.588.257/001-55, Wayne Construcão E Administracão De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.877.573/001-38, Wetclean Usa Servicos De Lavanderia Ltda, AGNOR; 07.841.514/001-00, Ws Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.291.978/001-05, Zigui Fred Schemberg Ltda, AGBAN; 08.134.256/001-41, Zk Comercio De Madeira Ltda, AGSOB.

LUCAS DE SOUZA VIANA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 14/06/2024 a 11/07/2024. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/>

THALYTA DAMASCENO MACHADO
Gerente de Administração e Pagadoria, Em exercício

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2021
Processo: 04001-00000298/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: extensão de cobertura de especialidades ao Termo de Credenciamento 152/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00244/2024NE00245, emitidas em 31/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIMÃO PEDRO SAFE DE MATOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2021
Processo: 04001-00000479/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS na qualidade de CREDENCIANTE, e CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o prazo final de vigência do Termo de Credenciamento nº 216/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01619/2024NE01620, emitidas em 18/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2021
Processo: 04001-00001159/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 330/2021, alteração de endereço da credenciada e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02508/2024NE02509, emitidas em 24/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NARA BEATRIZ MATOS e ALESSANDRA MORAES DE MORAIS OTTONI, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 551/2023
Processo: 04001-00000867/2023-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alterar o representante legal do Termo de Credenciamento nº 551/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00122/2024NE00123, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MISAEAL ALVES DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 612/2024
Processo: 04001-00001181/2024-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACOLHE PEDIATRIA E PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 612/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Psicologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02964/2024NE02965, emitidas em 17/06/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CONSTANCE SOARES PIMENTEL, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048469/2023. SIGGO Nº 048469. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA, CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: alterar o valor dos procedimentos Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana), Código 305010107 e Hemodiálise (excepcionalidade- máximo de 1 sessão/ semana), código 305010093, conforme PORTARIA GM/MS Nº 815, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÕES DE VALORES DE VALORES (julho/2023)	ALTERAÇÕES DE VALORES DE VALORES (setembro/2023)
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 229,40	R\$ 240,97
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 229,40	R\$ 240,97

Alterar o valor de R\$ 218,47 (duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 01/07/2023. Com a atualização o valor do Contrato passa de R\$ 6.795.451,04 (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 6.842.668,64 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Alterar o valor de R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 240,97 (duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), com aplicação a partir de 01/09/2023. Com a atualização o valor do Contrato passa de R\$ 6.842.668,64 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 6.892.651,04 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após as atualizações, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE06625. Valor de empenho inicial: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Emitido em: 17/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00008995/2021- 76. Data de Assinatura:10/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original:01/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 33/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002164/2024-21. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Sociedade de Ensino Superior Fenix Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades Integradas IESGO. OBJETO: Fixar os valores de

contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 8.816,34 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 7.053,07 (sete mil, cinquenta e três reais e sete centavos) destinados à SES e R\$ 1.763,27 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 08/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Sociedade de Ensino Superior Fenix Ltda. (Faculdades Integradas IESGO): ANA CORDEIRO LUCENA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 16/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002383/2024-18. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 16.343,82 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 13.075,06 (treze mil, setenta e cinco reais e seis centavos) destinados à SES e R\$ 3.268,76 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 09/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF) e o Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto: VITOR DE ABREU CORRÊA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 9º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 8/2019 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002370/2024-31. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda. EPP, mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica Residência Saúde - ETRS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 12.419,65 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 9.935,72 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinados à SES e R\$ 2.483,93 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 09/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela TEIXEIRA & ARAÚJO EVENTOS E CURSOS LTDA. EPP (ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE - ETRS): EDILENE TEIXEIRA DE ARAÚJO SILVA.

EDITAL SES Nº 41, DE 09 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2024/2
RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados, no âmbito dessa Secretaria de Estado, pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2024/2, com vigência da data de publicação contida na Portaria de Designação até 28/02/2027; e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024; retificado pelo Edital nº40 de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00001959/2024-11, resolve:

- Retificar no Anexo II: ONDE SE LÊ: "...Vaga 17, COREME HMIB, Programa de Residência Médica Neonatologia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Unidade de Neonatologia, Período: matutino e vespertino, número de vagas: 4(quatro)...", LEIA-SE: "...Vaga 17, COREME HMIB, Programa de Residência Médica Neonatologia, Cargo/Especialidade: Médico Neonatologista, Local de Execução das atividades funcionais: Unidade de Neonatologia, Período: matutino e vespertino, número de vagas: 4(quatro)...".
- Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 100, COREME HBDF, Programa de Residência Médica Otorrinolaringologia, Cargo/Especialidade: Médico Especialista em Otorrinolaringologia, Local de Execução das atividades funcionais: Serviço de Otorrinolaringologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07507
PROCESSO: 00060-00319740/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003187. VALOR: R\$ 20.544,16 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07514
PROCESSO: 00060-00328471/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003307. VALOR: R\$ 146.616,50 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07515
PROCESSO: 00060-00328467/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003309. VALOR: R\$ 3.857,70 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07516
PROCESSO: 00060-00324800/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003253. VALOR: R\$ 2.254,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07518
PROCESSO: 00060-00326588/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA , HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, Nº 702, conforme Ata de Registro de Preço nº 90036/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003289. VALOR: R\$ 1.008,12 (um mil oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07520
PROCESSO: 00060-00326019/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003279. VALOR: R\$ 25.773,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07521
PROCESSO: 00060-00325874/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003273. VALOR: R\$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07522
PROCESSO: 00060-00325874/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003273. VALOR: R\$ 314,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07523
PROCESSO: 00060-00325702/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTISCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003270. VALOR: R\$ 1.117.064,00 (um milhão, cento e dezessete mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07525
PROCESSO: 00060-00325557/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003269. VALOR: R\$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07526
PROCESSO: 00060-00325557/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003269. VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07528
PROCESSO: 00060-00325229/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003264. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07529
PROCESSO: 00060-00325229/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003264. VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07531
PROCESSO: 00060-00325087/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003261. VALOR: R\$ 172.265,94 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07532
PROCESSO: 00060-00329946/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL,, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003319. VALOR: R\$ 243.528,56 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07541
PROCESSO: 00060-00328021/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO 1 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003299. VALOR: R\$ 6.543,60 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07546
PROCESSO: 00060-00334747/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003381. VALOR: R\$ 20.042,40 (vinte mil quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07547
PROCESSO: 00060-00329882/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003317. VALOR: R\$ 209.760,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07548
PROCESSO: 00060-00329882/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003317. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07549
PROCESSO: 00060-00329743/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003315. VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07555
PROCESSO: 00060-00332408/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.082.502/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003339. VALOR: R\$ 1.095,45 (um mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07556
PROCESSO: 00060-00328945/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO LABIAL LATERAL, e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003314. VALOR: R\$ 10.707,58 (dez mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07560
PROCESSO: 00060-00332086/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003332. VALOR: R\$ 34.143,84 (trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07561
PROCESSO: 00060-00329959/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003320. VALOR: R\$ 38.613,00 (trinta e oito mil seiscentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07562
PROCESSO: 00060-00330447/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMÁLGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003322. VALOR: R\$ 300,60 (trezentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07575
PROCESSO: 00060-00329881/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML,, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003318. VALOR: R\$ 83.701,84 (oitenta e três mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07576
PROCESSO: 00060-00329881/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML,, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003318. VALOR: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07597
PROCESSO: 00060-00334850/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003383. VALOR: R\$ 1.951,45 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e

quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00179579/2023-13. Total de 06 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 181.689,8250. Cadastro das Propostas: a partir de 11/07/2024. Abertura das Propostas: 23/07/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90160/2024 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.13.02 INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00481886/2023-61. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 439.575,5058 . Cadastro das Propostas: a partir de 11/07/2024. Abertura das Propostas: 23/07/2024, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90115/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00431387/2023-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 14.115.388/0002-61: 01 (R\$ 9,295); CHIESI FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 61.363.032/0015-41: 03 (R\$ 18,6000), 05 (R\$ 16,4000); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48: 10 (R\$ 14,6800); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84:12 (R\$ 0,94). O item 08 restou deserto. Os itens 02, 04, 06, 07, 09 e 11 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06 e 11 foram assumidos pelo vencedor dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.593.189,1000.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90119/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00421605/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMPRESA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 02.357.251/0001-53: 1 (R\$ 29,0000), 3 (R\$ 24,0000), 5 (R\$ 19,5000), 7 (R\$ 24,0000), 9 (R\$ 28,0000), 11 (R\$ 33,0000), 13 (R\$ 23,0000); MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.499.258/0001-23: 15 (R\$ 12,9900). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.579.204,9800.

QUEILA BARRETO ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 02/2024, Processo principal SEI 00060-00404920/2022-01, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, foi INABILITADA (empresa, item, processo de inabilitação): HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - CNPJ 00.025.841/0001-53, item 01, em seu processo nº 00060-00260212/2024-14.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 063.2024, processo SEI nº 00060-00304746/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de compressor odontológico, patrimônio 713019, para atender as necessidades da UBS 01 da GUARÁ, desta região de saúde, no valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 064.2024, processo SEI nº 00060-00304726/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretiva de bomba à vácuo, patrimônio 1020487, para atender as necessidades da UBS 01 da GUARÁ, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 065.2024, processo SEI nº 00060-00252676/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretiva de freezer horizontal, fabricante: Eletrolux , modelo: H 400, patrimônio 415526, para atender as necessidades da UBS 02 do Riacho Fundo 2, desta região de saúde, no valor global de R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2256, processo SEI nº 00060-00316454/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 067.2024, processo SEI nº 00060-00288112/2024-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção dos aparelhos de pressão manual, patrimônio 665.907, 991.758 e 1.078.362, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 066.2024, processo SEI nº 00060-00288124/2024-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de aparelhos de pressão manual, patrimônio 820422 e 984880, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 068.2024, processo SEI nº 00060-00301763/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de REFRIGERADOR ESPECIAL, FABRICANTE: ELBER, MODELO: CSV420 REG 80698750002, N SRIE: 081908147, 220 V, 473W, GAS R134A(*), 80G, 2,15A, 500 LTS, patrimônio 1.485.325, para atender as necessidades da UBS 4 do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1141, processo SEI nº 00060-00320938/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 14.394,24 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1142, processo SEI nº 00060-00320967/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1143, processo SEI nº 00060-00320988/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1134, processo SEI nº 00060-00256971/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT3400133 - AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hiwall, tensão monofásico 220V, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2257, processo SEI nº 00060-00323089/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE HOSPITALAR - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2258, processo SEI nº 00060-00315594/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95231 - CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA EM SISTEMA AUTOMATIZADO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil cinquenta reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 034.2024, processo SEI nº 00060-00312644/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MÉDICA PLANALTO - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COM ULTRASSOM, PATRIMÔNIO Nº 774.202, 1.098.343, 1.259.925 e 1.124.358, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 070.2024, processo SEI nº 00060-00315311/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MÉDICA PLANALTO - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de equipamentos de profilaxia odontológica, com ultrassom, patrimônio 1.020.474, para atender as necessidades da UBS 01 do GUARÁ, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

RATIFICO em 08 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 033.2024, processo SEI nº 00060-00279275/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, PATRIMÔNIO Nº 1.456.962, 873.487, 873.496, 915.825, 915.826, 915.893, 1.023.773, 1.023.780, 1.023.793, 1.023.814, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 17 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2210, processo SEI nº 00060-00164144/2024-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12000128 - Lavadora de Roupas, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Retificação da publicação do DODF Nº 117 DE 21/07/2024, PÁG. 63.

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/HMIB/DA/GEOF

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7366, Processo SEI nº 00060-00014918/2024-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12.420.164/0009-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 23543 - CETRORRELIX (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 0,25 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA DILUENTE + 2 AGULHAS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 29.064,00 (VINTE E NOVE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7560, Processo SEI nº 00060-00190783/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202420 - KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7569, Processo SEI nº 00060-00222502/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE

IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33989 - KIT GRADIENTE DE SILICA COLOIDAL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7567, Processo SEI nº 00060-00222706/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33954 - PLACA DE PETRI PLASTICA COM POÇO CENTRAL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7572, Processo SEI nº 00060-00222314/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33967 - MEIO D0-D5 SUPLEMENTADO PARA CULTURA DE GAMETAS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7573, Processo SEI nº 00060-00222340/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202421 - KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7574, Processo SEI nº 00060-00222360/2024-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33968 - MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7568, Processo SEI nº 00060-00222524/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 5738 - MEIO PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SEMEN HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7565, Processo SEI nº 00060-00225979/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 100488 - CANETA MARCADORA PARA CRIOGENIA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7571, Processo SEI nº 00060-00222232/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20171 - OLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIÃO HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7590, Processo SEI nº 00060-00222282/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33990 - SOLUÇÃO TAMPÃO DE PVP A 10% SUPLEMENTADO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.080,39 (HUM MIL E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7589, Processo SEI nº 00060-00222555/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE

IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33970 - SOLUÇÃO DE HIALURONIDASE 80UI/ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 987,12 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7292, Processo SEI nº 00060-00222375/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33982 - PIPETA PASTEUR PLÁSTICA DE 03ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 10 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7596, Processo SEI nº 00060-00222383/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33961 - MICROPIPETA DE 275-300 MICROMETROS PARA MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7570, Processo SEI nº 00060-00222468/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DATAMED LTDA, CNPJ 38.658.399/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33963 - FILTRO HEPA2-VOC PARA INCUBADORA CO2, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 8.097,00 (OITO MIL E NOVENTA E SETE REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7597, Processo SEI nº 00060-00222694/2024-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33979 - PLACA DE PETRI PLÁSTICA 100MM X 15MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7597, Processo SEI nº 00060-00222567/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33991 - TAMPÃO FOSFATO PBS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7629, Processo SEI nº 00060-00222734/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33976 - TUBO DE LABORATÓRIO DE 50 ML PARA CENTRÍFUGA, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: vidro, Tamanho/Capacidade: 5 x 40 mm, Transmissão: transparente, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 597,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7599, Processo SEI nº 00060-00222719/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33975 - TUBO DE LABORATÓRIO DE 15 ML PARA CENTRÍFUGA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7559, Processo SEI nº 00060-00050998/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P0805898 - TERMO-HIGRÔMETRO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7618, Processo SEI nº 00060-00261297/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE

INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.425,00 (DEZ MIL E QUATROCIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7611, Processo SEI nº 00060-00229402/2024-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90533 - ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.880,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7634, Processo SEI nº 00060-00179035/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 15647 - CONJUNTO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA TAMANHO GG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7628, Processo SEI nº 00060-00225928/2024-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202417 - RAQUI PLASTICA PARA ESTOCAGEM DE PALHETAS/PAETES EM NITROGENCIO LIQUIDO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7631, Processo SEI nº 00060-00222420/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE-ME, CNPJ 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33944 - PONTEIRA UNIVERSAL P200, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7630, Processo SEI nº 00060-00222577/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33980 - PLACA DE PETRI PASTICA 50MM X 09MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SEXTENTA REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7632, Processo SEI nº 00060-00219462/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAQUIMP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 59.578.948/0001-71, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34761 - FITA DE IMPRESSÃO/ROLETE ENTINTADO PRETO PARA ETIQUETADORA BRADY, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7636, Processo SEI nº 00060-00257755/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 14539 - TINTA PARA TECIDO, COR LILÁS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.878,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

RATIFICO em 10 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7627, Processo SEI nº 00060-00219462/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAQUIMP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 59.578.948/0001-71, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34760 - ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA ETIQUETADORA TIPO BRADY, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 – DCC/UNIAF/FHB
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. CONTRATADA: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 00.584.060/0001-07. OBJETO: realizar

aditivo de acréscimo do(s) item(ns) 03 - Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis - capacidade mínima 400 litros, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$178.950,00. Processo nº00063-00001232/2023-81. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 09 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLISTONES LIVIO PEDREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Processo: 00080-00079209/2024-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponata Brasil, CNPJ 17.227.826/0001-90 - Assinatura: 09/07/2024 - Vigência: até 31/01/2025 - Valor total do termo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - cujo objeto é a criação de consultórios móveis equipados com tecnologia de ponta e profissionais especializados para realização de exames oftalmológicos e entrega de óculos aos alunos diagnosticados da rede pública, bem como o emprego de plataforma de gestão de dados, para coleta de informações para promover reforço de estrutura de governança de dados. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***-91, p/ OSC: HEISENBERG SOUZA DINIZ - CPF: ***.738.***-34.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2022

Processo nº: 00080-00005539/2020-19 - Partes: SEE/DF X GCE S/A. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 59/2022 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 11/07/2024 até 08/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 09/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GCE S/A: PAULO MAIA KOSHIBA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 53/2023

Processo nº 00080-00115266/2023-62 - Partes: SEE/DF X SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato para Aquisição de Bens nº 53/2023, que corresponde a R\$ 1.519.867,61 (um milhão, quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do inciso I, alínea b, e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.599.338,07 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE05078, no valor de R\$ 438.373,57 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 02/07/2024. Evento: 400093. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.519.867,61 (um milhão, quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.: SORAYA APARECIDA RIOS ALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº 00080-00116785/2024-29. Objeto: Aquisição de Kit de Medalhas Mérito GDF - Educação - Anísio Teixeira, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/grupos: 02. Valor total da licitação: R\$ 173.892,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 11/07/2024. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou> <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024-SSP

nos termos do Padrão nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo SEI nº 00050-00001928/2024-19. Nº SIGGO: 050951. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada CONTRATANTE, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE

SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024 - SSP, decorrente de acréscimo no valor de R\$ 25.085,94 (vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) devido a uma elevação nos quantitativos da ordem de 23,88% (vinte e cinco por cento) do item Locação de Tenda 10x10M (aumento de 16 unidades), de 24,55% do item Locação de BoxTruss 2Mx3M (aumento de 66 unidades), de 25% do item Coffee Break para 100 pessoas (aumento de 04 unidades) e 25% do item Balão Blimp (aumento de 5 unidades), alcançando 6,44% do valor total do contrato. Do Valor: R\$ 640.888,44 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24101; II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. Do Prazo de Vigência: a contar da assinatura no Contrato. Data da Assinatura: 10/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 150/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE E
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE JUNHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE JUNHO DE 2024, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
1.1. ALEXANDRE COELHO DA SILVA (Sub Judice), inscrição 4300008393, Autos Nº 0756293-89.2024.8.07.0016, classificação ampla concorrência 1044; CARLOS PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA (Sub Judice), inscrição 4300014155, Autos Nº 0709129-79.2024.8.07.0000, classificação ampla concorrência 1750; Gustavo Queiroz Reis (Sub Judice), inscrição 4300021899, Autos Nº 0712714-85.2024.8.07.0018, classificação ampla concorrência 1609; MARCOS VINICIUS MENDES ARAUJO (Sub Judice), inscrição 4300020293, Autos Nº 0712800-56.2024.8.07.0018, classificação ampla concorrência 1170;
- Fica retificado o Edital Nº 140/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE JUNHO DE 2024, com a exclusão da reintegração sub judice do candidato CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PINTO, inscrição 4300002316, uma vez que o candidato foi reintegrado ao certame por meio do Edital Nº 130/2024 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2024, de forma regular.
- Considerando as alterações constantes neste edital, os demais candidatos ficam automaticamente reclassificados.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 151/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0702755-90.2024.8.07.0018, fica reintegrada ao certame a candidata relacionada a seguir:
1.1 Teresa Souza Alves (Sub Judice), inscrição 2650001448, cargo: MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS;
- Informar à candidata relacionada neste edital para que acompanhe a convocação para as fases pendentes.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI 53/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112556/2022-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 53/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para aquisição, no mercado interno ou externo, de Coletes de Proteção Balística Nível III-A Ostensivo, com certificação ativa para NIJ Standard 0101.06, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis e 02 (duas) capas externas, novos e de última geração do fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste

instrumento, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal (Órgão Gerenciador), Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (Órgão Participante), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (Órgão Participante), Polícia Militar do Estado do Ceará (Órgão Participante), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I deste Edital, na proposta, cujos valores se referem à cotação do Euro do dia 21/02/2024, em R\$ 5,3256 por € 1,00. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 26/2024 - Empresa PROTECOP SAS, inscrita no CNPJ nº 21.547.760/0001-93, representada por VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, CPF: 166.*****-18, registra-se o preço: Grupo 1: Item: 1 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO EXTRA PEQUENO - EXP; quant.: 259 unidades para PMDF e 500 unidades para FESP RR; valor unitário EURO: € 281,66 e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 02 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO MUITO PEQUENO – PP; quant. 515 unidades para PMDF e 400 unidades para FESP RR; valor unitário EURO: € 281,66 e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 03 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO PEQUENO – P; quant. 1.547 unidades para PMDF, 30 unidades para CBMDF, 1200 unidades para PMCE e 200 unidades para FESP RR; valor unitário EURO: € 306,66 e R\$ 1.633,14 (um mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos); Item 04 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO MÉDIO – M; quant. 3.868 unidades para PMDF; 60 unidades para CBMDF; 2660 unidades para PMCE e 100 unidades para FESP RR; valor unitário EURO: € 313,90 e R\$ 1.671,71 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos); Item 05 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO GRANDE – G; quant. 1.634 unidades para PMDF; 60 unidades para CBMDF e 110 unidades para PMCE; valor unitária EURO: € 352,73 e R\$ 1.878,49 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos); Item 06 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO MUITO GRANDE – GG; quant. 515 unidades para PMDF; 10 unidades para CBMDF e 30 unidades para PMCE; valor unitário EURO: € 346,26 e R\$ 1.844,06 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos); e Item 07 - Colete de Proteção Balística Nível III – A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis – 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 – TAMANHO EXTRA GRANDE – EXG; quant. 259 unidades para PMDF; valor unitário EURO: € 327,85 e R\$ 1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais). Brasília/DF, em 10 de julho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024
PROCESSO Nº 00052-00001291/2024-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis - CATMAT 25372 (Gasolina de Aviação - AVGAS) , em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento da aeronave Beechcraft Baron 58 de propriedade da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, ou outra aeronave a seu serviço. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.723.352,84 (dois milhões setecentos e vinte e três trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 25/07/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00052-00028715/2023-99-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: Em razão de não apresentação do recurso dentro do prazo estabelecido, MANTER à empresa à empresa BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAISLTD, CNPJ: 08.845.041/0001-90, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2024
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 04/2024 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrان.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 22 a 26 de julho de 2024 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da Flexleilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

REGISTRO PROVISÓRIO	
O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na pessoa do seu Diretor-Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022, confere à empresa abaixo especificada, o registro provisório de seu estabelecimento na forma do §1º, do Art. 15, da Instrução DETRAN nº 83/2023.	
Número do Registro	01P-530003/019
Razão Social	M&L Comércio de Peças Automotivas Eireli
Nome Fantasia	Lider Latas
CNPJ	33.155.213/0001-41
Endereço	QNH Área Especial 18 A 231 Setor 218
Atividade	Desmontagem de Veículos Automotores
Data de expedição	09/07/2024
OBS.: Instrução nº 83/2023-Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
Brasília/DF, 09 de julho de 2024 HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS	

REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na pessoa do seu Diretor-Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022, confere à empresa abaixo especificada, o registro provisório de seu estabelecimento na forma do §1º, do Art. 15, da Instrução DETRAN nº 83/2023.

Número do Registro	01P-530009/018
Razão Social	FERRO VELHO DOIS IRMÃOS PECAS NOVAS E USADOS LTDA
Nome Fantasia	FERRO VELHO DOIS IRMÃOS PECAS NOVAS E USADOS
CNPJ	54.901.546/0001-42
Endereço	Q QNO 8 CJ C LT 30/32, CEILANDIA, BRASÍLIA - DF CEP: 72.251-803
Atividade	Desmontagem de Veículos Automotores
Data de expedição	09/07/2024

OBS.:
Instrução nº 83/2023-Detran/DF
Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada.
§ 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15.
§ 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 01/2024
II CONCURSO DE DESENHO “DESENHANDO O AMOR”
RESULTADO FINAL

Em conformidade com o Edital nº 01/2023, publicado em 29 de novembro de 2023, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal torna público o resultado final dos vinte finalistas selecionados no II Concurso de Desenho “DESENHANDO O AMOR”, voltado para crianças vinculadas a internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal:

Colocação	Nome	CPF	Unidade Prisional	Nota final
1º	G. D. L.D.S	087*****00	PDF I	9,85
2º	S.B.R	088*****56	PDF IV	9,06
3º	N.N.F	148*****09	CIR	8,84
4º	A. C. D. S.L	095*****12	PDF 1	8,67
5º	E. L. D.J. L.	095*****03	PDF 1	8,60
6º	E. R.A.	095*****30	CDP	8,54
7º	P.M.S.D.S	108*****01	PDF I	8,52
8º	L.T.V.N.	092*****93	PDF IV	8,33
9º	M.E.C.L.	103*****99	PDF IV	8,31
10º	M. A.C.P.	097*****43	PDF IV	8,25
11º	A. L. M. D.	081*****29	PDF IV	8,24
12º	L.F.P.	086*****39	PFDF	8,17
13º	M.V.G.S.	095*****25	CIR	8,16
14º	K.V.B.O.	075*****57	PFDF	7,95
15º	E.L.D. P.	040*****91	CDP	7,85
16º	Y. M.G.D.S.	074*****94	PDF IV	7,8
17º	E.L.F.M.	087*****74	CPP	7,78
18º	A.L.S.S.	077*****11	PDF I	7,73
19º	E.C.D.O	091*****05	PDF 2	7,69
20º	L.E.M.S.	089*****93	CDP	7,53

A cerimônia de premiação dos seis primeiros colocados será realizada em até 60 dias a contar da presente publicação, nos termos do art. 22 do Edital nº 01/2023 – SEAPE.

Brasília/DF, 08 de julho de 2024
WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00012069/2022-31; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: JESSICA REGINADO DE SOUSA – ME CENTERLUB PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 33.619.754/0001-83, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA DE MOTORES CICLO DIESEL E CICLO OTTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - BPRV (CONVÊNIO); EMBASAMENTO LEGAL: Edital da Licitação nº 90019/2024 (SEI-GDF 141216646), Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso: 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; Elemento de Despesa: 339039. Plano Interno: 2024 - previsto no ETP item 16 (SEI-GDF 138423150). Nota de Empenho: 2024NE01023 (SEI-GDF 144425104). VALOR: R\$ 164.109,61 (cento e sessenta e quatro mil cento e nove reais e sessenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JÉSSICA REGINADO DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO nº: 00113-00017187/2023-17 e 00113-00008655/2024-43; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA (ÁGUA MINERAL HYDRATE), CNPJ nº 03.160.007/0001-69; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PABLO CRISPIM LOUREIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO Nº 04/2024 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 1.103, de 1º de novembro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, e alteração concedida pela Portaria nº 349, de 02 de abril de 2024, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2023, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e considerando o constante nos autos do processo 00400-00062272/2023-12, resolve:

TORNAR Público o resultado da análise para a habilitação (Fase 1) do Edital de Credenciamento nº 01/2023 com base na verificação da documentação apresentada pela Instituição interessada.

Fica INABILITADA a Instituição elencada a seguir, em razão do descumprimento de itens do Edital de Credenciamento nº 01/2023:

Nº	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
1	PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS	07.644.097/0001-14	INABILITADA

JULIANA SAMPAIO LUNA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 2

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 2, ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE MARIA DE SOUZA FERREIRA, CPF Nº ***.543.851.-**, QNL 24 CONJUNTO H LOTE 06 - TAGUATINGA/ DF, auto de Infração nº G-0199-197976-FAU, de 12/06/2024, R\$ 3.806,29 (Três mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 2

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES, CPF Nº ***.813.291-**, QUADRA 22 CONJUNTO 2 LOTE 5 - PARK WAY/ DF, auto de notificação nº G-0496-299662-FAU, de 13/06/2024; NICODEMOS MACHADO DA SILVA, CPF Nº ***.760.011-**, QNM 38 CONJUNTO D LOTE 13 - TAGUATINGA/ DF, auto de notificação nº G-0415-116365-FAU, de 11/06/2024; RAIMUNDO NONATO ALVES PINTO, CPF Nº ***.794.601-**, QNL 13 BLOCO E LOTE 08 - TAGUATINGA/ DF, auto de notificação nº G-0296-771231-FAU, de 15/05/2024; JOVINO PAULINO DA COSTA (ESPÓLIO), CPF Nº ***.184.801-**, QND 14 LOTE 10 - TAGUATINGA/ DF, auto de notificação nº G-0420-196939-FAU, de 12/06/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: JONNATH JOSÉ BEZERRA, CPF Nº ***.195.614-**, CR 100 LOTE 11 - VALE DO AMANHECER - PLANALTINA/ DF, auto de notificação G-0025-632210-FAU, de 17/06/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: RUBENITA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº ***.709.801-**, CONDOMÍNIO BELA VISTA SERRANA - MÓDULO - 2 LOTE 9B - NOVA COLINA - SOBRADINHO/ DF, auto de notificação nº G-0203-983059-FAU, de 21/06/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no inciso I, § 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.156/1996.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 4, aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE DOMINGOS HENRIQUE DE MEDEIROS, CPF Nº ***.581.301-**, QNM 04 CONJUNTO I LOTE 04 - CEILÂNDIA/ DF, auto de infração nº G-0290-824527-FAU, de 19/06/2024, R\$ 5.672,30 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos); RICARDO AQUINO VIEIRA, CPF Nº ***.070.731-**, QR 410 CONJUNTO 02 LOTE 32 - SAMAMBAIA NORTE/ DF, auto de infração nº G-0279-006945-FAU, de 29/05/2024, R\$ 1.388,06 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos); ESPÓLIO DE MARIA AUGUSTA FERREIRA DOS

SANTOS, CPF Nº ***.687.671-**, QNN 23 CONJUNTO G LOTE 34 - CEILÂNDIA/ DF, auto de infração nº G-0299-808849-FAU, de 19/06/2024, R\$ 5.616,25 (Cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); ELENY PEREIRA MACIAL, CPF Nº ***.188.291-**, QUADRA 06 CONJUNTO C LOTE 25 - SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA/ DF, auto de infração nº G-0256-792127-FAU, de 07/06/2024, R\$ 1.674,31 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos); CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº ***.021.851-**, QUADRA 06 CONJUNTO F LOTE 09 - SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA/ DF, auto de infração nº G-0256-802309-FAU, de 19/06/2024, R\$ 1.580,33 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 10 DE JULHO DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.789.831-**, QNN 21 CONJUNTO P LOTE 24 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0285-024542-FAU, 10/06/2024; ESPÓLIO DE MARIA LEONOR SILVA, CPF Nº ***.434.761-**, QNO 06 CONJUNTO O LOTE 18 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0285-578644-FAU, de 24/05/2024; ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO PRIMO, CPF Nº ***.749.711-**, QUADRA 08 LOTE 70 - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0256-714402-FAU, de 18/06/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9654/2023, publicado no DODF em 03/11/2023. ASSINATURA: 08/07/2024.ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 Constitui objeto deste contrato os serviços de engenharia consultiva necessários à elaboração de estudos, projetos e análises técnicas dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento integrado no âmbito de atuação da Caesb. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/VALOR 2.1 (...) o valor de R\$ 12.325.494,46 (doze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente à implementação do reajuste de preços no contrato, pelo índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) (157980) - DNIT, referente ao período 30/04/2023 a 29/04/2024, calculado sobre o saldo remanescente do contrato, de R\$ 11.058.672,32, no percentual de 4,17%, que corresponde a R\$ 461.146,64. Com isso, o valor atualizado do contrato passará de 11.864.347,82 para 12.325.494,46. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor - Diretor de Engenharia. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA: Hélio Augusto Machado Pessoa.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 9672/2023, publicado no DODF em 12/12/2023. ASSINATURA: 08/12/2023. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa HOPE SERVICE LTDA, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00033528/2023-86, RESOLVEM: Rescindir, com fulcro no inciso II, do art. 154 DO Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, o Contrato nº 9672/2023, que tem por objeto Reforma na Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001) e Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE.BSB.002), para adequação dos sistemas de proteção contra incêndio e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em Brasília/DF. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9784. ASSINATURA: 08/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00000786/2024-81. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do

Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1742/2024, DATADO DE: 28/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.790.316,00 (hum milhão e setecentos e noventa mil e trezentos e dezesseis reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Levi Augusto de Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Caroline Bernardes de Lucena, matrícula nº 53.901-5, Ineio de Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A: Felipe Lopes Boff e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9785. ASSINATURA: 09/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00020506/2023-12. PE nº 157/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.061-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2068/2024, DATADO DE: 28/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 45 (quarenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Ginubio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1, Jose Aparecido Alves Teixeira, matrícula nº 51.997-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA NOROESTE AR-CONDICIONADO LTDA: Ricardo Guerra Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9786. ASSINATURA: 09/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00007561/2024-59. PE nº 90068/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção/adequação predial, preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como para realização de serviços diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2020/2024, DATADO DE: 26/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.249.796,76 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499.593,52 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4 gestor. Antonio Carlos Antunes, matrícula nº 51.460-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA: Isabel Marquez Teodoro.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00006618/2024-29. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Pagamento de indenização decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP, no valor de R\$ 433.121,14. RECURSOS: Empenho 2024NE02147, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 40.90.51, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00014630/2024-15. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 196/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de bases para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 13. VALOR: R\$ 788.945,43. VIGÊNCIA: 365 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02134. Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00022933/2021-51. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA OLÍMPIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Acréscimo Financeiro ao Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 682.471,07, correspondente à 18,46% do valor original do Contrato. Após o ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 3.723.252,48, acrescido de R\$ 54.349,58, do reajustamento constante do Termo de Apostilamento nº 001, para R\$ 4.460.073,13. RECURSOS: 2024NE02106. Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 164/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando seu término de 14/07/2024 para 12/09/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 17/12/2024 para 16/04/2025. LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL (*)
PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 139/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. OBJETO: Execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF. LOTE: 05; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF Nº 126, de 04 de Julho de 2024, página 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00072-00002236/2024-59. Instrumento: Contrato 015/2024-GCONV. Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 11/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Antônia de Maria do Vale Souza - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 926241.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia, incluindo lavagem e passagem, de jalecos, tolas, panos de copa e outros, utilizados no Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 1º/08/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001704/2023-97. Informações através de e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO E REABERTURA DE PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA -
CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA -
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 2ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº

00193-00000143/2024-41, Torna Público a Revogação e Reabertura do 5º Período de Submissão de Propostas da Chamada 02/2024 FAPDF Publica, inicialmente estabelecido para o período de 01/07/2024 a 08/07/2024 e será reaberto com início em 15/07/2024 e se encerrará em 17/07/2024, e consequente Retificação de Cronograma. item: Anexo II - Cronograma de Atividades. A versão na íntegra da Chamada 3/2024 Retificada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Todas as propostas encaminhadas antes da publicação desta alteração deverão ser submetidas novamente. Marco Antonio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO E REABERTURA DE PERÍODO
DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA -
CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA -
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS -
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
2ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000141/2024-51, Torna Público a Revogação e Reabertura do 5º Período de Submissão de Propostas da Chamada 3/2024 - FAPDF Participa, inicialmente estabelecido para o período de 01/07/2024 a 08/07/2024 e será reaberto com início em 12/07/2024 e se encerrará em 16/07/2024, e consequente Retificação de Cronograma. item: ANEXO II - Cronograma de Atividades. A versão na íntegra da Chamada 3/2024 Retificada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Todas as propostas encaminhadas antes da publicação desta alteração deverão ser submetidas novamente. Marco Antonio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1125/2022
PROCESSO: 00150-00008319/2021-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodson Henrique Rodrigues Raynal: Nota de Empenho nº 00102/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1125/2022, VALOR: 119.285,35 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O CASEBRE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Rodson Henrique Rodrigues Raynal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 511/2024
PROCESSO: 00150-00003240/2024-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00148/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Ludocriarte. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 511/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Associação Ludocriarte.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 515/2024
PROCESSO: 00150-00003509/2024-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nickolas de Jesus Campos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 515/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 73.144,00 (setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na

forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Nickolas de Jesus Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 517/2024
PROCESSO: 00150-00003294/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Louise Fhaedra da Silva Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 517/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.451,37 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Louise Fhaedra da Silva Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 518/2024
PROCESSO: 00150-00003700/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Davi Augusto Rocha Dias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 518/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 68.525,28 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Davi Augusto Rocha Dias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 519/2024
PROCESSO: 00150-00003462/2024-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Marques Pereira Soares. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 519/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 3700000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marcelo Marques Pereira Soares.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO
DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 22/2024
Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00005097/2023-87.

Referências de contato:
Raphael Fairbanks Prado, project manager.
Endereço eletrônico: rprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública no SHCN CLN 103 próximo aos Blocos D e C, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	38,80
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	2,74
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 23/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00004577/2023-21.
Referências de contato:
Cirion Technologies do Brasil LTDA
Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com
Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;
Telefone para contato: : (61) 99859-8849
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 3, Centro Comercial Bloco B, próximo ao Lote 86, Sudoeste-Octogonal/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	99,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	21,04
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 24/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00005118/2023-64.
Referências de contato:
Raphael Fairbanks Prado, project manager.
Endereço eletrônico: rprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública no SHCN CLN 408, próximo ao Bloco A, travessa da via, CLN 409 próximo ao Bloco A, SQN 409 próximo ao Bloco K, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	142,60
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	8,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 25/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009000/2023-13.
Referências de contato:
Cirion Technologies do Brasil LTDA
Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com
Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;
Telefone para contato: : (61) 99859-8849
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública iniciando na faixa de domínio da EPIA/DF-003 altura da Via de ligação PqEB, até o entroncamento com a EPPN/DF-009, ao longo da via de acesso ao Parque Tecnológico Capital Digital, dos Lotes 01, 06, 05 e 04, e via interna entre os Lotes 2 e 3, Lago Norte/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2.782,90
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	557,78
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 26/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0001-41, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009406/2023-98.
Referências de contato:
Cirion Technologies do Brasil LTDA
Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com
Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;
Telefone para contato: : (61) 99859-8849
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadras: 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	3 687,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	738,68
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 27/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Tim S/A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00005145/2023-37.

Referências de contato:
Raphael Fairbanks Prado, project manager.
Endereço eletrônico: rfprado@timbrasil.com.br - Contato Celular: (21) 98797-2166
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: Área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.
Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	128,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	7,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (em substituição)

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo: 00392-00007516/2024-40 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: FORNEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.777.004/0001-58. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento nº 001/2023. Valor do Contrato: R\$ 237.726,33 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2024NE00445, emitida em 02/07/2024, no valor de R\$ 237.726,33 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) . Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/07/2024. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: WESDRAS GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Processo Nº 00392-00004443/2020-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: IDEALFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.125.891/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de julho de 2024 até 11 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 do RILC – CODHAB/DF e com o art. 81, § 1º da Lei Federal 13.303/2016.

Valor do Contrato: R\$47.564,33 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura: 10/07/2024. Vigência: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela IDEALFRIO: VITOR DE OLIVEIRA BRAGA SILVA, na qualidade de Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 008, de 13 de janeiro de 2021, pág. 75; Primeiro Termo aditivo publicado no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2022, pág. 98; Segundo Termo aditivo publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, pág. 107); Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, pág. 123).

EDITAL Nº 392/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito como QNP 026 CJ M CS 017 - Ceilândia/DF, consoante os autos 0102-154581/1979, do promitente comprador originário (Cedente) Cicero Alves de Oliveira casado com Maria das Neves de Almeida Oliveira, PARA o (Cessionário) João Lopes de Freitas casado com Maria Auxília de Freitas, nos termos da Resolução 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando, que em razão da cessão de direitos celebrada entre eles, e, procuração outorgada em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a João Lopes de Freitas casado com Maria Auxília de Freitas. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 391/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MARIA NASCIMENTO - CPF nº 799.***.***-87, ALINE RIBEIRO – CPF nº 028.***.***-32, ADRIANO PAULINO – CPF nº 731.***.***-91 e CLARA RENZ – CPF nº 077.***.***-09, indicados pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com base na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Confederação Brasileira de Kickboxing, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 00.217.651/0001-38, tendo como objeto apoio ao projeto "K1 Fight Week". Destaca-se que a Confederação Brasileira de Kickboxing é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "K1 Fight Week", em nome da Associação Mundial de Organizações de Kickboxing (WAKO). Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

PROCESSO SEI Nº04039-00000327/2024-90. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X SULSOFT – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.571.994/0001-70. DO OBJETO: Contratação de solução geoespacial com atualização, aquisição e subscrição de licenças do software ENVI da empresa NV5 Geospatial Solutions, Inc. (“NV5 Geospatial”) por 12 meses, prestação de serviços suporte técnico especializado, para fortalecer uma plataforma robusta de análises de imagens de satélite, monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala para subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento, prevenção e combate aos ilícitos ambientais no Distrito Federal em suas áreas especialmente protegidas, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (135096455) e a Proposta (143951128). VALOR DO

CONTRATO: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais), devendo esta importância ser atendida à conta do Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto outras parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2024NE00186, no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais), emitida em 01/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 13.542.6210.3210.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: MICHAEL KARL STEINMAYER, na qualidade de Representante Legal.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 384/2023 - ADASA/SRH/COUT. Nivaldo Ribeiro da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizada no endereço Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 2, Brasília/DF, um ponto no Córrego Capão da Onça, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001364/2011.

Outorga nº 395/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, localizado no Condomínio Mini Chácaras, QMS 30, Lote 32 - (poço - EPO.MCH.002), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001914/2008.

Outorga nº 59/2024 - ADASA/SRH/COUT. Premoldado Brilhante LTDA, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Premoldado Brasil LTDA, por meio da Outorga nº 53/2020 - ADASA/SRH/COUT, de 22 de janeiro de 2020, por meio de um poço tubular profundo, para fins de industrial, localizado na SMC Quadra 03, Lotes 24, 26, 28, a 30, 32 a 38, e 40 a 54, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000151/2024-84.

Outorga nº 103/2024 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Manoel de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Sítio Vale Verde, N. R. Boa Esperança, Ceilândia/DF, um ponto no Córrego do Brejo, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001239/2024-13.

Outorga nº 120/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Condomínio Mini-Chácaras, QMS 30-A, Lote 32 - Poço (EPO.MCH.004), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001913/2008.

Outorga nº 122/2024 - ADASA/SRH/COUT. Flavio Roberto Benetti, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e industrial, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Área Rural Lote 159, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00004424/2023-89.

Outorga nº 123/2024 - ADASA/SRH/COUT. Leonardo Evangelista Moreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na QN 07, Conjunto 03, Lote 06, Riacho Fundo/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002153/2018-60.

Outorga nº 124/2024 - ADASA/SRH/COUT. Rosa Cianci de Almeida, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Granja do Torto, Chácara nº 02, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000550/2024-45.

Outorga nº 129/2024 - ADASA/SRH/COUT. Raquel Derzie Cauhi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Ponte Alta de Cima, Chácara Roma, Número 82, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000701/2024-65.

Outorga nº 157/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jonatas Marques da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara Recanto Sonhado - N.R. Boa Esperança, Ceilândia/DF, um ponto no Córrego do Cipó, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002591/2023-95.

Outorga nº 158/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jhonattan Felipe Eloi, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação e aquicultura, localizada no endereço Rodovia DF 330, AI 5, Sítio Araucária - N. Rural Sobradinho I, Fazenda 341, Sobradinho/DF, um ponto no Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000929/2024-55.

Outorga nº 186/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jurley Gomes de Melo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço SMPW Quadra 05, Conjunto 05, Chácara 02 (lote 31), Park Way/DF, um ponto no Córrego Vereda da Cruz, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001619/2024-58.

Outorga nº 202/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mary Kiyomi Sato, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada na Colônia Agrícola Riacho Fundo, chácara nº 14, Riacho Fundo I/DF, um ponto no afluente do Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000116/2024-65.

Outorga nº 208/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Recanto dos Carroceiros e Agricultores a Galope de Santa Maria Sul, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de canal, para fins de aquicultura, criação de animais e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Córrego Alagados - Santa Maria/DF, um ponto no Ribeirão Alagado, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00001691/2024-85.

Outorga nº 219/2024 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa Agrícola do Rio Preto LTDA - COARP, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de canal, para fins de aquicultura e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Extrema e outro no Córrego Tabatinga, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00001591/2024-59.

Outorga nº 229/2024 - ADASA/SRH/COUT. WCM Patrimonial e Administração de Imóveis LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QL 10, Conjunto 02, Casa 08, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000360/2024-28.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a atuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

PROCESSO Nº 00197-00001386/2023-11; Termo de Notificação e Fiscalização 0021/2024 (133681142); Alessandro Soldi; CPF/CNPJ: XXX.436.558-XX.

PROCESSO Nº 00197-00000765/2023-85; Auto de Infração 1600/2024 (133216334); Associação dos Feirantes da Feira do Produtor de Vicente Pires; CPF/CNPJ: XX.515.656/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00002048/2023-98; Termo de Notificação e Fiscalização 0199/2024 (113947269); Associação dos Moradores do Condomínio do Residencial La Agua; CPF/CNPJ: XX.293.616/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00000399/2022-83; Auto de Infração 1320/2024 (106279596); Francisca Pereira Filha; CPF/CNPJ: XXX.413.561-XX.

PROCESSO Nº 00197-00000730/2023-46; Termo de Notificação e Fiscalização 0061/2024 (136174335); Carreiro Artesiano; CPF/CNPJ: XX.093.848/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00000439/2024-59; Auto de Infração 1752/2024 (143489861); Sertão Perfurações e Terraplanagem LTDA; CPF/CNPJ: XX.324.573/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00002654/2022-22; Auto de Infração 1755/2024 (144152479); Sertão Perfurações e Terraplanagem LTDA; CPF/CNPJ: XX.324.573/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00003147/2023-97; Termo de Notificação e Fiscalização 0115/2024 (141297455); PITE S/A ; CPF/CNPJ: XX.742.286/0001-XX.

PROCESSO Nº 00197-00003147/2023-97; Termo de Notificação e Fiscalização 0125/2024 (141799449); Clarisse Rodrigues Frire; CPF/CNPJ: XXX.802.871-XX.

PROCESSO Nº 00197-00003382/2023-69; Auto de Infração 1765/2024 (144645737); Roberto Alves Pereira Júnior; CPF/CNPJ: XXX.407.206-XX.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00086
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO:00195-00000110/2024-44. DATA DE EMISSÃO: 19/04/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 51.462.471/0001-52 - LABSYNTH PROD PARA LABS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: APARELHO DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE. VALOR: R\$ 13.442,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00103
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-0000000317/2024-19. DATA DE EMISSÃO: 02/05/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 18.139.645/0001-75 - FF BIANCHI LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 CONES E 30 BALIZAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. VALOR: R\$ 18.840,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00133
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000160/2024-21. DATA DE EMISSÃO: 14/05/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 29.261.229/0001-61 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.3000.0001. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. OBJETO: FILIAÇÃO DA REVISTA HERINGERIANA JUNTO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS (ABEC). VALOR: R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00135
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000217/2024-92. DATA DE EMISSÃO: 16/05/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 20.208.565/0001-76 - PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP. PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.3467.9668. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO. VALOR: R\$ 5.650,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00140
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000113/2024-88. DATA DE EMISSÃO: 10/05/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 03.988.378/0001-33 - DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CARTÃO SUPREMO, PAPEL ALTA ALVURA E CARTOLINA. VALOR: R\$ 2.784,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00171
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000332/2024-67. DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 00.507.061/0001-40 - HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.3467.9668. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS COM MOTOR DO TIPO DOIS TEMPOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. VALOR: R\$ 45.480,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00172
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000332/2024-67. DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 00.507.061/0001-40

- HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS COM MOTOR DO TIPO DOIS TEMPOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. VALOR: R\$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00181
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000259/2024-23. DATA DE EMISSÃO: 14/06/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 00.000.802/0001-00 - HC PNEUS S/A. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AGRÍCOLAS. VALOR: R\$ 9.930,08 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS) . GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00197
UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DF, GESTÃO: 00001 -TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000294/2024-42. DATA DE EMISSÃO: 19/06/2024. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 29.573.676/0001-56 - CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.821.08517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CIMENTO). VALOR: R\$ 4.873,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 00094-00001874/2024-21. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna público a contratação da empresa R8 Gestão & Capacitação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.725/0001-70, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, para finalidade de inscrever 10 (dez) servidores lotados nesta Autarquia para participarem do curso "Elaboração de Planilha Orçamentária de Obras e Serviços de Engenharia", na modalidade online, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024. Conforme autorização para realização da contratação direta por Inexigibilidade (145590521). JULIO CESAR CAMARGO.

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 00094-00002016/2024-02. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna público a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0007- 07, no valor anual de R\$ 1.635,20 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, para fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme autorização para realização da contratação direta por Inexigibilidade (141209191). JULIO CESAR CAMARGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2024 – SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" -9ª Etapa- 2º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:
1.DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagasdo Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 9ª Etapa- 2º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/07/2024 a 23/07/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 9ª Etapa- 2º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SOL NASCENTE	Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Cabeleireiro	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
2	Candangolândia	Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14
3	Vicente Pires	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
4	TAGUATINGA QNL	Auxiliar Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Maquiagem Profissional	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos de Celular	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) SOL NASCENTE: SHSN VC 311 Chácara 61 Sol Nascente - Ceilândia, Brasília/DF; Referência: Ao lado do Supermercado Show de Comprar; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/uFMDVSmmHxth8xSFA>.

b) CANDANGOLÂNDIA: EQR 2/3 Conjunto A Lote 12, Candangolândia, Brasília/DF; Referência: Salão Comunitário da Candangolândia; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/ixGWfUXUdEoGdJLeA>.

c) VICENTE PIRES: Rua 4A, Área Especial, s/n - Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF; Referência: Estacionamento ao lado da Administração de Vicente Pires; Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/ZUvp9rTYELL8froo7>.

d) TAGUATINGA: QNL 7 AE D Taguatinga Norte, Brasília/DF; Referência: Estacionamento ao lado da Feira da QNL; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/EG31cnJdrkjMLY3f6>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/07/2024 a 23/07/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 11/07/2024 a 23/07/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 25/07/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.7 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 26/07/2024 a 30/07/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar o quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 30/07/2024

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF,, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

- ANEXO I
- ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
- AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
- Agência do Trabalhador de Taguatinga
- Tel: 3773-9499
- C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040
- Agência do Trabalhador do Plano Piloto
- Tel: 3773-9482/3773-9470
- SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541
- Agência do Trabalhador de Ceilândia
- Tel: 3773-9363
- QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552
- Agência do Trabalhador do Gama
- Tel: 3773-9446 / 3773-9374
- AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610
- Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
- Tel: 3773-9364
- Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500
- Agência do Trabalhador da Estrutural
- Tel: 3773-9443 / 3773-9361
- Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000
- Agência do Trabalhador de Brazlândia
- Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
- SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511
- Agência do Trabalhador do Itapoã
- Tel: 3773-9360
- AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620
- Agência do Trabalhador de Planaltina
- Tel: 3773-9595 / 3773-9366
- Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090
- Agência do Trabalhador de Samambaia
- Tel: 3773-9367
- QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625
- Agência do Trabalhador de Santa Maria
- Tel: 3773-9583 / 3773-9358
- QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100
- Agência do Trabalhador de Sobradinho
- Tel: 3773-9580 / 3773-9369
- Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080
- Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
- Tel: 3773-9555 / 3773-9375
- QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 5ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, às 09h30, na SEPN Quadra 511 Bloco A, 4º andar, Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, Asa Norte/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Presidente do COPEP/DF

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 5ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, às 09h30, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões - Asa Norte/DF, conforme lista a seguir:

N.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	0370-000079/2009	ALÔ BRASILIA COMUNICAÇÕES LTDA	09.***.***/*-92
2	0160-000344/1999	A.B.R COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	02.***.***/*-87
3	0160-000579/2006	ACADEMIA POLITÉCNICA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA	02.***.***/*-61
4	0160-003076/1999	AGÊNCIA BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	01.***.***/*-45
5	00111-00010272/2023-19	ANA CELIA FERREIRA - ME	03.***.***/*-20
6	0160-000745/2001	ANTONIA DE JESUS FERREIRA ME	72.***.***/*-91
7	0160-001009/1994	ANTONIO JOSE MARQUES ME	37.***.***/*-50
8	0160-001417/1990	ANTÔNIO MENDES DUTRA - ME	01.***.***/*-25
9	0160-000273/1999	ATACADÃO LEMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.***.***/*-88
10	0160-001470/2001	AUTO MECÂNICA BRANDÃO LTDA	04.***.***/*-56
11	0160-001776/1994	AUTO REGULADORA ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME	24.***.***/*-22
12	00111-00004663/2024-77	BAR PISTAO SUL LTDA	14.***.***/*-80
13	0160-000304/1992	BORRACHARIA H-2 LTDA	33.***.***/*-49
14	0160-002629/2001	BTCP COMÉRCIO TEXTIL LTDA	02.***.***/*-28
15	160-000072/2004	C & E Escola Ativo Ltda	03.***.***/*-70
16	0160-000324/2004	C F HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP	20.***.***/*-17
17	00111-00004134/2023-92	C L A CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEIS E PEDRAS LTDA	43.***.***/*-37
18	00111-00010271/2023-66	CAR SOLUTION LTDA	22.***.***/*-32
19	0160-000816/1994	CARLINHOS AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI	00.***.***/*-40
20	0160-000640/1992	CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME	26.***.***/*-74
21	0160-002644/1999	CENTROPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	37.***.***/*-67
22	0160-001018/2002	CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA	41.***.***/*-01
23	00370-00001089/2021-74	CIMEN HOLDING	39.***.***/*-74
24	00111-00004135/2023-37	CLA CONSTRUTORA INCORPORADORA E C	43.***.***/*-38
25	0370-000350/2014	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA	07.***.***/*-83
26	0160-001655/2001	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART	04.***.***/*-09
27	0160-001433/1999	CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	01.***.***/*-22
28	0160-001108/1999	DALMAR COMÉRCIO LTDA - ME	00.***.***/*-46
29	0160-000879/1999	DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	00.***.***/*-08

30	0370-000486/2013	DIAS CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.***.***/*-81
31	0160-000780/1999	DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA-EPP	37.***.***/*-45
32	0160-002615/1999	DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	72.***.***/*-23
33	0370-001047/2010	E J CORREA VIDRACARIA ME	09.***.***/*-34
34	00111-00007033/2023-73	EDITORA 1 GRAFICA E EDITORA EIRELI	31.***.***/*-60
35	0370-000180/2009	EVOLUÇÃO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOCIEDADE SIMPLES	03.***.***/*-94
36	0160-002249/2001	FÁBIO BRAZ DA COSTA EPP	37.***.***/*-97
37	0160-000225/1992	FERNANDO CAMPOS BELO ME	32.***.***/*-09
38	0160-000121/2006	Fort Mix Comércio Varejista de Materiais para Construção Ltda	07.***.***/*-96
39	0160-001147/2001	GAMALATAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	38.***.***/*-76
40	0160-001371/1990	GILBERTO CARLOS CARNEIRO ME	24.***.***/*-41
41	0160-000437/1999	GMC DE OLIVEIRA AUTOMOTIVA ME	72.***.***/*-08
42	0160-001569/1999	GOLDS GYM ACADEMIA E SERRALHERIA LTDA	03.***.***/*-89
43	0160-000477/2006	HIDROBRASIL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA	03.***.***/*-61
44	0160-001536/2000	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ASSIS E SILVA LTDA ME	03.***.***/*-68
45	00111-00010228/2023-09	JVS TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	38.***.***/*-46
46	0160-002268/2001	KITRATO SERVICOS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	00.***.***/*-60
47	0160-001835/1999	L&J MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	01.***.***/*-24
48	0160-000153/1999	LAZARO ELOI DE SOUZA - ME	02.***.***/*-24
49	0160-001084/1994	LINUS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	37.***.***/*-83
50	0160-001612/2001	MADEIREIRA PLANALTO CENTRAL LTDA - EPP	32.***.***/*-22
51	0370-000483/2009	MAGAZINE SILVA LTDA- ME	10.***.***/*-96
52	0160-000609/1999	MARCENARIA SOBRINHO LTDA - ME	72.***.***/*-70
53	0160-001449/1990	MARTINS & RIBEIRO LTDA	00.***.***/*-76
54	0160-000342/1999	MINAS BRASILIA SERRALHERIA LTDA ME	03.***.***/*-50
55	0160-000665/2001	MR INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA	21.***.***/*-32
56	00370-00004345/2022-66	NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA	09.***.***/*-47
57	0160-001432/1990	NELSON DE ASSUNÇÃO - ME	01.***.***/*-91
58	0160-001408/2001	NILZA GALDINO CARDOSO GONÇALVES - ME	04.***.***/*-32
59	0160-001663/1999	PLAN CONSTRUTORA E E INCORPORADORA LTDA	02.***.***/*-96
60	0160-002591/2001	POLIFRIOS COMERCIAL DE FRIOS E PANIFICAÇÃO LTDA ME	02.***.***/*-51
61	0160-000593/1999	RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA	37.***.***/*-13
62	0160-000805/1999	RENATA OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	02.***.***/*-01
63	0160-001975/1999	RETIFICA DE CABEÇOTES MBS LTDA - ME	01.***.***/*-08
64	0370-000118/2011	SAMI INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO PARA CONSTRUCAO LTDA	01.***.***/*-58

65	0160-000260/1999	SANTANA AUTO PEÇAS LTDA ME	00.*** ***/****_86
66	00111-00002941/2023-71	SELESTRINO PEREIRA DA SILVA 40015300153	45.*** ***/****_95
67	00111-00002940/2023-26	SELESTRINO PEREIRA DA SILVA 40015300153	45.*** ***/****_95
68	00111-00002939/2023-00	SERGIO DA SILVA FLORES	27.*** ***/****_34
69	0160-001462/1990	SIRLENE OLIVEIRA NUNES ME	33.*** ***/****_93
70	0160-001720/2000*	SUPER SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS BOA SAFRA LTDA	26.*** ***/****_07
71	0160-001909/2001	TECPAR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI EPP	01.*** ***/****_32
72	0160-001190/2001	TELESHOPPING ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.*** ***/****_61
73	00370-00000020/2022-12	TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.*** ***/****_76
74	0160-002334/2000	TORTERIA E SORVETERIA LORENZA E BRUNIZA LTDA	72.*** ***/****_89
75	0160-003367/1999	TOTALSERV COZINHAS INDUSTRIAIS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	32.*** ***/****_91
76	0370-000826/2010	TRANSPORTADORA DF LTDA - ME	37.*** ***/****_56
77	0160-003838/1999	TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA	00.*** ***/****_00
78	0160-000731/2001	VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME	04.*** ***/****_48
79	0160-002291/1999	VEREDAS TINTAS LTDA - ME	02.*** ***/****_16
80	0160-001382/1990	VOLMI BATISTA DA SILVA	26.*** ***/****_15
81	0160-002530/2001	WELTON DOS SANTOS PEREIRA ME	04.*** ***/****_71
82	0160-002864/1999	SOLARIUS COMÉRCIO E INDUTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	41.*** ***/****_01

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 00401-00025024/2022-81 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor inicial do Contrato nº 20/2023, ou seja, acréscimo de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento 140771024, passando o valor total do contrato de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024
Processo administrativo no 00401-00036842/2023-91. A Defensoria Pública do Distrito Federal torna público o aviso de procura de imóvel edificado e situado em São Sebastião - DF, com área útil aproximada entre 545 m² a 600 m² (não sendo contabilizada nessa metragem área de garagem) para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião. O prazo para entrega das propostas e de até 8 (oito) dias úteis desta publicação. O edital de chamamento e demais informações encontram-se no endereço eletrônico <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

SORAIA SORICE DA SILVA
Gerente de Contratação Direta

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: TELEQUIP TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 70.306.477/0001-85 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Storage de 150Tb, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, contemplando instalação e configuração, para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do

Distrito Federal (LOTE 2) - Processo nº 00600-00007458/2024-05 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 09/07/2024 a 08/07/2029 - Valor total: R\$900.000,00 (novecentos mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.100100000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00885 - Data de Emissão da NE: 01/07/2024 - Valor da NE: R\$900.000,00 (novecentos mil reais) - Data da Assinatura: 09/07/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco Ítalo Pessoa Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de emissão de certificados digitais - Processo nº 00600-00002581/2024-21 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90046/2024, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 08/07/2024 a 07/07/2025 - Valor Estimado: R\$185.173,60 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00852 - Datas de Emissão da NE: 19/06/2024 - Valor da NE: R\$185.173,60 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura: 08/07/2024 - Assinam: Pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ÁLVARES DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 28.293.242/0001-30 - Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e administração e desenvolvimento, sob demanda, para a plataforma OTRS (Open Technology Real Services - plataforma software livre) - Processo nº 00600-00010760/2023-51 - Licitação: Pregão - nº 90012/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 10/07/2024 a 09/07/2027 - Valor Estimado: R\$2.254.170,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568, 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1500.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE00855 e 2024NE00856 - Data de Emissão das NEs: 20/06/2024 - Valor das NEs: R\$295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$80.015,00 (oitenta mil e quinze reais) - Data da Assinatura: 10/07/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, LEONARDO FERREIRA LIMA.

INEDITORIAL

REDE QUALITY III COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 38/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQN 407 Bloco A PLL 01, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00016228/2017-85. Engª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY QNG LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 22/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q QS 25, Conjunto 04, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Processo: 00391-00000805/2024-46. Engª RENATA VIEIRA.

REDE QUALITY QNG LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q QS 25, Conjunto 04, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00005703/2024-17. Engª RENATA VIEIRA.